



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO
DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES,
ELETRÔNICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO
DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA: 23.11.22

ABERTURA: 13.12.22

PROPOSTA ATÉ: 08:00HS

DISPUTA: 09:30HS

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa (s) para fornecimento de Equipamentos e Materiais Hospitalares, eletrônicos e laboratoriais para manutenção da secretaria de saúde.

Justificativa:

Primeiramente vale citar que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, positiva o direito de saúde como um dos primeiros direitos sociais de natureza fundamental, *in verbis*:

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

Logo, justificamos que a devida contratação é motivada pela necessidade de estruturação e manutenção das atividades desempenhadas pelo Departamento de Saúde Básica e seus respectivos setores;

Considerando os programas estaduais de fortalecimento da vigilância em saúde (VIGIASUS e PROVIGIA), de Atenção Primária a Saúde e de Assistência Farmacêutica em âmbito estadual e municipal;

Considerando a necessidade da contínua Qualificação Atenção Primária em Saúde, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica;

Considerando a necessidade de informatização do sistema municipal de saúde;

Considerando a disponibilidade de incentivos financeiros para a presente contratação; Diante do exposto, não medindo esforços, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e novos materiais para as unidades de saúde de acordo com a necessidade atualmente apresentada. Com objetivo de repor as que se encontram em má condições de uso, e melhor equipar as unidades de saúde de nosso município.

Do valor:

O custo total estimado para a futura contratação é de **R\$ 58.476,14 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).**

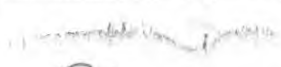
Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.11.16 13:39:17 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Protocolo Interno n. <u>250/22</u>
Em <u>25</u> / <u>NOVEMBRO</u> de <u>22</u>
 Funcionário



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa (s) para fornecimento de Equipamentos e Materiais Hospitalares, eletrônicos e laboratoriais para manutenção da secretaria de saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 425/2022 (Anexo I)

2. Justificativa:

2.1. Primeiramente vale citar que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, positiva o direito de saúde como um dos primeiros direitos sociais de natureza fundamental, *in verbis*:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

2.2. Logo, justificamos que a devida contratação é motivada pela necessidade de estruturação e manutenção das atividades desempenhadas pelo Departamento de Saúde Básica e seus respectivos setores;

2.3. Considerando os programas estaduais de fortalecimento da vigilância em saúde (VIGIASUS e PROVIGIA), de Atenção Primária a Saúde e de Assistência Farmacêutica em âmbito estadual e municipal;

2.4. Considerando a necessidade da contínua Qualificação Atenção Primária em Saúde, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica;

2.5. Considerando a necessidade de informatização do sistema municipal de saúde;

2.6. Considerando a disponibilidade de incentivos financeiros para a presente contratação; Diante do exposto, não medindo esforços, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e novos materiais para as unidades de saúde de acordo com a necessidade atualmente apresentada. Com objetivo de repor as que se encontram em má condições de uso, e melhor equipar as unidades de saúde de nosso município.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. As quantidades são estimadas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde considerando a demanda que irão precisar para o atendimento de novos locais e ou substituição dos que se encontram em má condição de uso.

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal da Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. Avaliação do Custo:

- 4.1. O custo total estimado da presente aquisição é de **R\$ 58.476,14 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)**, conforme planilha de médias em anexo.
- 4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.
- 4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo.
- 4.4. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecutáveis.

5. Dos critérios:

- 5.1. **Da modalidade:** Pregão.
- 5.2. **Tipo de licitação:** Menor Preço.
- 5.3. **Critério de Julgamento:** para fins de julgamento das propostas será adotado o critério **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para Ampla Concorrência:

- 6.1. Neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, exceção contemplada pelo art. 49 da mesma lei, inciso III: o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
- 6.2. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.


Vinícius Tourinho
Secretário Municipal da Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. Obrigações da Contratada:

8.1. A Contratada deve cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. A contratada tem a total responsabilidade pela mercadoria entregue, deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. Se os materiais aparecerem com avarias, ela deverá fazer a substituição imediata do produto. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

8.3. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

8.4. A empresa vencedora ficará obrigada a troca, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis;**

8.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;

8.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

8.7. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

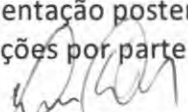
8.8. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

8.9. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

8.10. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

8.11. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

8.12. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.


Vinícius Tourinho
Secretário Municipal da Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

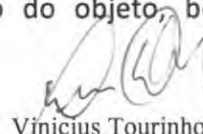
- 8.13. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.15. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.17. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.18. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.19. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação:

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do Contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

10. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

- 10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras e/ou Ordem de Execução de Serviços, as quantidades nelas prescritas, deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.
- 10.1.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Secretária Municipal de Saúde, situada na Rua Romário Martins, 154, Centro, Município de Coronel Vivida. Respeitando-se os horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.2. A Contratada deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras e/ou Ordem de Execução de Serviços, sendo que ficará a cargo da Contratada a entrega e descarga do produto.
- 10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.


Vinicius Tourinho
Secretário Municipal da Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.4. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

10.6. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.6.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.6.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal do Contrato, autorizando assim o pagamento.

10.7. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Contratada terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

11. Da Garantia Técnica e do Registro:

11.1. A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pelo Contratante.

11.2. Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

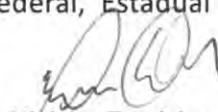
11.3. A garantia do objeto deste Termo sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

11.4. Os produtos objeto desta licitação deverá ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto, **quando cabível**.

12. Forma de Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.

12.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade


Vinicius Tourinho
Secretário Municipal da Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

13. Da vigência e da alteração:

13.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

13.2. Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

13.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

13.3.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

13.4. A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

13.5. A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

14. Dotação Orçamentária:

14.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

14.1.1. **Lote 1** - Referente à Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde – VigiaSus , investimento (conta 20332-7 e 60-0) e Referente à Incentivo Financeiro Estadual para Assistência Farmacêutica (conta 60-0).

14.1.2. **Lotes 2,3,4,5 e 6** - Referente à Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde – VigiaSus e Incentivo Financeiro do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR, custeio e investimento (conta 20332-7, 60-0 e 56-1).

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal da Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.1.3 **Lotes 7 e 10** – Referente a Saldo Remanescente de Incentivo Financeiro da Resolução SESA n.º 768/2019 (Ultrassom tipo II).

14.1.4. **Lotes 8 e 9** – Referente à Incentivo Financeiro de Emenda Parlamentar Proposta nº 08906.533000/1190-1.

15. Anticorrupção:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. Da gestão e fiscalização do Contrato:

16.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) do Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

16.2. A Secretaria Municipal de Saúde indica como gestor do contrato, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Vinicius Tourinho, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.471 de 04 de janeiro de 2021.

16.3. A Secretaria Municipal de Saúde como fiscal do contrato, a Dirigente do Departamento de Saúde Básica, Sra. Jaiana Kevilin Gubert, nomeada através do Decreto Municipal nº 7.662 de 14 de Junho de 2021.

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal da Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de saúde
Gestor

Jaiana Keyllin Gubert
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2022.

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal da Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 425/2022

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2022

Emissor: Secretaria de Saúde

Receptor: Divisão de Licitações e Contratos

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	2,00	UN	22325	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO SUPERIOR A 200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 102 MM P/S, MEMORIA RAM NO MÍNIMO 256 KBYTES POR PADRÃO, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB, SERIAL E PARALELA, COM OS RESPECTIVOS CABOS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL 90/265 VAC, 48-63 HZ, DIÂMETRO INTERNO DO ROLO DE NO MÍNIMO 0,5 POLEGADAS, LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO EPL2 (ELTRON PROGRAMMING LANGUAGE 2), COM RIBBON DE CERA OU RESINA, COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES DE CÓDIGOS DE BARRAS UNIDIMENSIONAIS E BI-DIMENSIONAIS, COMPATIBILIDADE COM MS WINDOWS 2000, XP PROFESSIONAL, VISTA, WINDOWS 7, LINUZ KERNEL 2.6.X OU SUPERIOR, FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, CD'S, DRIVERS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES INSTALADOS, FORNECER PLACAS, DISPOSITIVOS, CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, GARANTIA ON-SITE DE 24 MESES.	2.185,33	4.370,66
1	2	1,00	UN	22327	COLORÍMETRO PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL - DIGITAL - COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL, COM LEITURA DIRETA DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL. O MEDIDOR POSSUI AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 2 FAIXAS DE MEDIÇÃO: FAIXA BAIXA: 0,02 TO 2,00 MG/L E FAIXA ALTA: 0,1 A 8,0 MG/L; - PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD; - COMPATÍVEL COM CUBETAS REDONDAS DE PASSO OPTICO 25MM (10 ML) E 10MM (10 ML) - A PROVA D'ÁGUA - PROTEÇÃO IP67 TOTAL (PODE SUBMERGIR ATÉ 01 METRO POR 30MIN); - FLUTUA QUANDO CAIR ACIDENTALMENTE NA ÁGUA; - POSSUI MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DAS 50 ÚLTIMAS	2.737,50	2.737,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MEDIÇÕES E VISUALIZÁLAS NO DISPLAY; - APRESENTA MENSAGENS NO DISPLAY CASO HAJA PROBLEMAS COM A MEDIÇÃO (MENSAGENS DE ERROS); - FUNCIONAMENTO COM 4 PILHAS ALCALINAS, PEQUENAS, TIPO AAA, QUE PROPICIA APROXIMADAMENTE 2000 ANÁLISES; - CONDIÇÕES AMBIENTAIS: 0 A 50°C; 0 A 90% UMIDADE RELATIVA (NÃO CONDENSADA) - POSSUIR INDICAÇÃO DE PILHA FRACA NO DISPLAY AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; - DISPLAY EM LCD RETROILUMINADO COM OPÇÃO DE LIGAR E DESLIGAR A RETROILUMINAÇÃO; - POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIZAR A CARGA DAS PILHAS; - LÂMPADA: DIODO EMISSOR DE LUZ (LED); - TIPO DO DETECTOR: DETECTOR DE FOTODIODO DE SILÍCIO; - FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0 A 2,5 ABS; - PRECISÃO FOTOMÉTRICA: $\pm 0,0015$ ABS; - COMPRIMENTO DE ONDA: 528NM; - PERMITE INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO DO USUÁRIO COM LEITURA DE PADRÕES OU ATRAVÉS DO TECLADO ; - LIMITE MÍNIMO DE DETECÇÃO FAIXA BAIXA: 0,02MG/L - LIMITE MÍNIMO DE DETECÇÃO FAIXA ALTA: 0,1MG/L - PRECISÃO TÍPICA: FAIXA BAIXA: $\pm 0,05$ MG/L FAIXA ALTA: $\pm 0,2$ MG/L - PESO DO EQUIPAMENTO COM PILHAS 250G - DIMENSÕES APROXIMADAS : 34MM ALTURA X 69MM LARGURA X 157MM COMPRIMENTO - FORNECIDO COM: MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE, 2 CUBETAS DE VIDRO, 2 CUBETAS DE PLÁSTICO, 4 PILHAS TIPO AAA ALCALINAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.		
1	3	1,00	UN	22330	TURBIDÍMETRO DE CAMPO COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO NEFELOMÉTRICA (QUE UTILIZA ADETERMINAÇÃO DA LUZ DISPERSA NO ÂNGULO DE 90° EM RELAÇÃO AO SINAL EMITIDO POR LÂMPADA DETUNGSTÊNIO) PARA MÉTODO APROVADO EPA;GERAR RESULTADOS EM NTU (UNIDADE NEFELOMÉTRICA DE TURBIDEZ);RESOLUÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 0,01NTU.REPETITIVIDADE MENOR QUE 2% DA LEITURA PARA VALORES INFERIORES A 100NTU.PRECISÃO MÍNIMA DE 0,05NTU OU 2% DA LEITURA PARA VALORES ABAIXO DE 100NTU.LUZ DISPERSA INFERIOR A 0,01NTU.POSSUIR PORTA USB PARA A COMUNICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS. ACOMPANHAM O TURBIDÍMETRO: PADRÕES PARA CALIBRAÇÃO DE 0,1 E 10 NTU, 6 CUBETAS, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO USB	7.770,35	7.770,35

40

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

1	4	50,00	UN	22326	ETIQUETA TÉRMICA PARA TUBO DE ENSAIO. CARACTERÍSTICAS: LARGURA 50MM, ALTURA 30MM, ESPAÇO ENTRE ETIQUETAS DE 2,2MM, COM ACABAMENTO BOPP, ROLO COM UMA COLUNA, MÁXIMO DE 1000 ETIQUETAS POR ROLO.	24,92	1.246,00
1	5	2,00	UN	22328	REAGENTE DPD PARA CLORO LIVRE, PARA 10 ML DE AMOSTRA, EMBALADOS EM PILLOWS SELADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. REAGENTE EM PÓ EMBALADO EM SACHÊS NA QUANTIDADE ADEQUADA PARA 10ML DE AMOSTRA.	162,63	325,26
1	6	2,00	UN	22329	REAGENTE DPD PARA CLORO TOTAL, 10 ML DE AMOSTRA, EMBALADOS EM PILLOWS SELADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. REAGENTE EM PÓ EMBALADO EM SACHÊS NA QUANTIDADE ADEQUADA PARA 10ML DE AMOSTRA.	257,88	515,76
1	7	1,00	UN	22781	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, COM ALÇA, OU MALETA PARA MONITORAÇÃO ANVISA-MS SIMULTÂNEA DAS CONDIÇÕES FETAIS POR MEDIDAS E REGISTROS SIMULTÂNEOS DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL (FHR) COM NO MÍNIMO 50 A 210 BPM, DO MOVIMENTO FETAL (FM) E DAS CONTRAÇÕES UTERINAS MATERNAS (ATIVIDADE UTERINA - AU), DADOS QUE AUXILIAM A ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE HIGIEDEZ DO FETO DURANTE A GESTAÇÃO E TRABALHO DE PARTO DE FETO ÚNICO E DE GEMELAR. A CAPTAÇÃO DAS ATIVIDADES CARDÍACAS FETAIS DEVE SER NÃO INVASIVA, PORTANTO, REALIZADA ATRAVÉS DE DOIS TRANSDUTORES EXTERNOS BASEADOS NO EFEITO DOPPLER. A ATIVIDADE UTERINA DA MESMA MANEIRA DEVE SER MENSURADA ATRAVÉS DO TOCODINAMÔMETRO EXTERNO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MOVIMENTAÇÃO FETAL (ACTOGRAMA) E POR INDICAÇÃO DA GESTANTE, ATRAVÉS DE MARCADOR DE EVENTOS DE ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO. O APARELHO DEVE POSSUIR TELA(S) OU DISPLAY QUE MOSTREM EM TEMPO REAL OS EVENTOS E ONDE SE OBSERVA A(S) FREQUÊNCIA (S) CARDÍACA(S) FETAIS (EM CASO DE GEMELAR) E A ATIVIDADE UTERINA, DISPOR DE SISTEMA DE CORRELAÇÃO AUTOMÁTICA INSTANTÂNEA, AJUSTE PARA OS NÍVEIS DE TAQUICARDIA E BRADICARDIA, AJUSTE DO VOLUME DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALARMES DIFERENCIADOS PARA TAQUICARDIA E BRADICARDIA. TODOS OS DADOS DEVEM SER REGISTRADOS EM PAPEL ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA OU A TINTA, ACOPLADA OU JUSTAPOSTA AO APARELHO, DE FORMA GRÁFICA PADRONIZADA INTERNACIONALMENTE, QUE	7.398,00	7.398,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PERMITA REGISTROS EM DOIS CANAIS (FHR, FM + AU), COM REGISTRO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO: DATA HORA, MINUTO, MODO DE MEDIDA E PONTOS DE MOVIMENTO FETA I. COM CONTROLE DE VELOCIDADE DO PAPEL DE IMPRESSÃO EM 3 VELOCIDADES REGULÁVEIS (10, 20 E 30 MM/MIN). DISPOR DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT AUTOMÁTICA 127/220 V. REGISTRO NA ANVISA-MS. O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER O TREINAMENTO/APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NO ESTADO DO PARANÁ, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GARANTIDO ASSIM O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. MANUAL OPERACIONAL E TÉCNICO EM PORTUGUÊS, CONTENDO OS DIAGRAMAS ESQUEMÁTICOS ELETRÔNICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. DEVEM ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 (UM) TRANSDUTOR PARA TOCOGRAFIA; 02 (DOIS) TRANSDUTORES US PARA GÊMEOS; 03 (TRÊS) FAIXAS ABDOMINAIS PARA FIXAÇÃO DE TRANSDUTORES; 01 (UM) BOTÃO PULSADOR DE MARCAÇÃO DE EVENTOS; 01 (UM) NO-BREAK QUE POSSIBILITE O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO POR NO MÍNIMO 30 MINUTOS; 02 (DOIS) PAPÉIS TÉRMICOS; 02 (DOIS) TUBOS DE GEL NÃO SALINICO.		
1	8	1,00	UN	20525	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, PRODUZIDO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL 26MM, CONTENDO DUAS PORTAS LATERAIS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA E PRATELEIRA INTERNA, ALCA DE TRANSPORTE (PUXADOR) EM UMA DAS EXTREMIDADES E PARA-CHOQUE DE BORRACHA DE PROTECAO EM TODA A VOLTA, MONTADO SOBRE CHASSIS COM RODIZIOS DE BORRACHA DE APROXIMADAMENTE 5 POLEGADAS DE DIAMETRO SENDO DOIS COM FREIO, COM APROXIMADAMENTE 80 CM COMP. X 60 CM DE LARG. X 110 CM ALTURA	7.453,93	7.453,93
1	9	1,00	UN	22973	GERADOR DE ENERGIA, ALIMENTACAO POR DIESEL, COM MOTOR 13 CV, 4 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE ARRANQUE DE 6000 W, POTENCIA NOMINAL DE 6,0 A 7,0 KVA, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADAMENTE 12,5 LITOS, CAPACIDADE DO OLEO MOTOR DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO, PARTIDAS ELETRICA E MANUAL, CONTROLE TENSÃO: AVR, CARREGADOR DE BATERIA: EXTERNA 12 VOLTS / 8.3 AH. TENSÃO DE SAIDA	7.326,38	7.326,38

40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MONOFASICO 120/240 V, AUTONOMIA (50% DA CARGA): 5,0. CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA DE 01 (UM) ANO		
1	10	10,00	UN	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.	1.933,23	19.332,30
VALOR TOTAL DOS ITENS						58.476,14	

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: Contratação de empresa (s) para fornecimento de Equipamentos e Materiais Hospitalares, eletrônicos e laboratoriais para manutenção da secretaria de saúde.

Dotação orçamentária:

Dotação orçamentária:

LOTE 01 – 02 IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde – VigiaSus , investimento (conta 60-0 – Fonte 518) e Referente à Incentivo Financeiro Estadual para Assistência Farmacêutica (conta 60-0 – Fontes 500 e 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

UG	O/U	FORTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3548	4.4.90.52.35
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	3195	3293	4.4.90.52.35

LOTE 02 – 01 COLORÍMETRO PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde – VigiaSus , investimento (conta 60-0 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares

UG	O/U	FORTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3574	4.4.90.52.08



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE 03 – 01 TURBIDÍMETRO DE CAMPO

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde – VigiaSus , investimento (conta 60-0 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3574	4.4.90.52.08

LOTE 04 – 50 ETIQUETA TÉRMICA PARA TUBO DE ENSAIO

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR, Custeio (conta 56-1 – Fonte 494), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária - FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	4828	3.3.90.30.36

LOTE 05 – 02 UM REAGENTE DPD PARA CLORO LIVRE

LOTE 06 – 02 UM REAGENTE DPD PARA CLORO TOTAL

Para estes Lotes deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR, Custeio (conta 56-1 – Fonte 494), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária - FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	4828	3.3.90.30.36

LOTE 07 – 01 CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Saldo Remanescente de Incentivo Financeiro da Resolução SESA n.º 768/2019 (Ultrassom tipo II) – Conta 60-0 – Fonte 518, conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos,

40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3574	4.4.90.52.08

LOTE 08 – 01 CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro de Emenda Parlamentar Proposta nº 08906.533000/1190-1 – (Conta 624009-2 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3574	4.4.90.52.08

LOTE 09 – 01 GERADOR DE ENERGIA

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro de Emenda Parlamentar Proposta nº 08906.533000/1190-1 – (Conta 624009-2 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3667	4.4.90.52.30

LOTE 10 – 10 APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Saldo Remanescente de Incentivo Financeiro da Resolução SESA n.º 768/2019 (Ultrassom tipo II) – Conta 60-0 – Fonte 518, conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Aparelhos Diversos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	2809	4.4.90.52.34

Usuário emissor: MAIRA SOARES

Vinícius Tourinho
Secretaria de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimento de Equipamentos e Materiais Hospitalares, eletrônicos e laboratoriais para manutenção da secretaria de saúde

LOTE 01 - 02 IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde - VigiaSus , investimento (conta 60-0 - Fonte 518) e Referente à Incentivo Financeiro Estadual para Assistência Farmacêutica (conta 60-0 - Fontes 500 e 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 - Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3548	4.4.90.52.35
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	3195	3293	4.4.90.52.35

LOTE 02 - 01 COLORÍMETRO PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde - VigiaSus , investimento (conta 60-0 - Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 - Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3754	4.4.90.52.08



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE 03 - 01 TURBIDÍMETRO DE CAMPO

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde – VigiaSus , investimento (conta 60-0 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 - Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3754	4.4.90.52.08

LOTE 04 - 50 ETIQUETA TÉRMICA PARA TUBO DE ENSAIO

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR, Custeio (conta 56-1 – Fonte 494), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 - Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária - FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	4828	3.3.90.30.36

LOTE 05 - 02 UM REAGENTE DPD PARA CLORO LIVRE
LOTE 06 - 02 UM REAGENTE DPD PARA CLORO TOTAL

Para estes Lotes deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR, Custeio (conta 56-1 – Fonte 494), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 - Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária - FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	4828	3.3.90.30.36



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE 07 – 01 CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Saldo Remanescente de Incentivo Financeiro da Resolução SESA n.º 768/2019 (Ultrassom tipo II) – Conta 60-0 – Fonte 518, conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3754	4.4.90.52.08

LOTE 08 – 01 CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro de Emenda Parlamentar Proposta n.º 08906.533000/1190-1 – (Conta 624009-2 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3754	4.4.90.52.08

LOTE 09 – 01 GERADOR DE ENERGIA

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro de Emenda Parlamentar Proposta n.º 08906.533000/1190-1 – (Conta 624009-2 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3667	4.4.90.52.30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

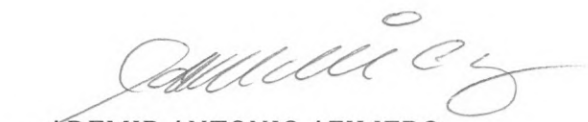


LOTE 10 – 10 APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Para este Lote deverá ser utilizado o recurso oriundo do Saldo Remanescente de Incentivo Financeiro da Resolução SESA n.º 768/2019 (Ultrassom tipo II) – Conta 60-0 – Fonte 518, conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Aparelhos Diversos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	2809	4.4.90.52.34

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



Orçamento Gerador.

OportunO LICITACAO2 <oportunolicitacao2@gmail.com>

Sáb, 01/10/2022 08:48

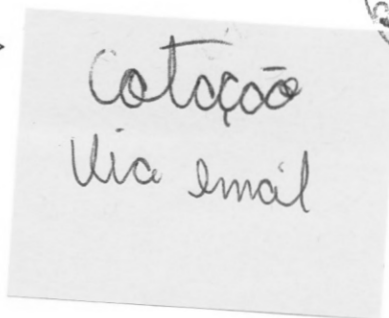
Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

Cc: oportunolicitacao@gmail.com <oportunolicitacao@gmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Favor acusar recebimento.



Atenciosamente,

Oportuno Distribuidora de Máquinas e Equipamentos

Tel (45) 2032-3781.

ORÇAMENTO



LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
9	1	1	unid	22973	GERADOR DE ENERGIA, ALIMENTACAO POR DIESEL, COM MOTOR 13 CV, 4 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE ARRANQUE DE 6000 W, POTENCIA NOMINAL DE 6,0 A 7,0 KVA, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADAMENTE 12,5 LITROS, CAPACIDADE DO OLEO MOTOR DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO, PARTIDAS ELETRICA E MANUAL, CONTROLE TENSÃO: AVR, CARREGADOR DE BATERIA: EXTERNA 12 VOLTS / 8.3 AH. TENSÃO DE SAÍDA MONOFÁSICO 120/240 V, AUTONOMIA (50% DA CARGA): 5,0. CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA DE 01 (UM) ANO	R\$ 9.658,00	R\$ 9.658,00
VALOR TOTAL R\$						R\$	9.658,00

JUSCILEI
MARCELO
MUMBACH:0579
3444955

Assinado de forma digital
por JUSCILEI MARCELO
MUMBACH:05793444955
Dados: 2022.10.01
08:44:52 -03'00'

TOLEDO, 01 DE OUTUBRO DE 2022.

Ass: 3444955

Razão social: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS.

CNPJ: 24.067.409/0001-93.

Telefone: (45) 2032-3781

endereço: AVENIDA MARIPÁ, 7210 - VILA BECKER - TOLEDO - PR.

e-mail: oportunolicitacao2@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 54504-0

Agência nº: 4351

Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL - BANCOOB.

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☒ (X) MICROEMPRESA
- ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ () LUCRO REAL
- ☐ () LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.067.409/0001-93
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/01/2016NOME EMPRESARIAL
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OPORTUNO MAQUINAS E FERRAMENTASPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV MARIPANÚMERO
7210COMPLEMENTO
*****CEP
85.902-495BAIRRO/DISTRITO
VILA BECKERMUNICÍPIO
TOLEDOUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
MARCELOMUMBACH@YAHOO.COM.BRTELEFONE
(45) 9923-4946ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:19:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	24.067.409/0001-93
NOME EMPRESARIAL:	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$90.000,00 (Noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JUSCILEI MARCELO MUMBACH
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:19 (data e hora de Brasília).



Condições gerais da proposta

Valor total da proposta: R\$ 12.000,00

Condição de pagamento: 30 dias, mediante aprovação de crédito

Prazo de entrega: 5 a 10 dias, item a pronta entrega

Validade da proposta: 5 dias úteis

Garantia: 1 ano para equipamentos e 3 meses para acessórios (Somente para problemas de fabricação)

Assistência técnica: Permanente pela Medicalway

Frete: Posto em Curitiba/PR, transporte e seguro por conta e responsabilidade do comprador

Observações

Em caso de aprovação deste orçamento, favor enviar o mesmo por e-mail, preenchido e assinado.

Razão social: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Endereço: PC ANGELO MEZZOMO, SN - CENTRO - CORONEL VIVIDA-PR - CEP: 85550-000

Aprovado por:

Data:

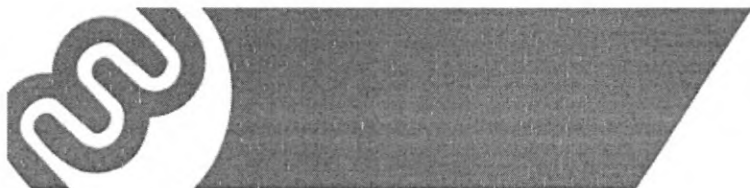
Assinatura:

"A parte compradora/receptora da proposta está ciente de que os preços dos produtos e os prazos de entrega destes poderão ser alterados em decorrência de motivos e força maior, o que será comunicado imediatamente ao comprador/interessado para tratativa de renegociação."

"Todas as informações contidas neste documento estão protegidas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, vale lembrar que após a entrega do produto e/ou prestação do serviço entraremos em contato por meio do contato de e-mail e telefone fornecidos no momento do cadastro para realizar uma Pesquisa de Satisfação. A participação na pesquisa não é obrigatória!"

Atenciosamente.
Fernando Bonde.





Curitiba, sexta-feira, 23 de setembro de 2022

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

A/C: Maira

E-mail: comprascvv@outlook.com

OP: 97944



7524 - MONITOR FETAL MODELO MARS K CONFIG B

Cardiotocógrafo **Mars K** para monitorização fetal de gestação gemelar.

- Display TFT LCD 10.4 polegadas, ajustável, de alto brilho, com Touch Screen (opcional não incluso).
- Suporta teclado e mouse para inserir as informações dos pacientes (opcional não incluso).
- Transdutor de 12 cristais, a prova d'água (opcional não incluso) para detecção mais precisa.
- Grande capacidade de armazenamento, de pelo menos 24 horas de traços fetais.
- Marcador de eventos que facilita a anotação dos movimentos fetais percebidos ou outros eventos.
- Perfil de Movimento Fetal (FMP) detecta e registra automaticamente os movimentos fetais menos suaves.
- Bateria de Li-íon interna recarregável ou alimentação AC de fonte externa. Impressora térmica embutida.
- Fischer NST Report (Relatório de saúde fetal, opcional não incluso).

Acompanha: 01 unidade de transdutor de TOCO, 02 unidades de transdutor de US, 01 unidade de marcador de eventos, 03 unidades de cinta para fixação de transdutor, 02 unidades de papel para cardiotoco e 02 unidades de gel para ultrassom.

Quantidade:	1
Preço unitário:	R\$ 12.000,00
Valor total:	R\$ 12.000,00



Compras

Planejamento de Contratação

☐ (46) 3232-8300

☐ (46) 3232-8304

☐ comprascvv@outlook.com

☐ www.coronelvivida.pr.gov.br/

Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR

☐ CEP: 85550-000

RES: Materiais Saúde

Fernando Bonde <fernando.bonde@medicalway.com.br>

Sex, 23/09/2022 10:35

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

 1 anexos (198 KB)

97944_2022-09-23 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA .pdf;

Bom dia Maira, tudo bem?

Conforme solicitado, segue em anexo o orçamento do cardiotocografo, que é o item que trabalhamos.
Poderia verificar se o orçamento atende sua necessidade?
Saberia informar se tem uma previsão de abertura deste edital?

Desde já obrigado.



Fernando Ricardo Bonde

Medicalway Equip. Médicos | Comercial

p: (41) 3253 0500

e: fernando.bonde@medicalway.com.br

Follow us:

**Como você classifica nosso atendimento?**

Sua opinião é muito importante para nós. Faça sua avaliação clicando [aqui](#), leva menos de 1 minuto!



"O uso das informações contidas neste e-mail está submetido a sigilo profissional. As informações são confidenciais, para uso exclusivo e específico do destinatário, e o conteúdo não reflete necessariamente a opinião da Medicalway. Se você não é o receptor pretendido, fica notificado que não está autorizado a utilizar, divulgar ou encaminhar esta mensagem. Caso tenha recebido equivocadamente, por favor entre em contato com o remetente e descarte a informação aqui contida."

De: Depto de Compras Coronel Vívda-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviada em:** quinta-feira, 22 de setembro de 2022 15:47**Para:** Luciano <luciano@medicalway.com.br>**Assunto:** Materiais Saúde

Boa tarde, peço por gentileza ajuda com orçamento para abertura de licitação.

Att; Maira.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO*****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.949.582/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/1999
NOME EMPRESARIAL MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDICALWAY		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR 277	NÚMERO 3931	COMPLEMENTO *****
CEP 82.305-100	BAIRRO/DISTRITO ORLEANS	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAC@MEDICALWAY.COM.BR		TELEFONE (41) 3253-0500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:21:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.949.582/0001-82
NOME EMPRESARIAL:	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS MULLER MELLO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	VANESSA TAQUES CORREIA MELLO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO MACHADO BLASZCYK
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ROGERIO RODRIGUES MACEDO COSTA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:22 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.949.582/0001-82
NOME EMPRESARIAL:	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS MULLER MELLO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	VANESSA TAQUES CORREIA MELLO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO MACHADO BLASZCYK
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ROGERIO RODRIGUES MACEDO COSTA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:22 (data e hora de Brasília).

**Re: Cotação equipamentos saúde**

216-Material Hospitalar <materialhospitalar216@outlook.com>

Sex, 16/09/2022 11:36

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Senhores, bom dia !

Segue anexo, orçamento solicitado.

Obrigado !

Em 15/09/2022 15:19, Depto de Compras Coronel Vivida-PR escreveu:

Boa tarde, peço por gentileza ajuda com orçamento para abertura de licitação. (São vários itens de segmentos diferente, mas pode cotar só os que sua empresa trabalha).

Att; Maira.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO*****



Compras
Planejamento de Contratação

(46) 3232-8300

(46) 3232-8304

comprascvv@outlook.com www.coronelvivida.pr.gov.br/ Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR
CEP: 85550-000

--

216 - Material Hospitalar Ltda.
Claudio Lopes - Vendas ao Governo
51 99387 8569

216 - MATERIAL HOSPITALAR

Porto Alegre, dia 16 de setembro de 2022.

Coronel Vivida-PR /CEP: 85550-000;



Item 01: CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, COM ALÇA, OU MALETA PARA MONITORAÇÃO ANVISA-MS SIMULTÂNEA DAS CONDIÇÕES FETAIS POR MEDIDAS E REGISTROS SIMULTÂNEOS DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL (FHR) COM NO MÍNIMO 50 A 210 BPM, DO MOVIMENTO FETAL (FM) E DAS CONTRAÇÕES UTERINAS MATERNAS (ATIVIDADE UTERINA - AU), DADOS QUE AUXILIAM A ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE HIGIEDEZ DO FETO DURANTE A GESTAÇÃO E TRABALHO DE PARTO DE FETO ÚNICO E DE GEMELAR. – MARCA: Bionet.

Quantidade: 01 unidades.

Valor unitário: R\$ 7.890,00

Valor total: R\$ 7.890,00

Validade da proposta: 30 dias.

Prazo de entrega: 30 dias.

Prazo de pagamento: 30 dias.

ALEXANDRE PIRES
BELEM:638162880
49

Assinado de forma digital por ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=22949096000171, ou=presencial,
cn=ALEXANDRE PIRES BELEM:63816288049
Dados: 2022.09.16 11:15:55 -03'00'

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME

CNPJ: 15631700/0001-51

RUA GRÃO PARÁ, 216 – PORTO ALEGRE – RS. – CEP: 90850-170

FONE: (51) 3779 5567 - E-MAIL: materialhospitalar216@outlook.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.631.700/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2012	
NOME EMPRESARIAL 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R GRAO PARA		NÚMERO 216		COMPLEMENTO *****	
CEP 90.850-170	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS		MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (51) 3062-5567		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:33:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	15.631.700/0001-51
NOME EMPRESARIAL:	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALEXANDRE PIRES BELEM
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CLARA REBELLO BELEM
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:33 (data e hora de Brasília).

**Re: Cotação ar condicionado Saúde**

Lojas Becker Ltda - loja240 <loja240@elojasbecker.com.br>

Sex, 16/09/2022 16:03

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (243 KB)

ORÇAMENTO.pdf;

Boa tarde. Segue em anexo orçamento

Em 15/09/2022 15:45, Depto de Compras Coronel Vivida-PR escreveu:

Boa tarde, peço por gentileza ajuda com orçamento para abertura de licitação.

Att. Maira.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO*****

**Compras**

Planejamento de Contratação

(46) 3232-8300

(46) 3232-8304

comprascvv@outlook.com

www.coronelvivida.pr.gov.br/

Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR
CEP: 85550-000

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e é restrita ao(s) destinatário(s). O uso não autorizado, a replicação ou disseminação do seu conteúdo são proibidos e passíveis de ações e indenizações judiciais cabíveis. O Grupo Becker não se responsabiliza pelo conteúdo expresso nesta mensagem, sendo esta responsabilidade exclusiva do seu autor. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Obrigado pela cooperação.

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	1	10	unid	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.	2.000,00	R\$ - 20.000,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 20.000,00	-

local e data

Ass: *[assinatura]*

Razão social: *Lojas Becker Ltda*

CNPJ: *04.415.928/0240-20*

Telefone: *46-3232 4413*

endereço: *Rua do Juazeiro Betim 64 curu*

e-mail:

LOJAS BECKER LTDA
CNPJ 04.415.928/0240-20

16/08/22



DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☐ MICROEMPRESA
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ LUCRO REAL
- ☐ LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.415.928/0240-20
FILIALCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
20/08/2018NOME EMPRESARIAL
LOJAS BECKER LTDA.TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LOJAS BECKERPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R DR.FRANCISCO BELTRAONÚMERO
61COMPLEMENTO
*****CEP
85.550-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
CORONEL VIVIDAUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
ELOI.SCHREINER@ELOJASBECKER.COM.BRTELEFONE
(55) 3359-3500/ (55) 3359-3508ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:31:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Fwd: Materiais saúde

Vendas Movinox <vendas@movinox.com.br>

Sex, 23/09/2022 09:53

Para: comprascv@outlook.com <comprascv@outlook.com>

2 anexos (699 KB)

Orçamento.xls; Proposta Comercial - 00202201 - Carro Fechado.pdf;

Bom dia!

Segue a proposta do carro transporte fechado.

Aguardo confirmação recebimento.

Att.

Deise

----- Mensagem original -----

Assunto: Materiais saúde

Data: 2022-09-22 15:56

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascv@outlook.com>

Para: "vendas@movinox.com.br" <vendas@movinox.com.br>

Boa tarde, peço por gentileza ajuda com orçamento para abertura de licitação.

Att; Maira

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO



Compras

Planejamento de Contratação

(46) 3232-8300

(46) 3232-8304

comprascv@outlook.com

www.coronelvivida.pr.gov.br/

Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR
CEP: 85550-000



Deise Monteiro
Comercial

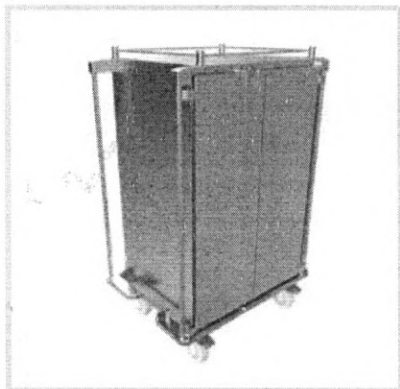
+55 44 3068-0141

vendas@movinox.com.br

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO Nº 00202201

ITEM 01 – CARRO DE TRANSPORTE FECHADO



Descritivo técnico:

- Estrutura robusta fabricado em Aço INOX AISI 304;
- Com duas prateleiras internas;
- Barras de transporte laterais;
- Porta com travas;
- Rodízios com freio ou direcional;
- Dimensões: Altura 110 cm x Largura 60 cm x Comprimento 80 cm;



ORÇAMENTO

RESUMO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Carro de Transporte Fechado 80comp60lergx110alt	1	R\$ 17.350,00	R\$ 17.350,00
TOTAL (*)				R\$ 17.350,00

(*) Valor com IPI incluso (3,5%)

DADOS DO CLIENTE:

Cliente:		Telefone:	
CNPJ:		IE:	
Endereço:		Cidade:	
Bairro:		CEP:	

AOS CUIDADOS:

Condições de Pagamento: 50% no pedido (R\$ 8.675,00), Saldo no faturamento via Boleto Bancário (R\$8.675,00).

Frete: Fob – escolha do cliente.

Prazo de entrega: em até 90 dias após recebimento Ordem de Compra e crédito valor da entrada

Observações Gerais: Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente. Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

Campo Mourão, 23 de setembro 2022.



MOVINOX



APRESENTAÇÃO MOVINOX

A MOVINOX NASCE DA VONTADE DE FAZER A DIFERENÇA ATRAVÉS DE NOSSOS PRODUTOS E DA MANEIRA COMO CONVIVEMOS COM TODOS AO NOSSO REDOR. EMERGE DA VONTADE DE CRIAR, DESENVOLVER E FORNECER MAIS QUE PRODUTOS... FORNECER SOLUÇÕES QUE AJUDEM NAS DORES DE NOSSOS CLIENTES. PREZANDO A ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE. DESENVOLVEMOS PRODUTOS COM OS MAIS RIGOROSOS PADRÕES DE QUALIDADE NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

PRODUTOS MOVINOX

OS PRODUTOS QUE LEVAM A MARCA MOVINOX SÃO SINÔNIMOS DE QUALIDADE E CONFIABILIDADE. CADA PRODUTO E CADA PROJETO É PENSADO E DESENVOLVIDO PARA OFERECER O MÁXIMO EM SATISFAÇÃO, OPERACIONALIDADE E MOBILIDADE.

ATENDER AOS REQUISITOS REGULAMENTARES, OUVIR AS PESSOAS E VALORIZAR AS IDEIAS SÃO PARTE DO NOSSO DIFERENCIAL. OFERECER SOLUÇÕES QUE AGREGAM VALOR NA RELAÇÃO COM O CLIENTE E USUÁRIO É O NOSSO COMPROMISSO!

VANTAGENS MOVINOX

- DESENVOLVEMOS PROJETOS PERSONALIZADOS CONFORME A NECESSIDADE DE CADA CLIENTE.
- POSSUÍMOS RIGOROSOS PADRÕES DE QUALIDADE.
- SEGUIMOS NORMAS E PADRÕES INTERNACIONAIS DOS PRODUTOS.

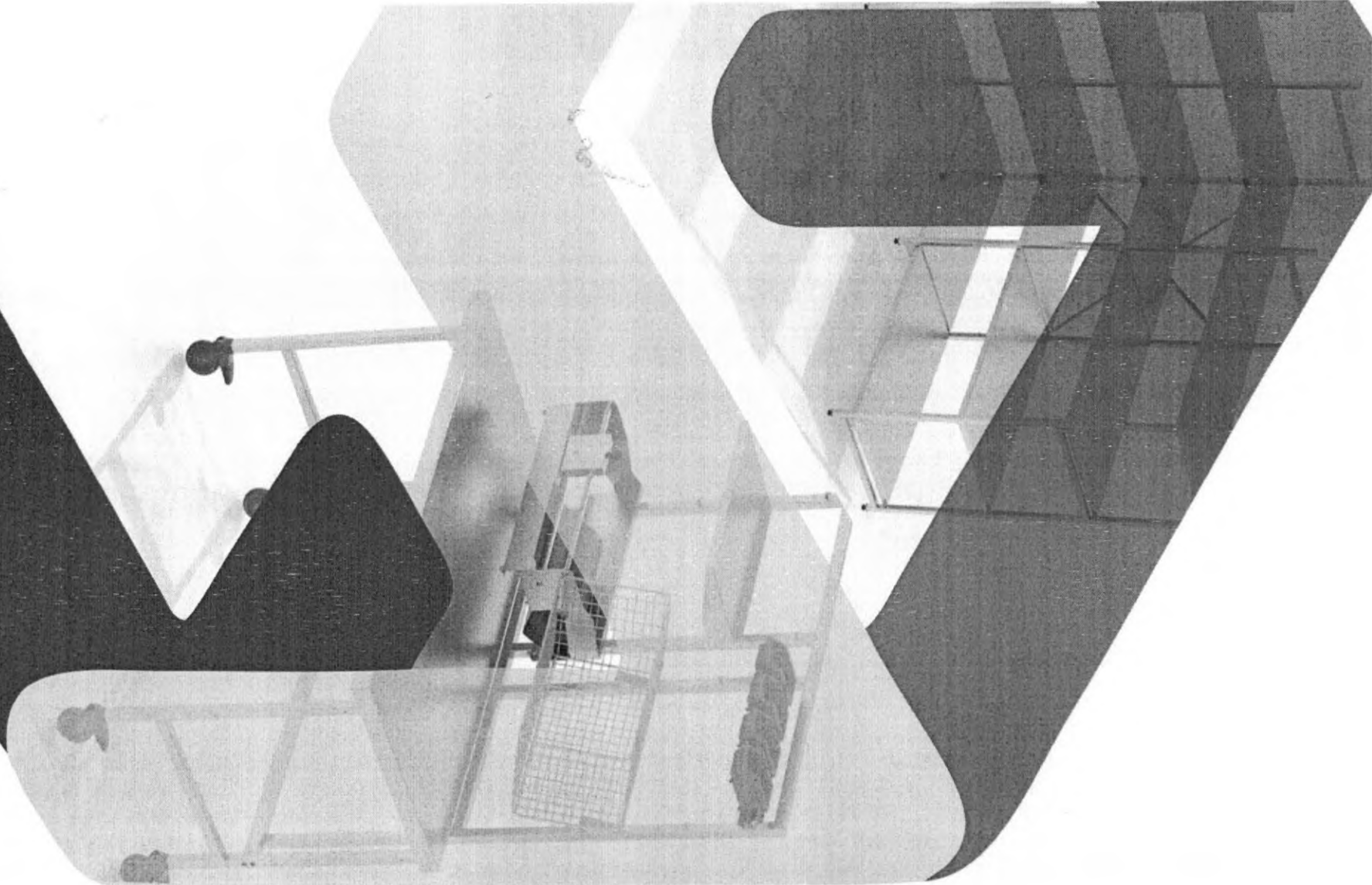


1 5 2 / movinox

MOVINOX®



PROPOSTA COMERCIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.695.821/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2018
NOME EMPRESARIAL MOVINOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVINOX		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 24.23-7-01 - Produção de tubos de aço sem costura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PREFEITO DANIEL PORTELA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO *****
CEP 87.309-180	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IZABEL	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIA@ANCAMACHO.COM
TELEFONE (44) 9849-4975/ (44) 9987-3148		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:28:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	29.695.821/0001-71
NOME EMPRESARIAL:	MOVINOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NILSON MOISES CONRADO FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANDERSON VRZECIONEK
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EUFANIO ESTEFANO SAQUETI
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	EDER WILLIAM COSTA CAMACHO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:30 (data e hora de Brasília).

**Re: Cotação etiqueta**

carlos jose Centofante <conecta2007@gmail.com>

Sex, 28/10/2022 15:27

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

ETIQUETA TÉRMICA PARA TUBO DE ENSAIO. CARACTERÍSTICAS: LARGURA 50MM, ALTURA 30MM, ESPAÇO ENTRE ETIQUETAS DE 2,2MM, COM ACABAMENTO BOPP, ROLO COM UMA COLUNA, MÁXIMO DE 1000 ETIQUETAS POR ROLO.....35,00 CADA ROLO

Em sex., 28 de out. de 2022 às 15:16, Depto de Compras Coronel Vivida-PR

<comprascvv@outlook.com> escreveu:

Boa tarde peço ajuda com orçamento para o lote 04 item 01.

Att; Maira.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO*****



Compras

Planejamento de Contratação

pho (46) 3232-8300
ne-icon

mob (46) 3232-8304
ile-icon

pho comprascvv@outlook.com
ne-icon

mob www.coronelvivida.pr.gov.br/
ile-icon

mob Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR
ile-icon CEP: 85550-000

**Atenciosamente,
CARLOS**

**CONECTA INFORMÁTICA & PAPELARIA
C.J CENTOFANTE & CIA LTDA**

Rua Clevelandia, 72 - Centro - Coronel Vivida - PR

CEP: 85.550-000

Fone: (46) 3232-2367

email- conecta2007@gmail.com

msn: conecta2006@gmail.com





carlos jose Centofante
<conecta2007@gmail.com>

Seg, 26/09/2022 13:39

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR
<comprascvv@outlook.com>

1 anexos (48 KB)

Orçamento.xls;

Em seg., 26 de set. de 2022 às 13:29,
Depto de Compras Coronel Vivida-PR
<comprascvv@outlook.com> escreveu:
Boa tarde, peço por gentileza ajuda com
orçamento para abertura de licitação.

Att; Maira.

**Por favor, conferir todas as
especificações e comunicar
possíveis correções, antes que o
processo seja encaminhado para
licitação e tenha o edital
publicado, afim de evitar atrasos
no mesmo.**

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O
RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O
INTERESSE EM NOS FORNECER O
ORÇAMENTO*****



Compras
Planejamento de
Contratação

phone-icon (46) 3232-8300

mobile-icon (46) 3232

phone-icon comprascvv@outlook.com

mobile-icon www.compras.vivida.pr.gov.br

mobile-icon Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida - PR
ile-icon CEP: 85550-000

Atenciosamente,
CARLOS

**CONECTA INFORMÁTICA &
PAPELARIA
C.J CENTOFANTE & CIA LTDA
Rua Clevelandia, 72 -
Centro - Coronel Vivida - PR
CEP: 85.550-000
Fone: (46) 3232-2367
email- conecta2007@gmail.com
msn: conecta2006@gmail.com**

ORÇAMENTO

Lote	Item	Qtde.	Unid	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	2	unid	22325	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO SUPERIOR A 200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 102 MM P/S, MEMORIA RAM NO MÍNIMO 256 KBYTES POR PADRÃO, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB, SERIAL E PARALELA, COM OS RESPECTIVOS CABOS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL 90/265 VAC, 48-63 HZ, DIÂMETRO INTERNO DO ROLO DE NO MÍNIMO 0,5 POLEGADAS, LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO EPL2 (ELTRON PROGRAMMING LANGUAGE 2), COM RIBBON DE CERA OU RESINA, COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES DE CÓDIGOS DE BARRAS UNIDIMENSIONAIS E BI-DIMENSIONAIS, COMPATIBILIDADE COM MS WINDOWS 2000, XP PROFESSIONAL, VISTA, WINDOWS 7, LINUZ KERNEL 2.6.X OU SUPERIOR, FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, CD'S, DRIVERS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES INSTALADOS, FORNECER PLACAS, DISPOSITIVOS, CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, GARANTIA ON-SITE DE 24 MESES.	2.499,00	4.998,00
2	1	1	unid	22327	COLORÍMETRO PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL - DIGITAL - COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL, COM LEITURA DIRETA DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL. O MEDIDOR POSSUI AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 2 FAIXAS DE MEDIÇÃO: FAIXA BAIXA: 0,02 TO 2,00 MG/L E FAIXA ALTA: 0,1 A 8,0 MG/L; - PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD; - COMPATÍVEL COM CUBETAS REDONDAS DE PASSO OPTICO 25MM (10 ML) E 10MM (10 ML) - A PROVA D'ÁGUA - PROTEÇÃO IP67 TOTAL (PODE SUBMERGIR ATÉ 01 METRO POR 30MIN); - FLUTUA QUANDO CAIR ACIDENTALMENTE NA ÁGUA; - POSSUI MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DAS 50 ÚLTIMAS MEDIÇÕES E VISUALIZÁLAS NO DISPLAY; - APRESENTA MENSAGENS NO DISPLAY CASO HAJA PROBLEMAS COM A MEDIÇÃO (MENSAGENS DE ERROS); - FUNCIONAMENTO COM 4 PILHAS ALCALINAS, PEQUENAS, TIPO AAA, QUE PROPICIA APROXIMADAMENTE 2000 ANÁLISES; - CONDIÇÕES AMBIENTAIS: 0 A 50°C; 0 A 90% UMIDADE RELATIVA (NÃO CONDENSADA) - POSSUI INDICAÇÃO DE PILHA FRACA NO DISPLAY AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; - DISPLAY EM LCD RETROILUMINADO COM OPÇÃO DE LIGAR E DESLIGAR A RETROILUMINAC DE CORRELAÇÃO AUTOMÁTICA INSTANTÂNEA, AJUSTE PARA OS NÍVEIS DE TAQUICARDIA E BRADICARDIA, AJUSTE DO VOLUME DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALARMES DIFERENCIADOS PARA TAQUICARDIA E BRADICARDIA. TODOS OS DADOS DEVEM SER REGISTRADOS EM PAPEL ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA OU A TINTA, ACOPLADA OU JUSTAPOSTA AO APARELHO, DE FORMA GRÁFICA PADRONIZADA INTERNACIONALMENTE, QUE PERMITA REGISTROS EM DOIS CANAIS (FHR, FM + AU), COM REGISTRO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO: DATA HORA, MINUTO, MODO DE MEDIDA E PONTOS DE MOVIMENTO FETA I. COM CONTROLE DE VELOCIDADE DO PAPEL DE IMPRESSÃO EM 3 VELOCIDADES REGULÁVEIS (10, 20 E 30 MM/MIN). DISPOR DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT AUTOMÁTICA 127/220 V. REGISTRO NA ANVISA-MS. O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER		
3	1	1	unid	22330	TURBIDÍMETRO DE CAMPO COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO NEFELOMÉTRICA (QUE UTILIZA ADETERMINAÇÃO DA LUZ DISPERSA NO ÂNGULO DE 90° EM RELAÇÃO AO SINAL EMITIDO POR LÂMPADA DETUNGSTÊNIO) PARA MÉTODO APROVADO EPA;GERAR RESULTADOS EM NTU (UNIDADE NEFELOMÉTRICA DE TURBIDEZ);RESOLUÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 0,01NTU.REPETITIVIDADE MENOR QUE 2% DA LEITURA PARA VALORES INFERIORES A 100NTU.PRECISÃO MÍNIMA DE 0,05NTU OU 2% DA LEITURA PARA VALORES ABAIXO DE 100NTU.LUZ DISPERSA INFERIOR A 0,01NTU.POSSUIR PORTA USB PARA A COMUNICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS. ACOMPANHAM O TURBIDÍMETRO: PADRÕES PARA CALIBRAÇÃO DE 0.1 F 10 NTU, 6 CUBETAS, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO USB.		
4	1	50	unid	22326	ETIQUETA TÉRMICA PARA TUBO DE ENSAIO. CARACTERÍSTICAS: LARGURA 50MM, ALTURA 30MM, ESPAÇO ENTRE ETIQUETAS DE 2,2MM, COM ACABAMENTO BOPP, ROLO COM UMA COLUNA, MÁXIMO DE 1000 ETIQUETAS POR ROLO.		
5	1	2	unid	22328	REAGENTE DPD PARA CLORO LIVRE, PARA 10 ML DE AMOSTRA, EMBALADOS EM PILLOWS SELADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. REAGENTE EM PÓ EMBALADO EM SACHÊS NA QUANTIDADE ADEQUADA PARA 10ML DE AMOSTRA.		
6	1	2	unid	22329	REAGENTE DPD PARA CLORO TOTAL, 10 ML DE AMOSTRA, EMBALADOS EM PILLOWS SELADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. REAGENTE EM PÓ EMBALADO EM SACHÊS NA QUANTIDADE ADEQUADA PARA 10ML DE AMOSTRA.		



7	1	1	unid	2781	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, COM ALÇA, OU MALETA PARA MONITORAÇÃO ANVISA-MS SIMULTÂNEA DAS CONDIÇÕES FETAIS POR MEDIDAS E REGISTROS SIMULTÂNEOS DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL (FHR) COM NO MÍNIMO 50 A 210 BPM, DO MOVIMENTO FETAL (FM) E DAS CONTRAÇÕES UTERINAS MATERNAS (ATIVIDADE UTERINA - AU), DADOS QUE AUXILIAM A ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE HIGIEZ DO FETO DURANTE A GESTAÇÃO E TRABALHO DE PARTO DE FETO ÚNICO E DE GEMELAR. A CAPTAÇÃO DAS ATIVIDADES CARDÍACAS FETAIS DEVE SER NÃO INVASIVA, PORTANTO, REALIZADA ATRAVÉS DE DOIS TRANSDUTORES EXTERNOS BASEADOS NO EFEITO DOPPLER. A ATIVIDADE UTERINA DA MESMA MANEIRA DEVE SER MENSURADA ATRAVÉS DO TOCODINAMÔMETRO EXTERNO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MOVIMENTAÇÃO FETAL (ACTOGRAMA) E POR INDICAÇÃO DA GESTANTE, ATRAVÉS DE MARCADOR DE EVENTOS DE ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO. O APARELHO DEVE POSSUIR TELA(S) OU DISPLAY QUE MOSTREM EM TEMPO REAL OS EVENTOS E ONDE SE OBSERVA A(S) FREQUÊNCIA (S) CARDÍACA(S) FETAIS (EM CASO DE GEMELAR) E A ATIVIDADE UTERINA, DISPOR DE SISTEMA DE CORRELAÇÃO AUTOMÁTICA INSTANTÂNEA, AJUSTE PARA OS NÍVEIS DE TAQUICARDIA E BRADICARDIA, AJUSTE DO VOLUME DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALARMES DIFERENCIADOS PARA TAQUICARDIA E BRADICARDIA. TODOS OS DADOS DEVEM SER REGISTRADOS EM PAPEL ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA OU A TINTA, ACOPLADA OU JUSTAPOSTA AO APARELHO, DE FORMA GRÁFICA PADRONIZADA INTERNACIONALMENTE, QUE PERMITA REGISTROS EM DOIS CANAIS (FHR, FM + AU), COM REGISTRO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO: DATA HORA, MINUTO, MODO DE MEDIDA E PONTOS DE MOVIMENTO FETA I. COM CONTROLE DE VELOCIDADE DO PAPEL DE IMPRESSÃO EM 3 VELOCIDADES REGULÁVEIS (10, 20 E 30 MM/MIN). DISPOR DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT AUTOMÁTICA 127/220 V. REGISTRO NA ANVISA-MS. O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER O TREINAMENTO/APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NO ESTADO DO PARANÁ, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GARANTIDO ASSIM O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. MANUAL OPERACIONAL E TÉCNICO EM PORTUGUÊS, CONTENDO OS DIAGRAMAS ESQUEMÁTICOS ELETRÔNICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. DEVEM ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 (UM) TRANSDUTOR PARA TOCOGRAFIA; 02 (DOIS) TRANSDUTORES US PARA GÊMEOS; 03 (TRÊS) FAIXAS ABDOMINAIS PARA FIXAÇÃO DE TRANSDUTORES; 01 (UM) BOTÃO PULSADOR DE MARCAÇÃO DE EVENTOS; 01 (UM) NO-BREAK QUE POSSIBILITE O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO POR NO MÍNIMO 30 MINUTOS; 02 (DOIS) PAPÉIS TÉRMICOS; 02 (DOIS) TUBOS DE GEL NÃO SALINICO.		
8	1	1	unid	20525	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, PRODUZIDO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL 26MM, CONTENDO DUAS PORTAS LATERAIS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA E PRATELEIRA INTERNA, ALCA DE TRANSPORTE (PUXADOR) EM UMA DAS EXTREMIDADES E PARA CHOQUE DE BORRACHA DE PROTECAO EM TODA A VOLTA, MONTADO SOBRE CHASSIS COM RODIZIOS DE BORRACHA DE APROXIMADAMENTE 5 POLEGADAS DE DIAMETRO SENDO DOIS COM FREIO, COM APROXIMADAMENTE 80 CM COMP. X 60 CM DE LARG. X 110 CM ALTURA		
9	1	1	unid	20524	GERADOR DE ENERGIA, ALIMENTACAO POR DIESEL, COM MOTOR 13 CV, 4 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE ARRANQUE DE 6000 W, POTENCIA NOMINAL DE 6,0 A 7,0 KVA, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADAMENTE 12,5 LITOS, CAPACIDADE DO OLEO MOTOR DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO, PARTIDAS ELETRICA E MANUAL, CONTROLE TENSÃO: AVR, CARREGADOR DE BATERIA: EXTERNA 12 VOLTS / 8.3 AH. TENSÃO DE SAIDA MONOFASICO 120/240 V, TRIFASICO: 240/380 V, AUTONOMIA (50% DA CARGA): 5,0. CONTENDO MANUAL DE INSTRUcoes, GARANTIA DE 01 (UM) ANO		
10	1	10	unid	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.	2.900,00	29.000,00
VALOR TOTAL R\$						33.998,00	

local e data

Ass: _____

Razão social: FLC SUPRIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 2,2371E+13

Telefone:

endereço

e-mail:

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.371.010/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2015
NOME EMPRESARIAL FLC SUPRIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLC SUPRIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR CLAUDINO DOS SANTOS	NÚMERO 09	COMPLEMENTO SALA COML 02
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONECTA2007@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3232-2367/ (46) 9970-7060
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2022** às **16:36:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.371.010/0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/04/2015

NOME EMPRESARIAL
FLC SUPRIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DR CLAUDINO DOS SANTOS

NÚMERO
09

COMPLEMENTO
SALA COML 02

CEP
85.550-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONECTA2007@GMAIL.COM

TELEFONE
(46) 3232-2367/ (46) 9970-7060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:36:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	22.371.010/0001-76
NOME EMPRESARIAL:	FLC SUPRIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS GABRIEL CENTOFANTE		
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)		
Nome do Repres. Legal:	FRANCILENE ALVES DE LIMA	Qualif. Rep. Legal:	14-Mãe

Nome/Nome Empresarial:	FRANCILENE ALVES DE LIMA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:37 (data e hora de Brasília).



Orçamento de Compra - DELLAB

DELLAB <dellab@dellab.com.br>

Sex, 16/09/2022 08:08

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

📎 5 anexos (2 MB)

ORC22_02490.PDF; CATALOGO dpd pó CLORO TOTAL.pdf; CATALOGO dpd pó.pdf; DL-CL.pdf; DLI-2500.pdf;

Bom dia, segue cotação dos itens que trabalhamos com nossas especificações, segue também catalogo para avaliação.

A
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

A/C: .

Segue em anexo o Orçamento Nº 24441

Atenciosamente

Nome: TATIANE C. ERNESTO FAZOLI

Fone: (16) 3322-7020 Fax:

E-Mail: vendas@dellab.com.br / dellab@dellab.com.br

Horário de Expediente: 07:30 às 17:33h

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA



AV PROF ERGÍLIA MICELLI,541 - CEP: 14808-110 - ARARAQUARA, SP
CNPJ: 01.061.762/0001-60 I.E.:181.130.211.110
Fone:(16) 3322-7020 / (16) 3322-7020 - Email: vendas@dellab.com.br
www.dellab.com.br



ORÇAMENTO: 24441

Araraquara, 16 de Setembro de 2022.

Cliente

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

PM DE CORONEL VIVIDA

Att: .

Fone: (46) 3232-8304

Email: comprascvv@outlook.com



Conforme sua solicitação, cotamos:

Item: 2

0001 PC COLORIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DL-CL CLORO



DESCRIÇÃO GERAL E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: O DL -CL é um equipamento simples de ser usado no campo ou no laboratório, pois funciona tanto na corrente elétrica com uma fonte externa ou uma (1) bateria de 9V, o que o torna um equipamento extremamente econômico e prático, pois pode ser utilizado no campo dentro do estojo de transporte o que permite uma manipulação fácil e rápida. Todas as operações são feitas através de apenas três (3) teclas. CAL - LIGA/LER - ENTER A calibração de rotina do usuário é feita facilmente usando os padrões fornecidos. O DL -CL permite a gravação e a visualização dos resultados de até 75 análises e a transferência dos dados gravados através da saída RS 232. Determinação de CLORO TOTAL, CLORO LIVRE, DIÓXIDO DE CLORO, e CLORITO em água. Método: DPD . FUNCIONA COM REAGENTES LIQUIDO, PÓ OU PASTILHA EFERVESCENTE PARA CLORO TOTAL E LIVRE. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres, com função back-light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados, com Indicador de bateria fraca. Gabinete em ABS resistente a impactos, grau de proteção IP -67 conforme ABNT NBR IEC 60529, a prova d'água com os compartimentos da bateria e da saída serial/energia firmemente fechados e aparafusados, flutuante em casos de queda acidental na água; teclado em policarbonato resistente a corrosão, respingos e solventes orgânicos. Leituras: de cloro 0,00 a 2,50 mg/l e de 2,6 a 11 mg/l, absorvância: 0 a 2,5 abs, dióxido de cloro:0 a 8 mg/l, resolução de 0,01 mg/l ; Emissor: Diodo emissor de luz-LED 525 nm, Sensor : Fotodiodo de silício, Precisão melhor que 1,5% - final de escala, Resolução de 0,01 mg/l, Reprodutibilidade +/- 0,02 mg/l, ± 0,0015 abs, Desligamento automático após 5 minutos sem utilização ou manual via MENU, Indicador de bateria fraca no display indicando quando houver necessidade de efetuar a troca. Ambiente de trabalho: Temperatura de 0 a 55 °C; Umidade Relativa de 0 a 90 % não condensada. Inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. LARG - 10 cm ; COMPR - 22 cm ; ALT - 8 cm ; PESO - 450 gr. Alimentação: Bateria de 9V realiza mais de 2.500 leituras ou fonte chaveada externa. Acompanha : - Pratica maleta para transporte e uso do aparelho no campo, - 03 cubetas calibradas de vidro com tampa. - DPD para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE, - 1 Padrão secundário de CLORO de 2,00 mg/l (PPM) e 1 Padrão secundário de CLORO de 5,0 mg/l (PPM), - 1 Bateria de 9 V e 1 fonte chaveada (NBR 14136) de 100/240 v - 47/64Hz - Manual de instruções em português com Certificado de Garantia. Atende a PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 04.05.2021, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER - 23rd Edition.

VLR UNITÁRIO: 1.690,00

(Um mil, seiscentos e noventa reais)

VLR TOTAL: 1.690,00

(Um mil, seiscentos e noventa reais)

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA



AV PROF ERGÍLIA MICELLI,541 - CEP: 14808-110 - ARARAQUARA, SP
CNPJ: 01.061.762/0001-60 I.E.:181.130.211,110
Fone:(16) 3322-7020 / (16) 3322-7020 - Email: vendas@dellab.com.br
www.dellab.com.br



ORÇAMENTO: 24441

Item: 3

0001 PC TURBIDIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL MODELO DLI-2500



Para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório. Atende a PORTARIA GMMS Nº 888 DE 04.05.2021, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER - 23rd Edition, NBR N. 11.265/MB N.3.227 E ISO 7027. PRINCÍPIO NEFELOMÉTRICO 90°. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres com exibição de diversas mensagens e função back-light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminado, nesta função o consumo da bateria é maior. Gabinete em ABS resistente a impactos, grau de proteção IP -67, a prova d'água com os compartimentos da bateria e da saída serial/energia firmemente fechados e aparafusados, flutuante em casos de queda acidental na água; teclado em policarbonato resistente a corrosão, respingos e solventes orgânicos. Emissor em estado sólido 860 nm, Norma ISO -7027; Detectores: fotocélulas de silício; Sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra. Leitura manual e automática em até 10 segundos. Leituras em NTU, EBC e SULFATO. Alimentação: Fonte chaveada de 100 a 240 v - 47/64Hz, e bateria de 9V. De fácil operação e manuseio, display com informações operacionais em português; Princípio de medição: NEFELOMÉTRICO, com função de média de sinal para compensação das flutuações nas leituras, causadas pelo movimento de grandes partículas. Leitura normal ou por média de sinal. Faixas de medição: 0,00 a 9,99; 10,0 a 99,9 e de 100 a 1000 NTU; 0 a 250 EBC e 0 a 80 PPM de sulfato. Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 NTU, EBC e Sulfato. Precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 NTU e +/- 3% de 501 a 1000 NTU. Seleção da escala automática, ou manual pelo usuário, por faixa de trabalho. Repetibilidade +/- 1% da leitura ou 0,01 NTU. Inserção de curva de calibração pelo usuário, amostra mínima de 10 ml. Memória para armazenar até 1000 resultados, com identificação de analista, da amostra data e hora em cada resultado com senha de segurança, permitindo a transferência desses dados através da saída RS 232 para computador ou impressora e a visualização dos resultados de análises e das últimas 30 calibrações. Desligamento: automático após período de inatividade com definição do tempo pelo usuário de 1 a 59 minutos ou manual via teclado; indicador de bateria fraca, indicando quando houver necessidade de efetuar troca. Ambiente de trabalho: 0 a 80% Umidade Relativa não condensada e temperatura de 0 a 55°C. LARG - 10 cm ; COMPR - 22 cm ; ALT - 8 cm ; PESO - 450 gr. Calibração automática em 4 pontos: > 0,10/10/ 100 e 800 NTU; Acompanha : Maleta em PP resistente a impactos, grau de proteção IP -65, para transporte e uso do aparelho no campo, 06 cubetas pareadas de vidro com tampa, Padrões estabilizados nas Concentrações < 0,1 NTU, 10 NTU, 100 NTU e 800 NTU com 1 ano de validade, 1 Bateria de 9 V e 1 fonte chaveado (NBR 14136) de 100/240 v - 47/64Hz, Manual de instruções e operação em português com Certificado de Garantia.

VLR UNITÁRIO: 2.567,00

(Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

VLR TOTAL: 2.567,00

(Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

Item: 5

0002 FR REAGENTE DPD EM PO PARA 100 DETERMINACOES DE CLORO LIVRE

VLR UNITÁRIO: 94,50

(Noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

VLR TOTAL: 189,00

(Cento e oitenta e nove reais)

Item: 6

0002 KT KIT REAGENTE CLORO TOTAL DPD PO 100 TESTES DRD-1.0

Conjunto de reagentes, para 100 determinações de cloro, composto por:

2,00 FR REAGENTE DPD EM PO PARA 100 DETERMINACOES DE CLORO LIVRE DRD-1.1

2,00 FR SOLUCAO DE IODETO DE POTASSIO - DL-KI 20 ML (PO) DL-KI 20

VLR UNITÁRIO: 104,50

(Cento e quatro reais e cinquenta centavos)

VLR TOTAL: 209,00

(Duzentos e nove reais)

VLR TOTAL DO ORÇAMENTO: 4.655,00

(Quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Obs.:



DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA



AV PROF ERGÍLIA MICELLI,541 - CEP: 14808-110 - ARARAQUARA, SP
CNPJ: 01.061.762/0001-60 I.E.:181.130.211.110
Fone:(16) 3322-7020 / (16) 3322-7020 - Email: vendas@dellab.com.br
www.dellab.com.br



ORÇAMENTO: 24441

EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001:2015

PREÇOS FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

Declaramos que os impostos e todos os outros custos de qualquer natureza já estão inclusos no orçamento.

Empresa optante pelo SIMPLES Lei Complementar 123/2006, promulgada em 14/12/2006.

Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação a contar da emissão da Nota Fiscal, exceto partes de vidro, padrões e reagentes; assistência técnica permanente.

Validade do orçamento :30 dias corridos..

Prazo entrega : Até 30 dias. SALVO VENDA PRÉVIA

Prazo Pagamento : A VISTA, DEPÓSITO NA CONTA ABAIXO.

Condições de entrega : CIF/ ALMOXARIFADO (Frete pago).

Crédito na conta corrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência: 4103 OP. 003 Conta Corrente: 284-0
BANCO SANTANDER - AG: 0044 - CC: 13012894-2

Atenciosamente,



TATIANE C. ERNESTO FAZOLI
vendas@dellab.com.br / dellab@dellab.com.br
Depto de Vendas - (16) 3322-7020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.061.762/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/1996	
NOME EMPRESARIAL DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PROF. ERGILIA MICELLI			NÚMERO 541	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.808-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM REGINA		MUNICÍPIO ARARAQUARA		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (16) 3322-7020		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:37:46 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	15.631.700/0001-51
NOME EMPRESARIAL:	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALEXANDRE PIRES BELEM
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CLARA REBELLO BELEM
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:38 (data e hora de Brasília).



CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA
LABORATORIO EIRELI
I.E. 124.156.855.115
CNPJ 38.419.205/0001-89

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
DOM PEDRO I, 1194, VILA MOREIRA
CEP 15030500 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Tel: (17) 32347008

PROPOSTA COMERCIAL : 15543

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
PC ANGELO MEZZOMO, S N - CENTRO I
CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550000

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, 20 de setembro de 2022

Proposta Comercial nº 15543

Item	Descrição do Item	Ref/Modelo	Entrega	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
01	COLORIMETRO CLORO 0,02-2,00 / 0,1-8,0 MG/L, MARCA: HACH Colorímetro microprocessado, portátil e digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total com as seguintes características: Duas faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 to 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; Princípio de análise pelo método DPD; Compatível com cubetas redondas de passo optico 25mm (10 mL) e 10mm (10 mL) A prova d'água - proteção IP67 total (pode submergir até 01 metro por 30min); Flutua quando cair acidentalmente na água; Possui memória para armazenamento das 50 últimas medições e visualizá-las no display; Apresenta mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Funcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises; Condições Ambientais: 0 a 50°C; 0 a 90% umidade relativa (não condensada) Possuir indicação de pilha fraca no display avisando o momento da troca; Display em LCD retroiluminado com opção de ligar e desligar a retroiluminação; Possui desligamento automático para economizar a carga das pilhas; Lâmpada: diodo emissor de luz (LED); Tipo do detector: detector de fotodiodo de silício; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: $\pm 0,0015$ abs; Comprimento de Onda: 528nm; Permite inserção de curva de calibração do usuário com leitura de padrões ou através do teclado; Limite mínimo de detecção faixa baixa: 0,02mg/L Limite mínimo de detecção faixa alta: 0,1mg/L Precisão típica: Faixa baixa: $\pm 0,05$ mg/L Faixa alta: $\pm 0,2$ mg/L Peso do equipamento com pilhas 250g Dimensões aproximadas : 34mm altura x 69mm largura x 157mm comprimento Fornecido com: Maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro, 2 cubetas de plástico, 4 pilhas tipo AAA alcalinas, manual de instruções em português. Reagentes para as análises não acompanham o equipamento e devem ser solicitados separadamente	DR300	30 Dias	UN	1	R\$ 3.860,00	R\$ 3.860,00



Item	Descrição do Item	Ref/Modelo	Entrega	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
02	TURBIDIMETRO DIGITAL, MARCA: HACH Turbidímetro portátil microprocessado com princípio de medição nefelométrico que promove a determinação da turbidez com uso de um sinal principal em luz dispersa no ângulo de 90° (nefelômetro) em relação ao sinal transmitido (180°), que juntas corrigem pequenas interferências decorrente da cor dos materiais que possam absorver a luz, compensando as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada e proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo; Aplicação: indicado para amostras sem incidência de cor; Faixa de leitura de 0 à 1.000 NTU; Fonte de luz com lâmpada filamento de tungstênio que opera à temperatura de 2200-3000K, atendendo aos critérios USEPA 180.1; Grau de proteção IP67 (com tampa fechada); Compatibilidade com cubetas de vidro cilíndricas de 25mm e tampas rosqueáveis; Possui 3 opções de leitura: - Normal, que realiza a leitura e apura a média de 3 leituras para mostrar o resultado; - Média de Sinal, que compensa as flutuações de leitura provocadas por deslocamento de partículas de amostras através do feixe de luz, realizando 12 medições e mostrando a média após 3 leituras; - Amostras que sedimentam rapidamente, para utilização com amostras que mudam continuamente de valor, calculando e atualizando a leitura de turbidez baseado na tendência acumulada dos valores medidos em tempo real, além de ler e calcular 5 leituras enquanto mostra os resultados intermediários. A tela de medição mostra que essas funções estão ativadas através de um ícone indicativo, além de mostrar também, durante todas as análises, a identificação do operador, unidade de turbidez nefelométrica (NTU)	2100Q01	30 Dias	UN	1	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00





CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA
LABORATORIO EIRELI
I.E. 124.156.855.115
CNPJ 38.419.205/0001-89

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
DOM PEDRO I, 1194, VILA MOREIRA
CEP 15030500 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Tel: (17) 32347008

ou unidade de turbidez Formazina (FNU), Identificação da amostra, Ícone modo de leitura (quando ativados), Indicador de estabilidade ou de travamento da exibição, Indicador do status da calibração, Hora, Data, Indicador do status da calibração, Parâmetro, Ícone de energia, Ícone de bateria e Verificação de calibração; Permite a inserção de 10 identificações de usuários; Desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada; Precisão +2% de leitura, mais luz espúria de 0-1000 NTU; Resolução 0,01 NTU na maior faixa; Luz espúria < 0,02 NTU; Proporciona as seguintes formas de calibração: - Calibração de etapa única, para relatório normativo de baixos níveis de 0 - 40 NTU; - Calibração de faixa completa, de 0 - 1.000 NTU; Registra as últimas 25 calibrações bem-sucedidas, bem como as últimas 250 verificações bem-sucedidas; Permite o armazenamento automático de até 500 registros contendo as seguintes informações: data, hora, ID do operador, modo de leitura, ID da amostra, número da amostra, as unidades, tempo de calibração, estado de calibração, mensagens de erro, e o resultado; Possui controle de senha de acessos, restringindo acesso em alguns menus; Permite funcionamento através de pilhas AA e através de fonte alimentação bivolt; Saída USB que permite comunicação e exportação de dados sem necessidade de utilização de software específico para um pen-drive, computador e impressora, bem como possibilidade de filtrar esses dados a serem transferidos por: Tipo de dados (todos os registros, registro de leitura, registro de calibração e verificar registro de calibração), Intervalo de tempo (todos os registros, última leitura, dia atual, semana atual e mês atual), ID da amostra ou ID do operador; Permite ainda a conexão de um leitor de códigos de barras para identificação/registro de amostras diretamente no equipamento, tais como ID da amostra, data e hora atuais, identificação por número sequencial e cor, sem a necessidade de digitação uma à uma;

Acessórios que acompanham o equipamento:

- Maleta para armazenamento, Kit com 6 cubetas de vidro cilíndricas de 25mm/1 polegada e tampas rosqueáveis (cód. 2434706); Kit de padrões primários de Formazina estabilizada em ampolas seladas para calibração em 3 concentrações 20, 100 e 800 NTU + padrão de checagem 10 NTU (cód. 2971205); Óleo de silicone e flanela para limpeza das cubetas, 4 pilhas AA, Fonte de Alimentação / USB Bivolt 2100Q (cód. LZV813), Possui 1 ano de garantia

Acessórios opcionais (não acompanham o equipamento, devem ser adquiridos à parte):

LZV566 - Leitor de código de barras manual para medidores HACH

2464105 - Conjunto de padrões secundários GELEX 2100Q

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$ 25.360,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA:20/10/2022

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:A COMBINAR

FRETE:PAGO PELO REMETENTE (CIF)

OBSERVAÇÕES GERAIS

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.

DEVIDO À ATUAL SITUAÇÃO ECONÔMICA DO PAÍS, NOSSOS PREÇOS TEM VALIDADE DE 10 DIAS.

Atenciosamente,
ELENIR CANDIL

**RES: Cotação equipamentos saúde**

vendas1@cationlab.com.br <vendas1@cationlab.com.br>

Ter, 20/09/2022 16:27

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (151 KB)

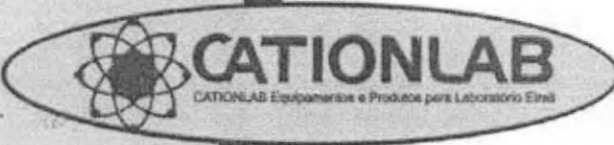
ORÇAMENTO 15543 - PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA 20-09-22.pdf;

Boa tarde

Segue anexo orçamento dos itens 2 e 3, demais não fornecemos.

Por favor confirmem o recebimento.

Estamos a seu dispor.



Elenir Candil
☎ 17 3234-7008
✉ vendas1@cationlab.com.br

CATIONLAB Equipamentos e Produtos para Laboratório - CNPJ 38.419.205/0001-89
Rua Dom Pedro I, 1194 - Vila Moreira - CEP 15030-500 - São José do Rio Preto/SP

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR [mailto:comprascvv@outlook.com]

Enviada em: quinta-feira, 15 de setembro de 2022 15:19

Para: comprascvv@outlook.com.br

Assunto: Cotação equipamentos saúde

Boa tarde, peço por gentileza ajuda com orçamento para abertura de licitação. (São vários itens de segmentos diferente, mas pode cotar só os que sua empresa trabalha).

Att; Maira.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO*****

Compras

Planejamento de Contratação



(46) 3232-8300

(46) 3232-8304

comprascvv@outlook.com

www.coronelvivida.pr.gov.br/

Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR

CEP: 85550-000

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

X

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

() EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

() EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

() LUCRO REAL

() LUCRO PRESUMIDO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.419.205/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2020
NOME EMPRESARIAL CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CATIONLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOM PEDRO I	NÚMERO 1194	COMPLEMENTO *****
CEP 15.030-500	BAIRRO/DISTRITO VILA MOREIRA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@CATIONLAB.COM
TELEFONE (17) 3235-4789		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:45:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	38.419.205/0001-89
NOME EMPRESARIAL:	CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MORIEL HENRIQUE
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:45 (data e hora de Brasília).

**Re: Cotação equipamentos saude/ ORC 10462L**

Line Control <linecontrol@policontrol.com.br>

Qui, 29/09/2022 15:08

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Prezada Maira, boa tarde.

Ref.: Orçamento nº 10462L

Agradecemos seu contato e encaminhamos orçamento do material solicitado.

Pedimos sua atenção às observações constantes no orçamento.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e quaisquer dúvidas e aguardamos sua aprovação para emissão do pedido.

"Após o faturamento de seu pedido, acesse nosso site para download do certificado de análise dos reagentes e padrões".

Atenciosamente

Will Alves

Departamento de Licitações

LineControl Comércio, Importação e Exportação

Rua Tupinambás, 501 - Diadema/SP

Tel.: (11) 4044-3418

WhatsApp: (11) 91369-0293

Em 15/09/2022 15:19, Depto de Compras Coronel Vivida-PR escreveu:

Boa tarde, peço por gentileza ajuda com orçamento para abertura de licitação. (São vários itens de segmentos diferente, mas pode cotar só os que sua empresa trabalha).

Att; Maira.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO*****



Compras

Planejamento de Contratação

LineControl

LineControl Comércio, Importação e Exportação Ltda.

R. Tupinambás, 501 – Vl. Conceição – Cep: 09991-090 Tel/Fax: 0XX11- 4044-3418 – Email: linecontrol@terra.com.br

CNPJ: 04.196.357/0001-48IE: 286.263.629.113



Proposta Nº: 10462L/22

Data: 29/09/22

Empresa: CORONEL VIVIDA

Contato: Maira

Fone: (46) 3232-8300

Email: comprascvv@outlook.com

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	100.048.0000	FOTOCOLORIMETRO AQUACOLOR CLORO FE IP 67	1	0,00%	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
2	100.087.0000	TURBIDIMETRO AP 2000 WT (IP 67)	1	0,00%	R\$ 7.014,39	R\$ 7.014,39
3	300.220.0100	REAG. CLORO DPD LIVRE "POWDER PILLOWS"/10ML A (SACHE ALUMINIZADO) - PCT. C/ 100UNIDS	2	0,00%	R\$ 416,00	R\$ 832,00
4	300.220.0103	REAG. CLORO DPD TOTAL" POWDER PILLOWS"/10ML A (SACHE ALUMINIZADO) - PCT. C/ 100UNIDS	2	0,00%	R\$ 416,00	R\$ 832,00
Sub total						R\$ 14.078,39
IPI						R\$ 0,00
Valor total						R\$ 14.078,39

Os valores acima são para composição de edital de licitação.

No caso de compra direta, favor entrar em contato com nosso setor de vendas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

FRETE: CIF

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Atenciosamente,

Willames Alves



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.196.357/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/12/2000	
NOME EMPRESARIAL LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R TUPINAMBAS		NÚMERO 501		COMPLEMENTO *****	
CEP 09.991-090	BAIRRO/DISTRITO VILA CONCEICAO		MUNICÍPIO DIADEMA		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:46:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.196.357/0001-48
NOME EMPRESARIAL:	LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO DE CASTRO ROCHA DA COSTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:47 (data e hora de Brasília).

**Re: cotação gerador**

Robeson Klaus <robeson.klaus@coasul.com.br>

Qui, 29/09/2022 16:58

Para: comprascvv COMPRAS CORONEL <comprascvv@outlook.com>

Boa Tarde,

Segue em anexo orcamento do GERADOR.

De: "comprascvv COMPRAS CORONEL" <comprascvv@outlook.com>

Para: "Robeson Klaus" <robeson.klaus@coasul.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 29 de setembro de 2022 11:33:25

Assunto: RE: cotação gerador

Bom dia, conforme o departamento me passou é o monofasico.

De: Robeson Klaus <robeson.klaus@coasul.com.br>

Enviado: terça-feira, 27 de setembro de 2022 13:24

Para: comprascvv <comprascvv@outlook.com>

Assunto: Re: cotação gerador

Boa tarde Maira,

Vc precisa gerador monofasico ou trifásico?
Não da pra ser os dois em único equipamento

Se trifásico tem que ser 220v ou 380v
Não da pra ser os dois em único equipamento

De: "comprascvv" <comprascvv@outlook.com>

Para: "Robeson Klaus" <robeson.klaus@coasul.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 26 de setembro de 2022 11:47:35

Assunto: cotação gerador

Bom dia, peço por gentileza ajuda com orçamento para abertura de licitação.

Att. Maira.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO*****

Compras

Planejamento de Contratação



(46) 3232-8300

(46) 3232-8304

comprascvv@outlook.com

www.coronelvivida.pr.gov.br/

Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR
CEP: 85550-000

--

<https://www.coasul.com.br/>

--

<https://www.coasul.com.br/>



COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

ORÇAMENTO

ENTREPOSTO - SAO JOAO

EMIÇÃO: 29/09/22

VENCIMENTO: 15/10/22

Página 1/1

UNIDADE EMITENTE

EMPRESA: COASUL Cooperativa Agroindustrial

NPJ.....: 79.863.569/0043-90

CNPJ.....: 04635338100

CNPJ.....: 85.570-000

ENDEREÇO.....: RUA GENERAL OSORIO, N. 1150

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9073030550

CIDADE.....: SAO JOAO

ESTADO.....: PR

EMPRESA: Prefeitura de Coronel vivida

ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	QTDADE	UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GERADOR TOYAMA DIESEL TDG8500EXP MONOFASICO 115/230V 7.0KW PARTIDA ELETRICA COM AVR APTO ATS 251-054	UNID	1	9.890,00	9.890,00

Especificações Técnicas

Grupo Gerador	Corrente Alternada
Tipo de Motor	Motor a Diesel, 498 cc, refrigerado por ar
Sistema de Partida	Partida Elétrica e Manual
Potência Máxima de Saída	7 kVA
Potência Contínua de Saída	6,5 kVA
Tensão de Saída	Monofásica 230V ou 115V, selecionável por chave
Controle de Tensão	por AVR
Rotação Máxima	3600 RPM
Tanque de Combustível	11.5 l
Capacidade do Óleo	1.65 l
Medidor Digital 3 em 1	Tensão, Frequência e Tempo de Operação
Frequência	60 Hz
Característica Adicional	Apto a ATS

VALOR BRUTO DO ORÇAMENTO: R\$ 9.890,00



SÃO JOAO, 29 DE SETEMBRO DE 2022

Usuário: ROBESON KLAUS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
79.863.569/0043-90
FILIALCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
17/03/2010NOME EMPRESARIAL
COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIALTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ENTREPOSTO SAO JOAOPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas

33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - CooperativaLOGRADOURO
R RUA GENERAL OSORIONÚMERO
1150COMPLEMENTO
*****CEP
85.570-000BAIRRO/DISTRITO
COASULMUNICÍPIO
SAO JOAOUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
COASUL@COASUL.COM.BRTELEFONE
(46) 3533-8100ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:48:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Meu carrinho

Continuar



Carro Para Transporte de Material/ Roupa Inox Fechado
Ref. 1310

- 1 +

R\$ 5.945,95

Frete

 CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal R\$ 5.945,95

Total do pedido **R\$ 5.945,95**

R\$ 5.351,36 no boleto com desconto
ou 12x sem juros de R\$ 495,50 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

 **CONHEÇA A MARCA: FUTURE!!**



Ácido Acético

Pinça Anatômica Dissecção Com
SerrilhaPinça de E
2,3**R\$39,50****R\$15,42****R\$ 35,55** à vista com desconto
ou **12x de R\$ 3,29** Sem juros**R\$ 13,88** à vista com desconto
ou **12x de R\$ 1,29** Sem juros**R\$ 4**
ou **1:**

ATENDIMENTO

 **(27) 99901-1555**administracao@endocommerce.com.br
de Seg. à Sex. das 08h às 18h

SEGURANÇA

SEUS DADOS
100% SEGUROS

ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., CNPJ: 36.579.750/0001-07, RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1180/VILA VELHA-ES, CEP: 29100-250, TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL. PREÇOS E ESTOQUE SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO.

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE



Privacidade - Termos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.579.750/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2020
NOME EMPRESARIAL ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA ENDOGERAIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *) 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Dispensada *) 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM JORGE DE MENEZES	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 29.100-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO DE VILA VELHA	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES		ENDEREÇO ELETRÔNICO ENDOGERAIS@ENDOGERAIS.COM.BR
TELEFONE (27) 3063-8344		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:51:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	36.579.750/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCAS PONTES FREITAS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:51 (data e hora de Brasília).

O que você deseja?

Clique na opção abaixo:

Utilizar cupom

Código do cupom

Código do cupom

Utilizar cupom

Calcular frete

Insira o seu destino para obter uma estimativa do frete.

* País

Brasil

* Estado

--- Selecione ---

* CEP

CEP

Calcular

Utilizar vale presentes

Código do vale presentes

Código do vale presentes

Utilizar vale presentes

Sub-total: R\$6.899,00

Total: R\$6.899,00

Continuar

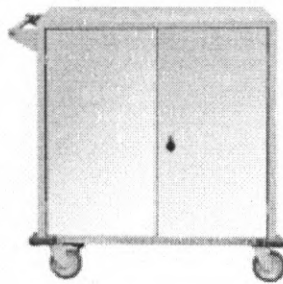
Finalizar pedido

Fale conosco, nós estamos online!

Informações

- Pagamento via transferência bancária ou boleto
- Pedidos corporativos B2B
- Seja nosso revendedor
- Sobre Brinquedos
- Televendas
- Quem somos
- Informações de entrega
- Política de privacidade e segurança
- Termos & Condições




* E-mail:
* Mensagem:

- [Descrição](#)

Fale conosco, nós estamos online!

CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ROUPA INOX FECHADO

Detalhes:

- Construído em Chapa de Aço Inoxidável
- Provido de Uma Prateleira Interna e Duas Portas com Sistema de Fechamento por Trava
- Alça de Transporte e Parachoque de Proteção nos Quatro Cantos
- Montado Sobre Chassis com Rodízios de Aproximadamente 5" de Diâmetro Sendo 2 Giratórios e 2 Fixos

Dimensões Externas:

- Comprimento: 100cm
- Largura: 60cm
- Altura: 82cm
- Cubagem: 0,480 M³



A empresa JVR ONLINE CNPJ **13.588.040/0001-48** foi fundada no ano de 2011 na cidade do Rio de Janeiro e sua principal missão é oferecer soluções para vendas via e-commerce. Atualmente contamos com uma equipe qualificada e eficiente comprometida em superar as expectativas dos nossos clientes. Atuamos com seriedade, transparência e, sobretudo, respeito. Prezamos sempre pela qualidade do atendimento, estando prontos para atender e satisfazer as necessidades de cada pedido.

Pedidos: vendas@jvronline.com.br

CNPJ 13.588.040/0001-48

Informações

- [Pagamento via transferência bancária ou boleto](#)
- [Pedidos corporativos B2B](#)
- [Seja nosso revendedor](#)
- [Sobre Brinquedos](#)
- [Televendas](#)
- [Quem somos](#)
- [Informações de entrega](#)
- [Política de privacidade e segurança](#)
- [Termos & Condições](#)

Serviços ao cliente

- [Entre em contato](#)
- [Solicitar devolução](#)
- [Mapa do site](#)

Outros serviços

- [Produtos por marca](#)
- [Comprar vale presentes](#)
- [Programa de afiliados](#)
- [Produtos em promoção](#)



Fale conosco, nós estamos online!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.588.040/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2011
NOME EMPRESARIAL VBF DE SOUZA COMERCIO DE MOVEIS , MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JVR COMERCIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST DO PRE	NÚMERO 00005	COMPLEMENTO APT 304
CEP 23.013-550	BAIRRO/DISTRITO SENADOR VASCONCELOS	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JVRCOMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (21) 3426-6151/ (21) 8544-6774	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

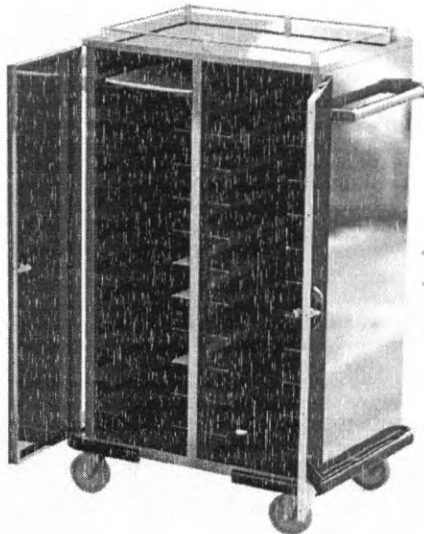
CNPJ:	13.588.040/0001-48
NOME EMPRESARIAL:	VPF DE SOUZA COMERCIO DE MOVEIS , MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Olá, o que você busca?

Assinaturas

1
Me
Ca[sibilidade](#) [Aparelho de Pressão](#) [Estetoscópio](#) [Aparelho Médico](#) [Equipamento Hospitalar](#) [Móveis hospitalares](#) [Modelos /](#)[Center Medical](#) > [Equipamento Médico-Hospitalar](#) > [Móveis Hospitalares](#) > [Carro para Transporte](#) > [Carro para Transporte de Bandejas de Refeição - CM-0160B-HO](#)

Carro para Transporte de Bandejas de Refeição - CM-0160B-HO

Referência: 8536

R\$ 7.070,70à vista com **2% de desconto** no Boletão ou Pix.

ou R\$ 7.215,00

Em até 6x R\$ 1.202,50 sem juros

Quantidade

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o valor e o prazo de entrega

CALC

[Não sei meu CEP](#)

COMPARTILHE



Descrição do Produto



Compre pelo WhatsApp

Carro para Transporte de Bandejas de Refeição - CM-0160B-HO

Centermedical - Av Andrômeda, 885 - Alphaville - Barueri - SP 06473-000 - CNPJ 06.039.466/0001-87

sibilidade Aparelho de Pressão Estetoscópio Aparelho Médico Equipamento Hospitalar Móveis hospitalares Modelos ,



Compre pelo WhatsApp



~~Carro para transporte de bandejas de refeição - CM-0160B-HO.~~

Entregar as refeições de forma silenciosa, sem esforço e com segurança, deve ser o objetivo de toda empresa que dispõe desse serviço, para isso, oferecemos o Carrinho de transporte de alimentos Alban;

Pronto para uso, é fácil de manobrar e também de manter sua limpeza. Os rodízios, maciços, evitam bloqueio das rodas e permitem fluxo natural de

sibilidade Aparelho de Pressão Estetoscópio Aparelho Médico Equipamento Hospitalar Móveis hospitalares Modelos /

Descrição do produto:

- Estrutura fabricada em chapa de aço inox com espessura de 0,75mm;
- Bandeja superior fabricada em chapa de aço inox com espessura de 0,75mm com grades de proteção;
- Fechamentos laterais e traseiro fabricados em chapa de aço inox com espessura de 0,75mm;
- 2 portas frontais fabricadas em chapa de aço inox com espessura de 0,75mm e com fecho;
- 11 pares de cantoneiras internas para acomodação das bandejas de refeição em cada porta, capacidade total 22 bandejas de refeição;
- Puxadores laterais fabricados em tubo de aço inox;
- 4 rodízios giratórios de 5" de diâmetro, sendo dois com trava;
- Batente emborrachado por toda a volta do carro;

Especificações:

- Altura: 1,24 Metros;
- Largura: 59,50 Centímetros;
- Profundidade: 1,22 Metros;
- Peso: 77,00 Kilogramas;

Observação:

Todas as imagens dos produtos são ilustrativas. Os produtos poderão sofrer alterações sem aviso prévio. As cores apresentadas no site são meramente ilustrativas e podem ou não corresponder com exatidão à tonalidade aplicada.

Quem viu, viu também



Caneta Lancetadora -

R\$ 7,11

à vista com 2% de desconto no Boleto ou Pix.
ou **R\$ 7,26**

Em até 1x **R\$ 7,26** sem



Termômetro Digital

R\$ 48,99

à vista com 2% de desconto no Boleto ou Pix.
ou **R\$ 49,99**

Em até 1x **R\$ 49,99** sem



Aparelho de Pressão

R\$ 331,14

à vista com 2% de desconto no Boleto ou Pix.
ou **R\$ 337,90**

Em até 6x **R\$ 56,31** sem



Bomba Vácuo Sugador

R\$ 362,50

à vista com 2% de

Compre pelo WhatsApp

Em até 6x **R\$ 61,65** sem



COMPRAR

COMPRAR

COMPRAR

COMPRAR

sibilidade

Aparelho de Pressão

Estetoscópio

Aparelho Médico

Equipamento Hospitalar

Móveis hospitalares

Modelos /

Avaliações

Ainda não foram feitas avaliações para este produto, o que acha de deixar uma?

[ESCREVER AVALIAÇÃO](#)

ASSINE NOSSA NEWSLETTER

Fique por dentro de todas as novidades, lançamentos e promoções da **Center Medical**

Nome

Endereço de email

CADASTRAR

SAC E TELEVENDAS
(11) 2424 7213

NOSSO WHATSAPP
[clique aqui](#)

E-MAIL
sac@centermedical.com.br

INSTITUCIONAL

[Empresa](#)[Política De Privacidade](#)[Dúvidas Frequentes](#)[É Seguro De Comprar](#)[Mapa Do Site](#)

REDES SOCIAIS

ATENDIMENTO

[Fale Conosco](#)[Trocas E Devoluções](#)[Política De Entrega](#)

MAIS BUSCADOS

[Estetoscópio](#)[Oxímetro](#)[Esfigmomanô](#)[Equipamento](#)

FORMAS DE PAGAMENTOS

SEGURANÇA

[Compre pelo WhatsApp](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.039.466/0001-87
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/11/2003

NOME EMPRESARIAL
GLOBALI PARTICIPACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBALI PARTICIPACOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ANDROMEDA

NÚMERO
885

COMPLEMENTO
SALA 1506/1507/1508/1509 EDIF BCO

CEP
06.473-000

BAIRRO/DISTRITO
GREEN VALLEY ALPHAVILLE

MUNICÍPIO
BARUERI

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
KAUE@CENTERMEDICAL.COM.BR

TELEFONE
(11) 2424-7212/ (11) 7668-4854

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2022 às 11:43:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PAGUE COM AMÉ

SUPERCASHBACK! - Produtos com até 50% de cashback. Aproveite! *Confira os regras.

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

1

informe seu CEP

Baixe o APP

Cupom do dia

Notebooks em oferta

iPhone 14

Cartão Amé

Campeonato de Futebol

Oferta W

compre por departamento ▾

Livros

Games

PC Gamer

Notebooks

Informática

Smartphones

Smart TVs

página inicial > casa e construção > ferramentas > gerador de energia > gerador de energia a gasolina

Favoritar Compartilhar



Gerador De Energia Cabinado A Diesel Tdg8500sle3dpx 4t 498cc

★★★★★ [Faça a 1ª avaliação](#) [Faça a 1ª pergunta](#)

Gerador de energia a diesel TDG8500SLE3DXP é parte da linha de geradores xp, na versão silenciada. Equipado com motor a Diesel de 498cc e refrigerado a ar, conta com potência máxima de 7.5 kWkVA. Possui tensão trifásica 220V e capac...

[Mais informações](#)[Conheça nossa política de troca](#)

R\$ 10.605,99 8%

**R\$
9.757,51**em 1x no **cartão de crédito**[Mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

digite o

OK

Comprar

Este produto é vendido e entregue por [Clube das Ferramentas](#). O **Submarino** garante a sua compra, do pedido à entrega.

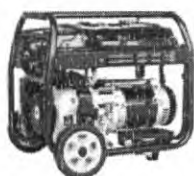
Tá todo mundo querendo!



Fonte Automotiva Usina Slim
180a 14.4v Bivolt Volt/Amp...

R\$ 1.000,00

8x de R\$ 125,00 s/juros



Gerador Gasolina Toyama 11,3
kva Trifásico 220V avr Digital...

R\$ 8.288,70

8x de R\$ 1.036,08 s/juros



Gerador de Energia a Gasolina
3kva Monofásico 110v/220v 4...

~~R\$ 1.859,99~~**R\$ 1.809,09**

8x de R\$ 226,13 s/juros



Volante Esportivo Gti Gol
G3 G4 G5 Volkswagen Cu

R\$ 168,66

em 1x no cartão de crédito

Produtos Patrocinados



8%

Gerador de energia A gasolina
1,0KVA partida manual c/...

R\$ 1.169,00

R\$ 1.122,26

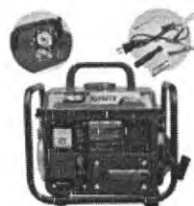
em 1x no cartão de crédito



Gerador De Energia Kawashima
GG10000DT A Gasolina 9000...

R\$ 9.029,90

8x de R\$ 1.128,73 s/juros



8%

Gerador de energia à gasolina
0,95KVA TG950TX toyama

R\$ 1.210,66

R\$ 999,44

em 1x no cartão de crédito



Gerador De Energia À Gas
15HP 220V 380V Mgt-800

R\$ 7.119,90

8x de R\$ 889,98 s/juros

Os itens mais visitados



É Assim Que Começa (vol. 2 É
Assim Que Acaba) + Brinde - 1...

★★★★★

R\$ 49,90

2x de R\$ 24,95 s/juros



14%

Notebook Lenovo Ultrafino
Ideapad 3 AMD Ryzen 5 8GB...

★★★★★

R\$ 3.149,00

R\$ 2.699,99

em 1x no cartão de crédito

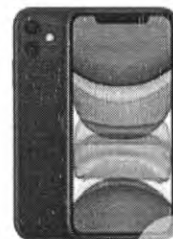


Pistola Airsoft Full Metal Mola
Spring Bbs Glock Vigor V20...

★★★★★

R\$ 339,90

6x de R\$ 56,65 s/juros



iPhone 11 Apple (64GB) Pr
Tela 6,1" 4G Câmera 12MP

★★★★★

R\$ 3.393,00

R\$ 3.155,49

em 1x no cartão de crédito

Informações do produto

Gerador de energia a diesel TDG8500SLE3DXP é parte da linha de geradores xp, na versão silenciada. Equipado com motor a Diesel de 498cc e refrigerado a ar, conta com potência máxima de 7.5 kWkVA. Possui tensão trifásica 220V e capacidade do tanque para 14,1 litros. Modelo apto para realizar conexão com painel de comando ats.

- Especificações Técnicas:

- :: Código: 251-076
- :: Refrigeração: a ar
- :: Cilindros: monocilíndrico
- :: Tipo do motor: 4T
- :: Sistema de partida: partida elétrica
- :: Motor: TDE140EXP
- :: Cilindrada: 498cc
- :: Rotação máxima: 3600rpm
- :: Filtro de ar: duplo elemento
- :: Capacidade do tanque: 14,1l
- :: Capacidade de óleo: 1,65l
- :: Óleo recomendado: 15W40
- :: Potência máxima: 7.5kVA
- :: Potência nominal: 7.0kVA
- :: Número de fases: trifásico
- :: Tensão principal: 220V
- :: Frequência: 60Hz
- :: Chave seletora: não
- :: Tomadas: 2 x 220V / 1 X 127V





- :: Kit ferramentas: sim
- :: Carregador de Bateria 12VDC 8A: sim
- :: Com avr
- :: Com Medidor 3 em 1
- :: Apto a ats
- :: Peso líquido: 167kg
- :: Peso bruto: 177kg
- :: Dimensões: 990 x 565 x 780mm
- **Garantia: 3 meses**
- Marca: **TOYAMA**

Ficha técnica

Código	6064851971
Código de barras	7898438037247
Model	TOYAMA-251-076
TipoTransporteAnimalPet	Normal
Fabricante	Toyama

denunciar anúncio

Avaliações



Ajude outras pessoas,
faça a primeira avaliação desse produto ;)

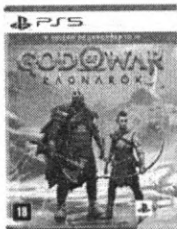
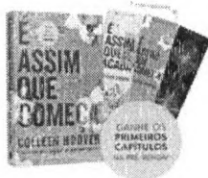
avaliar produto

Dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
Faça a primeira \o/

Escrever pergunta

Os mais vendidos da categoria



20/10/2022 16:44

Gerador de Energia Cabinado a Diesel TDG8500SLE3DXP 4T 498cc | Submarino

É Assim Que Começa (vol. 2 É Assim Que Acaba) + Brinde - 1...

Gift Card Digital App Store
R\$200

Gift Card Digital código do
Google Play R\$ 50,00

Game God Of War Ragnarök
Edição De Lançamento - F



R\$ 49,90

2x de R\$ 24,95 s/juros

R\$ 200,00

1x de R\$ 200,00 s/juros

R\$ 50,00

1x de R\$ 50,00 s/juros

R\$ 307,99

em 1x no cartão de crédito

Os mais procurados da categoria



8%

Furadeira Parafusadeira a
Bateria 3/8 12v Titanium...



R\$ 152,99

em 1x no cartão de crédito



8%

Motoesmeril 6 300w Bivolt
1/2CV 300 Plus Menegotti

R\$ 247,86

em 1x no cartão de crédito



Kit Chave Catraca Soquete 40
Peças

R\$ 38,90

1x de R\$ 38,90 s/juros



Parafusadeira e Furadeira
Bateria 12V Impacto Bivol



R\$ 441,81

em 1x no cartão de crédito

sugestão de produtos

[jogo de ferramentas completa gedore](#)

[serra meia esquadria dewalt 12](#)

[furadeira marteleiro bosch 800w](#)

[marteleiro 5 kg](#)

[maleta de](#)

Atendimento
4003-5544

Canal de
vendas

Programa
de
afiliados

Americanas
Advertising

Americanas
Empresas

Venda no
Sub

Ame
Digital

Cartão de
crédito
Ame

Submarino
Viagens

Submarino Sua história começa aqui.

mais informações ▼

ibras

[Acessibilidade
digital no Sub](#)



americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com o sub

[mapa do site](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.776.574/0006-60
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
14/03/2007NOME EMPRESARIAL
AMERICANAS S.A.TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM

59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos

60.22-5-01 - Programadoras

61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima AbertaLOGRADOURO
R SACADURA CABRALNÚMERO
102COMPLEMENTO
PARTECEP
20.081-902BAIRRO/DISTRITO
SAUDEMUNICÍPIO
RIO DE JANEIROUF
RJENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL.NFE@B2WDIGITAL.COMTELEFONE
(21) 4003-4848ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/03/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2022 às 11:38:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

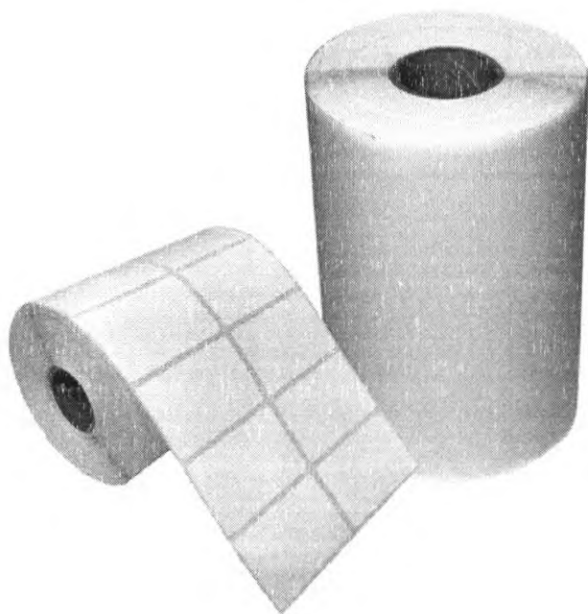


Q Buscar produtos, marcas e muito mais

Informe seu CEP

[Voltar à lista](#) [Indústria e Comércio](#) > [Equipamento para Comércio](#) > [Rotulagem de Mercadoria](#) > [Rolos de Etiquetas](#)

[Compartilhar](#)



Nova | 25 vendidos

Etiqueta 50x30 2 Coluna Couche - 1 Rolo

R\$ 29⁹⁰



12x sem cartão

Ative o Mercado Crédito ag
pague em parcelas fixas

Ative agora

ou em 12x R\$ 2,90 com cartões de
Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as fo
envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (185 disp

Frete grátis comprando 3 ou mais unida

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Devolução grátis. Você tem 30 dias
data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produt
esperando ou devolvemos o dinhei

Mercado Pontos. Você acumula 7 p

Informações sobre o vendedor

Localização

São Paulo, São Paulo

MercadoLíder Gold

É um dos melhores do site!

585

Vendas nos
últimos 60 dias



Presta bom
atendimento

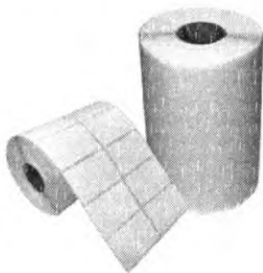
E
pro

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimen
produto para devolvê-lo, não importa o

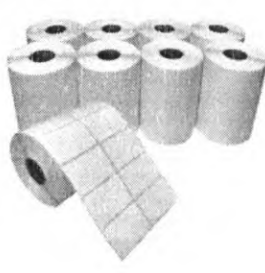
Anúncios do vendedor



R\$ 31⁹⁰

FULL

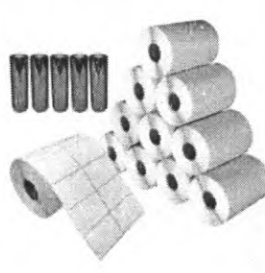
Etiqueta 50x30 2 Colunas
Térmica - 1 Rolo



R\$ 239⁹⁰

Frete grátis FULL

Etiqueta 50x30 2 Colunas
Térmico - 8 Rolos



R\$ 259⁹⁰

5% OFF com Mercado Crédito

Frete grátis FULL

Etiqueta 50x30 2 Colunas
Couche - Kit 10 Rolos + 5...

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Características principais

Marca	L2D PRINT
Modelo	Couche 50x30x2

Outras características

Tipo de papel: Couche

Formato das etiquetas: Rolo

Largura: 50 mm

Ver mais sobre devoluções

Descrição

1 Rolo Etiqueta Adesiva Couche 50mmx30mm

*MATERIAL: Couche Adesivo + Ribbon Cera

*APLICAÇÃO: E-Commerce, Identificação de Produtos, Códigos de Barras, Prontuários, entre outros.

DADOS TÉCNICOS:

- Rolo de Etiqueta Couche Adesivo 50mmx30mm (5cmx3cm);
- Colunas: 2;
- Material: Couche Adesivo;
- Largura Etiqueta: 50 mm (5cm);
- Altura Etiqueta: 30 mm (3cm);
- Metragem: 31 metros;
- Quantidade: 1870 Etiquetas por rolo;
- Serrilha: Não

IMPRESSORAS COMPATÍVEIS:

- ZEBRA: ZD220, GC420T, GK420T, TLP2844
- ARGOX: OS214 PLUS
- ELGIN: L42, L42PRO
- GODEX: EZ320
- DATAMAX: E-4204, E-4205, E-4206
- INTERMEC/HONEYWELL: P42T

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Esté com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando e devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Sem garantia

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Anúncio #2147190!





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.007.331/0001-41
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
12/02/1999NOME EMPRESARIAL
EBAZAR.COM.BR. LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EBAZAR.COM.BRPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

52.11-7-02 - Guarda-móveis

52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo

52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM

53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV DAS NACOES UNIDAS 3000NÚMERO
3003COMPLEMENTO
PARTE ACEP
06.233-903BAIRRO/DISTRITO
BONFIMMUNICÍPIO
OSASCOUF
SPENDEREÇO ELETRÔNICO
NAORESPONDER@MERCADOLIVRE.COMTELEFONE
(11) 2543-4155ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2022 às 11:38:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.007.331/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/02/1999

NOME EMPRESARIAL
EBAZAR.COM.BR. LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DAS NACOES UNIDAS 3000

NÚMERO
3003

COMPLEMENTO
PARTE A

CEP
06.233-903

BAIRRO/DISTRITO
BONFIM

MUNICÍPIO
OSASCO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NAORESPONDER@MERCADOLIVRE.COM

TELEFONE
(11) 2543-4155

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2022 às 11:38:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Ganhe mais desconto na
página de pagamento

SEUS DADOS
100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar



Impressora Térmica de Etiquetas Zebra ZD230 Nova GT800 com Etiquetas

Ref. ZD23042-30AC00CEZ
Conexão Ethernet / USB
Marca: Zebra

-

1

+

R\$ 1.899,00

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal R\$ 1.899,00

Total do pedido R\$ 1.899,00

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

ATENDIMENTO

(11) 4673-0528

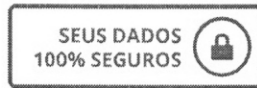
atendimento@zipautomacao.com.br

de segunda a quinta, das 8h às 18h e de sexta das 8h às 17h





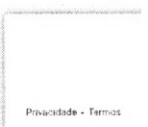
SEGURANÇA



CiaDigi Companhia Digital Ltda - CNPJ: 22.440.263/0001-54

© **ZIP Automação**. Todos os direitos reservados. Proibida reprodução total ou parcial. Preços e Estoque sujeitos a alteração sem aviso prévio.

TECNOLOGIA **TRAYCORPORATIVO**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.440.263/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2015
NOME EMPRESARIAL CIADIGI COMPANHIA DIGITAL LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIADIGI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FORTUNATO FARAONE	NÚMERO 460	COMPLEMENTO *****
CEP 13.465-660	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GIRASSOL	MUNICÍPIO AMERICANA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9999-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2022 às 11:37:17 (data e hora de Brasília).



Sacola



Identificação



Entrega



Pagamento



Etiqueta Couche 50x30 50mmX30mm 2 Colunas - Automaxcode
Código do produto: dj7h8210e9

Vendido e entregue por **Automaxcode Etiquetas**

1

▼



R\$ 34,78

Frete

00000-000

OK

Subtotal (1 item)

R\$ 34,78

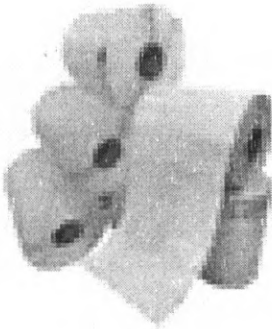
Continuar

Comprar mais produtos

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento



Aproveite o frete com esses produtos



10 Rolos de Etiqueta Couche 34x23 34mmX23r
R\$ 231,98 no PIX

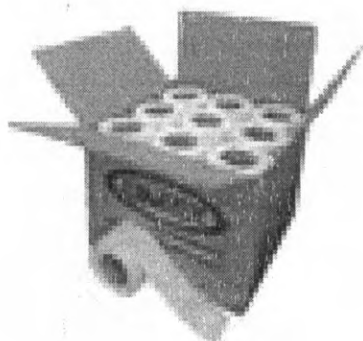


Kit 1
R\$ 5

Adicionar

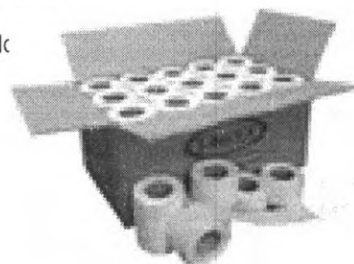


Produtos patrocinados do Magalu para você



Etiqueta 40x40 Toledo PRIX 4 UNO - Cx. 30 Rolc

R\$ 229,90 no PIX



Etiqu

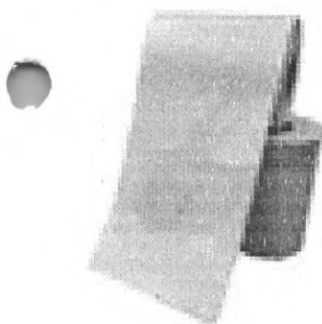
R\$ 3



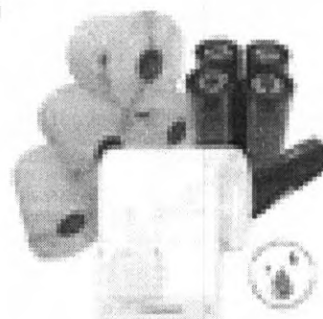
Adicionar



Tem muita gente de olho



Etiqueta Couche 10x10cm 100mmX100mm - Ar



Kit 1

R\$ 5



Adicionar

Compre pelo [chat online](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.960.950/0449-27
FILIALCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
01/02/2007NOME EMPRESARIAL
MAGAZINE LUIZA S/ATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAGAZINE LUIZAPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima AbertaLOGRADOURO
ROD DOS BANDEIRANTES - KM 68 E 760 METROSNÚMERO
S/NCOMPLEMENTO
SETOR ACEP
13.290-000BAIRRO/DISTRITO
BAIRRO DO RIO ABAIXOMUNICÍPIO
LOUVEIRAUF
SPENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL.ESTADUAL@MAGAZINELUIZA.COM.BRTELEFONE
(16) 3711-2002ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/02/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2022 às 11:36:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Cotação 1 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST

Equipamentos saúde

Criado em: 30/09/2022 15:29

Gerado em: 30/09/2022 15:33:58

Item 1

CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, COM ALÇA, OU MALETA PARA MONITORAÇÃO ANVISA-MS SIMULTÂNEA DAS CONDIÇÕES FETAIS POR MEDIDAS E REGISTROS SIMULTÂNEOS DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL (FHR) COM NO MÍNIMO 50 A 210 BPM, DO MOVIMENTO FETAL (FM) E DAS CONTRAÇÕES UTERINAS MATERNAS (ATIVIDADE UTERINA - AU), DADOS QUE AUXILIAM A ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE HIGIEDEZ DO FETO DURANTE A GESTAÇÃO E TRABALHO DE PARTO DE FETO ÚNICO E DE GEMELAR. A CAPTAÇÃO DAS ATIVIDADES CARDÍACAS FETAIS DEVE SER NÃO INVASIVA, PORTANTO, REALIZADA ATRAVÉS DE DOIS TRANSDUTORES EXTERNOS BASEADOS NO EFEITO DOPPLER. A ATIVIDADE UTERINA DA MESMA MANEIRA DEVE SER MENSURADA ATRAVÉS DO TOCODINAMÔMETRO EXTERNO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MOVIMENTAÇÃO FETAL (ACTOGRAMA) E POR INDICAÇÃO DA GESTANTE, ATRAVÉS DE MARCADOR DE EVENTOS DE ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO. O APARELHO DEVE POSSUIR TELA(S) OU DISPLAY QUE MOSTREM EM TEMPO REAL OS EVENTOS E ONDE SE OBSERVA A(S) FREQUÊNCIA(S) CARDÍACA(S) FETAIS (EM CASO DE GEMELAR) E A ATIVIDADE UTERINA, DISPOR DE SISTEMA DE CORRELAÇÃO AUTOMÁTICA INSTANTÂNEA, AJUSTE PARA OS NÍVEIS DE TAQUICARDIA E BRADICARDIA, AJUSTE DO VOLUME DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALARMES DIFERENCIADOS PARA TAQUICARDIA E BRADICARDIA. TODOS OS DADOS DEVEM SER REGISTRADOS EM PAPEL ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA OU A TINTA, ACOPLADA OU JUSTAPOSTA AO APARELHO, DE FORMA GRÁFICA PADRONIZADA INTERNACIONALMENTE, QUE PERMITA REGISTROS EM DOIS CANAIS (FHR, FM + AU), COM REGISTRO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO: DATA HORA, MINUTO, MODO DE MEDIDA E PONTOS DE MOVIMENTO FETA I. COM CONTROLE DE VELOCIDADE DO PAPEL DE IMPRESSÃO EM 3 VELOCIDADES REGULÁVEIS (10, 20 E 30 MM/MIN). DISPOR DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT AUTOMÁTICA 127/220 V. REGISTRO NA ANVISA-MS. O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER O TREINAMENTO/APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NO ESTADO DO PARANÁ, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GARANTIDO ASSIM O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. MANUAL OPERACIONAL E TÉCNICO EM PORTUGUÊS, CONTENDO OS DIAGRAMAS ESQUEMÁTICOS ELETRÔNICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. DEVEM ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 (UM) TRANSDUTOR PARA TOCOGRAFIA; 02 (DOIS) TRANSDUTORES US PARA GÊMEOS; 03 (TRÊS) FAIXAS ABDOMINAIS PARA FIXAÇÃO DE TRANSDUTORES; 01 (UM) BOTÃO PULSADOR DE MARCAÇÃO DE EVENTOS; 01 (UM) NO-BREAK QUE POSSIBILITE O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO POR NO MÍNIMO 30 MINUTOS; 02 (DOIS) PAPÉIS TÉRMICOS; 02 (DOIS) TUBOS DE GEL NÃO SALINICO.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	84972926000139	g5a	general meditech	R\$ 10000,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL				Lote: 43	
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	02949582000182	MCF-21K(II)	UNICARE	R\$ 8250,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL				Lote: 43	
URSA COMERCIAL LTDA	26628908000138	G6	GM	R\$ 8850,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL				Lote: 43	

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 8250,00 Valor total: R\$ 8250,00

Valor total da cotação:

R\$ 8250,00

MAIRA SOARES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
84.972.926/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/02/1992

NOME EMPRESARIAL
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PAULO BRUGIN

NÚMERO
251

COMPLEMENTO
BRCAO A

CEP
86.189-378

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM BELA SUICA

MUNICÍPIO
CAMBE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JRIBEIROATACADISTA@BOL.COM.BR

TELEFONE
(43) 3253-1380

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:53:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	84.972.926/0001-39
NOME EMPRESARIAL:	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA INES NUNES PEREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOAO RIBEIRO DE SOUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:53 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.949.582/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/1999
NOME EMPRESARIAL MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDICALWAY		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR 277	NÚMERO 3931	COMPLEMENTO *****
CEP 82.305-100	BAIRRO/DISTRITO ORLEANS	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAC@MEDICALWAY.COM.BR		TELEFONE (41) 3253-0500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.949.582/0001-82
NOME EMPRESARIAL:	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS MULLER MELLO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	VANESSA TAQUES CORREIA MELLO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO MACHADO BLASZCYK
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ROGERIO RODRIGUES MACEDO COSTA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:54 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.628.908/0001-38
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
29/11/2016NOME EMPRESARIAL
URSA COMERCIAL LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
URSA COMERCIALPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalaresCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratóriosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R DR. PEDRO RANGELNÚMERO
577COMPLEMENTO
SALA 05CEP
88.304-430BAIRRO/DISTRITO
SAO JOAOMUNICÍPIO
ITAJAIUF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(18) 3321-2529/ (18) 3321-2529ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:54:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	26.628.908/0001-38
NOME EMPRESARIAL:	URSA COMERCIAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:54 (data e hora de Brasília).



S. S. PRO

S.S. PRO- LTDA
Rua General Atistides Athaydes Junior 561
Cep 80730-370 Curitiba/PR
Contato: (41) 99705-0177
ssproltda@gmail.com

Proposta de Preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. TotalR\$
3	Impressora zebra gc420t	Un.	1	2.158,00	2.158,00

TOTAL: Dois mil cento e cinquenta e oito reais.

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Em até 10 dias uteis.

Declaramos expressamente de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre produtos ofertados, INCLUSIVE FRETE. Declara que se responsabilizará pelos produtos cotados e vendidos. O Fornecedor se responsabilizará pelo produto enquanto durar o prazo de validade do fabricante.

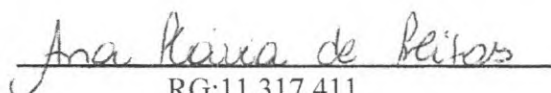
Contato: Ana Flávia

Telefone: (41)99705-0177

Email: ssproltda@gmail.com

BANCO COM CODIGO:	077
AGÊNCIA:	001
CONTA CORRENTE:	22828474-0
CNPJ:	28.353.765/0001-24
RESPONSAVEL PELAS INFORMAÇÕES COM TELEFONE:	Ana Flavia de Freitas (41)99705-0177

Curitiba, 21 de Setembro de 2022



RG:11.317.411

CPF: 074.306.349-07



**MUNICÍPIO DE CANGUCU
CANGUCU-RS**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
Processo Administrativo Nº 794/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GABRIEL NUNES KRONING
Data de Publicação: 05/09/2022 09:27:07

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 39 Unidade: un Val. Ref.: 6.274,33

Descrição: CAMA HOSPITALAR MECÂNICA ESTRUTURA DO LEITO: CAMA FOWLER MANUAL, TRÊS MANIVELAS COM SISTEMA DE MANCAL COM ROLAMENTO AXIAL, SUAVIZANDO OS MOVIMENTOS DA CAMA, SEMI-FOWLER, TRENDLENBURGER, FLEXÃO, CARDÍACO, SENTADO E ELEVÇÃO. LEITO EM CHAPA DE AÇO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. RODÍZIOS DE 3" DE DIÂMETRO COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. CAPACIDADE DE CARGA: NO MÍNIMO 150 KG DISTRIBUÍDOS SOB O LEITO. POSSUIR GRADES LATERAIS E COLCHÃO COM CAPA IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMO: 2030MM X 950MM DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMO: 1900MM X 900MM ALTURA MÍNIMA: 450MM ALTURA MÁXIMA: 750MM GARANTIA DE 12 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDREIA LORENZI	ALFRS / ALF-CH AC01	6.274,00
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PORTAL HOSPITALAR / PED2701	6.274,33
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	CAUAMAQ / CM535	6.274,00
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	RENASCER / cama hospitalar mecânica estrutura do leito: cama	12.691,08
PRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	D'AQUINO / MD-042-B	6.274,33
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	RENOVAR / MR 366 - MR209 ANVISA 80872350001 / RENOVAR / MR 366 - MR209 ANVISA 80872350001	6.274,33
SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI EPP	SALUTEM / SALUTEM	6.000,00
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME	Renovar / RNV-M	6.274,00
GGF COMERCIAL LTDA	LEVITA / LV 100 PP	6.274,33

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: un Val. Ref.: 2.366,66

Descrição: COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS.....

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	MARCA PRÓPRIA / GOV-I-G10	2.360,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: un Val. Ref.: 2.158,27



**MUNICIPIO DE CANGUCU
CANGUÇU-RS**

Descrição: IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS RESOLUÇÃO: 203DPI; MEMÓRIA: 8MB DE FLASH, 8MB SDRAM (PADRÃO); LARGURA DA IMPRESSÃO: 4,09"/104 MM; COMPRIMENTO DA IMPRESSÃO: 39"/990 MM; VELOCIDADE DA IMPRESSÃO: 4"/102 MM POR SEGUNDO (MÁXIMO); SENSORES DE MÍDIA: SENSORES REFLEXIVOS E TRANSMISSORES; TIPOS DE MÍDIA: ROLO OU FORMULÁRIO CONTÍNUO, ESTOQUE RÓTULO OU ETIQUETA, PAPEL DE RECIBOS CONEXÕES: PARALELA/SERIAL/USB ALTURA 173 MM LARGURA 201 MM PROFUNDIDADE 239 MM PESO 1,5 KG GARANTIA DE 12 MESES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME	ELGIN / L42PRO	2.158,27
AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	ZEBRA / GC420T	2.158,27
S S PRO LTDA	zebra / gc420t	2.158,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: un Val. Ref.: 27.386,60

Descrição: FOCO CIRÚRGICO AMBULATORIAL (AUXILIAR) FOCO CIRÚRGICO, TIPO AUXILIAR; COMPONENTES: 01 CÚPULA GERAÇÃO LUZ DE LED COM CONJUNTO DE 3 LEDS, COM NO MÍNIMO 40 POWER LEDS; INTENSIDADE LUMINOSA DE LED DE 100.000 A 130.000 LUX; DEVE POSSUIR PEDESTAL COM RODÍZIO COM 01 BRAÇO ARTICULADO E ESTE COM 01 CÚPULA DE ILUMINAÇÃO; DEVE POSSUIR LÂMPADAS DE LED COM VIDA ÚTIL MÉDIA DE NO MÍNIMO 50 MIL HORAS, E COM TEMPERATURA DA COR NA FAIXA ENTRE 4.000 E 5.000K; SISTEMA DE EMERGÊNCIA A BATERIA E QUE SEJA RECARREGÁVEL; TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V); SISTEMA DE ILUMINAÇÃO "ENDO" (PARA VÍDEO CIRURGIA); SISTEMA PARA CONTROLE DO AJUSTE DA INTENSIDADE LUMINOSA E DE TEMPERATURA

Autor	Marca/Modelo	Valor
JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	KSS / AUX SKYLED	40.000,00
LUANNA FREIRE FELIX LTDA	MEDLIGHT / FA APOLLO 03x04 Bulbos Led	27.386,00
MENDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	MENDEL MEDICAL / FOCO AUXILIAR LED 3LE	18.900,00
MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Medpej / FL2000ALD12E	25.000,00
NEXT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	INPROMED DO BRASIL / INP 3FMASTER AUXILIAR	27.412,00
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI -ME	MEDLIGHT / MEDLIGHT	27.386,60
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	MINDRAY / HYLED 600M	27.386,60
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	MEDPEJ / FL 2000 AL	27.350,00
FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI	MEDLIGHT / FA APOLLO 03X04 BULBOS - LED	27.386,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: un Val. Ref.: 6.513,00

Descrição: BISTURI ELÉTRICO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, MICROCONTROLADO POR MICROPROCESSADORES, CAPAZ DE LER A IMPEDÂNCIA DOS TECIDOS NOS MODOS BIPOLAR E CORTE. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PROTEJA O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS EM LOCAIS ALTERNATIVOS, PRINCIPALMENTE COM O USO DE ELETRODOS DE ECG. OS CONTROLES DE ENERGIA PODEM SER AJUSTADOS ATRAVÉS DOS PAINÉIS COM MEMBRANAS A PROVA D ÁGUA COM LEITURA DIGITAL DE POTÊNCIA. MODOS DE OPERAÇÃO NO MÍNIMO: BIPOLAR, MONOPOLAR. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO GERADOR: CORTE PURO (300W), BLEND (130W), COAGULAÇÃO (120W) E BIPOLAR (70W). DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO.....

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA	EMAI / BP 150S	6.513,00



**MUNICIPIO DE CANGUCU
CANGUÇU-RS**

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: un Val. Ref.: 1.797,97

Descrição: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO: SPLIT CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO. 220V.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	AGRATTO / ONOFF	2.380,00
AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	AGRATTO / 12000 Q/F	4.000,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: un Val. Ref.: 6.476,62

Descrição: CENTRÍFUGA DE LABORATÓRIO CENTRÍFUGA DE BANCADA. TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA. CAPACIDADE PARA 24 TUBOS DE 10 ML. CENTRÍFUGA MICROPROCESSADA COM TECNOLOGIA PWM VELOCIDADE PROGRAMÁVEL DE 500 A 4000 RPM TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL DE 1 SEG. A 99:59 SEG. PAINEL DIGITAL ERGONÔMICO, COMPOSTO DE UM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE DUAS LINHAS COM ILUMINAÇÃO E TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO COM APENAS 4 TECLAS. FREIO AUTOMÁTICO OU ACIONADO ATRAVÉS DO TECLADO MOTOR DE INDUÇÃO (SEM ESCOVAS), UTILIZA ROLAMENTOS DE ESFERA, LONGA VIDA ÚTIL, DISPENSA MANUTENÇÃO. CONSTRUÇÃO: EM CHAPA DE AÇO E ABS E PINTURA EM POLIURETANO. ACESSO AMPLO À CÂMARA DE CENTRIFUGAÇÃO, FACILITANDO A TROCA E MANUSEIO DOS TUBOS.....

Autor	Marca/Modelo	Valor
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	DAIKI-DT-4500-220V - DT-47 / DAIKI-DT-4500-220V - DT-47	6.476,62
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	DAIKI / BIA 4000	6.450,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: un Val. Ref.: 3.394,43

Descrição: CARRO HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE ROUPAS -TAMPA COM ALÇA. -PARA-CHOQUE DE BORRACHA. - PÉS COM RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS COM GIRO DE 360°. -VÁLVULA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. -CAPACIDADE MÍNIMA PARA 350 LITROS. -ALTURA: 80 CM. -LARGURA: 60 CM. -COMPRIMENTO: 90 CM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI EPP	SALUTEM / SALUTEM	3.700,00
JP CAVEDON SOARES	BRALIMPIA / BRALIMPIA	6.000,00
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	MOPAL / SM	4.500,00
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	RENASCER / carro hospitalar para transporte de roupas -tampa	7.905,60
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME	Renascer / RN4140	3.394,00
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	RENASCER / RN04006 ISENT0 ANVISA / RENASCER / RN04006 ISENT0 ANVISA	3.394,43

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: un Val. Ref.: 1.119,27

Descrição: ARMÁRIO EM AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 KG POR PRATELEIRA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	RUSTIKA / 407	1.119,00
HELENA CAPITANIO LTDA	S.A / PA15	1.100,00
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	CELI / ARMC070	1.119,27
JP CAVEDON SOARES	LUNASA / LUNASA	1.800,00



**MUNICIPIO DE CANGUCU
CANGUÇU-RS**

Item: 1 **Quant.: 4** **Unidade: un** **LOTE 10** **Val. Ref.: 773,40**
Descrição: ARQUIVO EM AÇO, DE 4 GAVETAS, DESLIZAMENTOS DA GAVETA COM TRIPLO TELESCÓPIO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	RUSTIKA / PR	1.950,00
HELENA CAPITANIO LTDA	BIG / OFCL 04/600	773,00
JP CAVEDON SOARES	LUNASA / LUNASA	2.000,00

LOTE 11

Item: 1 **Quant.: 2** **Unidade: un** **Val. Ref.: 156,26**
Descrição: BALDE TIPO LIXEIRA COM PEDAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	BRINOX / LP30	390,00
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	BRINOX / balde tipo lixeira com pedal, em aço inoxidável, c	680,40
HELENA CAPITANIO LTDA	BRINOX / 30LTS	298,80
JP CAVEDON SOARES	BRINOX / BRINOX	600,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.353.765/0001-24
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
31/07/2017NOME EMPRESARIAL
S S PRO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
S S PRO LICITACOESPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

79.11-2-00 - Agências de viagens
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
75.00-1-00 - Atividades veterinárias
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R GENERAL ARISTIDES ATHAYDE JUNIORNÚMERO
561COMPLEMENTO
APT 1202CEP
80.730-370BAIRRO/DISTRITO
BIGORRILHOMUNICÍPIO
CURITIBAUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
FLAANA1988@GMAIL.COMTELEFONE
(41) 9705-0177ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 17:00:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.353.765/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/07/2017

NOME EMPRESARIAL
S S PRO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GENERAL ARISTIDES ATHAYDE JUNIOR

NÚMERO
561

COMPLEMENTO
APT 1202

CEP
80.730-370

BAIRRO/DISTRITO
BIGORRILHO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FLAANA1988@GMAIL.COM

TELEFONE
(41) 9705-0177

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

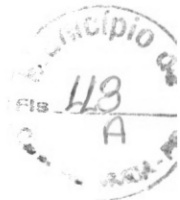
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 17:00:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	28.353.765/0001-24
NOME EMPRESARIAL:	S S PRO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANA FLAVIA DE FREITAS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/11/2022 às 17:00 (data e hora de Brasília).

					OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS	MEDICALWAY		MOVINOX		LOJAS BECKER LTDA		216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA		FLC SUPRIMENTOS		DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA		CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI		LINECONTROL COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA		COASUL					
Lote	Item	Qtd.	Unid	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$				
1	1	2	unid	22325	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO SUPERIOR A 200 DPI. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 102 MM P/S. MEMORIA RAM NO MÍNIMO 256 KBYTES POR PADRÃO, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB, SERIAL E PARALELA, COM OS RESPECTIVOS CABOS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL 90/265 VAC, 48-63 HZ, DIÂMETRO INTERNO DO ROLO DE NO MÍNIMO 0,5 POLEGADAS, LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO EPL2 (ELTRON PROGRAMMING LANGUAGE 2), COM RIBBON DE CERA OU RESINA, COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES DE CÓDIGOS DE BARRAS UNIDIMENSIONAIS E BI-DIMENSIONAIS, COMPATIBILIDADE COM MS WINDOWS 2000, XP, PROFESSIONAL, VISTA, WINDOWS 7, LINUX KERNEL 2.6.X OU SUPERIOR, FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, CD'S, DRIVERS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES INSTALADOS, FORNECER PLACAS, DISPOSITIVOS, CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, GARANTIA ON-SITE DE 24 MESES.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.499,00	4.998,00	-	-	-	-	-	-	-	-			
1	2	1	unid	22327	COLORÍMETRO PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL - DIGITAL - COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL, COM LEITURA DIRETA DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL. O MEDIDOR POSSUI AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 2 FAIXAS DE MEDIÇÃO: FAIXA BAIXA: 0,02 TO 2,00 MG/L E FAIXA ALTA: 0,3 A 8,0 MG/L; - PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD; - COMPATÍVEL COM CUBETAS REDONDAS DE PASSO ÓPTICO 25MM (30 ML) E 10MM (10 ML) - A PROVA D'ÁGUA - PROTEÇÃO IP67 TOTAL (PODE SUBMERGIR ATÉ 01 METRO POR 30MIN); - FLUTUA QUANDO CAIR ACIDENTALMENTE NA ÁGUA; - POSSUI MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DAS 50 ÚLTIMAS MEDIÇÕES E VISUALIZÁ-LAS NO DISPLAY; - APRESENTA MENSAGENS NO DISPLAY CASO HAJA PROBLEMAS COM A MEDIÇÃO (MENSAGENS DE ERROS); - FUNCIONAMENTO COM 4 PILHAS ALCALINAS, PEQUENAS, TIPO AAA, QUE PROPICIA APROXIMADAMENTE 2000 ANÁLISES; - CONDIÇÕES AMBIENTAIS: 0 A 50°C; 0 A 90% UMIDADE RELATIVA (NÃO CONDENSADA) - POSSUIR INDICAÇÃO DE PILHA FRACA NO DISPLAY AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; - DISPLAY EM LCD RETROILUMINADO COM OPÇÃO DE LIGAR E DESLIGAR A RETROILUMINAÇÃO DE CORRELAÇÃO AUTOMÁTICA INSTANTÂNEA, AJUSTE PARA OS NÍVEIS DE TAQUICARDIA E BRADICARDIA, AJUSTE DO VOLUME DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALARMES DIFERENCIADOS PARA TAQUICARDIA E BRADICARDIA. TODOS OS DADOS DEVEM SER REGISTRADOS EM PAPEL ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA OU A TINTA, ACOPLADA OU AJUSTADA AO APARELHO, DE FORMA GRÁFICA, PADRONIZADA INTERNACIONALMENTE, QUE PERMITA REGISTROS EM DOIS CANAIS (FHR, FM + AU), COM REGISTRO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO: DATA, HORA, MINUTO, MODO DE MEDIÇÃO E PONTOS DE MOVIMENTO FETA L COM CONTROLE DE VELOCIDADE DO PAPEL DE IMPRESSÃO EM 3 VELOCIDADES REGULÁVEIS (10, 20 E 30 MM/MIN) DISPOR DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT AUTOMÁTICA 127/220 V. REGISTRO NA ANVISA-MS. O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER O TREINAMENTO/APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.690,00	1.690,00	3.860,00	3.860,00	5.400,00	5.400,00	-	-		
1	3	1	unid	22330	TURBIDÍMETRO DE CAMPO COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO NEFELOMÉTRICA (QUE UTILIZA A DETERMINAÇÃO DA LUZ DISPERSA NO ÂNGULO DE 90° EM RELAÇÃO AO SINAL EMITIDO POR LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO) PARA MÉTODO APROVADO EPA/GERAÇÃO DE RESULTADOS EM NTU (UNIDADE NEFELOMÉTRICA DE TURBIDIDADE), RESOLUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 0,01 NTU. PRECISÃO MENOR QUE 2% DA LEITURA PARA VALORES INFERIORES A 100 NTU. PRECISÃO MÍNIMA DE 0,05 NTU OU 2% DA LEITURA PARA VALORES MAIORES DE 100 NTU. LUZ DISPERSA INFERIOR A 0,01 NTU. POSSUIR PORTA USB PARA A COMUNICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS, ACOMPANHAR O TURBIDÍMETRO: PADRÕES PARA CALIBRAÇÃO DE 0,1 E 10 NTU, 8 CUBETAS, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO USB.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.567,00	2.567,00	21.500,00	21.500,00	7.014,89	7.014,89	-	-		
1	4	50	unid	22326	ETIQUETA TÉRMICA PARA TUBO DE ENSAIO. CARACTERÍSTICAS: LARGURA 30MM, ALTURA 30MM, ESPAÇO ENTRE ETIQUETAS DE 2,2MM, COM ACABAMENTO BOPP, ROLO COM UMA COLUNA, MÁXIMO DE 1090 ETIQUETAS POR ROLO.	-	-	-	-	-	-	-	35,00	1.750,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
1	5	2	unid	22328	REAGENTE DPD PARA CLORO LIVRE, PARA 10 ML DE AMOSTRA, EMBALADOS EM PILLOWS SELADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. REAGENTE EM PÓ EMBALADO EM SACHÊS NA QUANTIDADE ADEQUADA PARA 10ML DE AMOSTRA.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	94,50	189,00	-	416,00	832,00	-	-	-	-			
1	6	2	unid	22329	REAGENTE DPD PARA CLORO TOTAL, 10 ML DE AMOSTRA, EMBALADOS EM PILLOWS SELADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. REAGENTE EM PÓ EMBALADO EM SACHÊS NA QUANTIDADE ADEQUADA PARA 10ML DE AMOSTRA.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	104,50	209,00	-	416,00	832,00	-	-	-	-			
1	7	1	unid	22781	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, COM ALÇA, 70 MAQUETA PARA MONITORAÇÃO ANTENATAL, MONITORAÇÃO DAS CONDIÇÕES FETAIS POR MEDIÇÃO E REGISTROS SIMULTÂNEOS DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL (FHR) COM NO MÍNIMO 50 A 210 BPM, DO MOVIMENTO FETAL (FMI) E DAS CONTRAÇÕES UTERINAS (ATIVIDADE UTERINA - AU). DADOS QUE AUXILIAM A ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE BIÊNIO DO FETO QUANTO À DISTÂNCIA E TRABALHO DE PARTO DE FETO ÚNICO E DE GÊMELOS. A CAPTAÇÃO DAS ATIVIDADES CARDÍACAS FETAIS DEVE SER NÃO INVASIVA, PORTANTO, REALIZADA ATRAVÉS DE DOIS TRANSDUTORES EXTERNOS BASEADOS NO EFEITO DOPPLER. A ATIVIDADE UTERINA DA MESMA MANEIRA DEVE SER MENSURADA ATRAVÉS DO TOCOCODINÔMETRO EXTERNO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MOVIMENTAÇÃO FETAL (ACTOCORAM) E POR INDICAÇÃO DA GESTANTE, ATRAVÉS DE MARCADOR DE EVENTOS DE MOVIMENTAÇÃO VOLUNTÁRIO, O APARELHO DEVE POSSUIR TELA OU DISPLAY QUE MOSTREM EM TEMPO REAL OS EVENTOS E ONDE SE OBSERVA A(S) FREQUÊNCIA(S) DAS CONTRAÇÕES UTERINAS (EM CASO DE GÊMELOS) E A ATIVIDADE UTERINA, DISPOR DE SISTEMA DE CORRELAÇÃO AUTOMÁTICA INSTANTÂNEA, AJUSTE PARA OS NÍVEIS DE TAQUICARDIA E BRADICARDIA, AJUSTE DO VOLUME DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALARMES DIFERENCIADOS PARA TAQUICARDIA E BRADICARDIA, TODOS OS DADOS DEVEM SER REGISTRADOS EM PAPEL ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA OU A TINTA, ACOPLADA OU AJUSTADA AO APARELHO, DE FORMA GRÁFICA, PADRONIZADA INTERNACIONALMENTE, QUE PERMITA REGISTROS EM DOIS CANAIS (FHR, FM + AU), COM REGISTRO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO: DATA, HORA, MINUTO, MODO DE MEDIÇÃO E PONTOS DE MOVIMENTO FETA L COM CONTROLE DE VELOCIDADE DO PAPEL DE IMPRESSÃO EM 3 VELOCIDADES REGULÁVEIS (10, 20 E 30 MM/MIN), DISPOR DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT AUTOMÁTICA 127/220 V. REGISTRO NA ANVISA-MS, O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER O TREINAMENTO/APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NO ESTADO DO PARANÁ, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GARANTINDO ASSIM O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. MANUAL OPERACIONAL E TÉCNICO EM PORTUGUÊS, CONTENDO OS DIAGRAMAS ESQUEMÁTICOS ELÉTRICOS, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA DEFECTOS DE FABRICAÇÃO E DE PIÇAS DE REPARAÇÃO, DEVEM ACOMPANHAR OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 01 (UM) TRANSDUTOR PARA TOCOCORAM; 02 (DOIS) TRANSDUTORES US PARA GÊMELOS; 03 (TRÊS) FAIXAS ABDOMINAIS PARA FIXAÇÃO DE TRANSDUTORES; 01 (UM) BOTÃO PULSADOR DE MARCAÇÃO DE EVENTOS; 01 (UM) NO-BREAK QUE POSSIBILITE O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO POR NO MÍNIMO 30 MINUTOS; 02 (DOIS) PAPÉIS TÉRMICOS; 02 (DOIS) TUBOS DE GEL NÃO SALINO.	-	12.000,00	12.000,00	-	-	-	7.890,00	7.890,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1	8	1	unid	20525	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 26MM, CONTEENDO DUAS PORTAS LATERAIS COM SRITEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA E PRATELEIRA INTERNA, ALÇA DE TRANSPORTE (PUXADOR) EM UMA DAS EXTREMIDADES E PARA CHOQUE DE BORRACHA DE PROTEÇÃO EM TODA A VOLTA, MONTADO SOBRE CHASSIS COM RODINOS DE BORRACHA DE APROXIMADAMENTE 5 POLEGADAS DE DIÂMETRO SENDO DOIS COM FREIO, COM APROXIMADAMENTE 80 CM COMP. X 60 CM DE LARG. X 110 CM ALTURA.	-	-	-	-	-	-	17.350,00	17.350,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1	9	1	unid	22973	GERADOR DE ENERGIA, ALIMENTAÇÃO POR DIESEL, COM MOTOR 13 CV, 4 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE ARRANQUE DE 1600 W, POTÊNCIA NOMINAL DE 6,0 A 7,0 KVA, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADAMENTE 12,5 LITOS, CAPACIDADE DO ÓLEO MOTOR DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO, PARTIDAS ELÉTRICA E MANUAL, CONTROLE TENSÃO: AVR, CARREGADOR DE BATERIA: EXTERNA 12 VOLTS / 8,3 AH, TENSÃO DE SAÍDA MONOFÁSICA 120/240 V, AUTONOMIA (50% DA CARGA): S/D. CONTEENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	9.658,00	9.658,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.890,00	9.890,00	-	-	-	-			
1	10	10	unid	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCL: NO MÍNIMO A, FILTRO DE AR: ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR: NO MÍNIMO 500 M³/H, CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	-	-	-	2.000,00	20.000,00	-	-	2.900,00	29.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
VALOR TOTAL R\$						9.658,00	12.000,00	17.350,00	20.000,00	7.890,00	35.748,00	4.655,00	25.360,00	14.078,89	9.890,00												

OBS: Efetuados os cálculos de média e mediana, se mostrou mais vantajosa a contratação pelo valor da média.

Coronel Vívda, 01 de novembro de 2022.

Maira Soares
Departamento de Compras



COTAÇÃO SITE ONLINES

COTAÇÃO BLL

AMERICANAS		EBASAR (MERCADO LIVRE)		MAGAZINE LUIZA		ZIP AUTOMAÇÃO		CENTERMEDIC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR		ENDOSGERAIS MEDICAL COMMERCE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		JVR ONLINE		MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		URSA COMERCIAL LTDA		DIGIMED		RC SCIENTIFIC COMÉRIO DE INSTRUMENTOS		EMPORIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA		S.S. PRO-LTDA		MÉDIA	
Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$
		-	-			1.899,00	3.798,00																2.158,00	4.316,00	2.185,33	4.370,66	
		-	-																						2.737,50	2.737,50	
		-	-																						7.770,35	7.770,35	
		-	29,90	-	1.495,00	-	34,78	-	1.739,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,92	1.246,00	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	140,00	280,00	-	-	-	-	162,63	325,26	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	511,00	1.022,00	-	-	-	-	-	-	257,88	515,76	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.250,00	8.250,00	8.850,00	8.850,00	-	-	-	-	-	-	-	7.398,00	7.398,00	
		-	-	-	-	-	-	7.070,70	7.070,70	5.949,95	5.949,95	6.899,00	6.899,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.453,93	7.453,93	
9.757,51	9.757,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.326,38	7.326,38	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.832,90	28.329,00	-	-	1.933,23	19.332,30	
9.757,51		1.495,00		1.739,00		3.798,00		7.070,70				6.899,00		8.250,00		8.850,00		1.022,00		280,00		28.329,00		4.316,00		58.476,14	

mover





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2022

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA: xx/xx/2022

ABERTURA: xx/xx/2022



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2022

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 20 de 19 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **xx/2022**, do tipo menor preço, POR ITEM, que no dia xx de xxxx de 2022, às xx:xx (xxxx) horas, estará abrindo as propostas de preços e que às xx:xx (xxxx) horas, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.bll.org.br, destinada a realização de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações estabelecidas neste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: xx/xx/2022, a partir das xxhxxmin.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: xx/xx/2022, às xxhxxmin.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: xx/xx/2022, após às xxhxxmin.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: xx/xx/2022, às xxhxxmin.

LOCAL: www.bll.org.br – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e será considerada evidência que o **equipamento ofertado atende integralmente ao descritivo exigido neste edital**.

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bll.org.br. Demais informações, telefones: (46) 3232-8300/8304/8331, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, **com lance final e fechado, nos termos deste Edital.**

3. DO VALOR MÁXIMO TOTAL

3.1. O valor máximo total admitido para a presente licitação é de **R\$ 58.476,14 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)**, observado o valor máximo admitido para o item, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade ITEM, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 itens**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.bll.org.br

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A justificativa para a realização deste processo encontra-se no item 2 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BLL.

5.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

próprio do sistema eletrônico o tipo de empresa que o fornecedor representa (ME/EPP/OE/COOP). Essa informação é importante para o tratamento diferenciado aplicado às micro e pequenas empresas e cooperativas.

5.5. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br ou por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL.

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br ou por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.bll.org.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às xxhxxmin do dia xx de xxxxx de 2022** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema **BLL**, sendo **obrigatório** o preenchimento do **“Valor Unitário”** e da **“Marca”** do item cotado, no campo próprio do sistema.

8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor unitário do item.

8.6.2. Visando a não identificação do licitante que possua equipamento de marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos **“marca própria”** ou **“fabricação própria”** na planilha existente no sistema BLL, **sob pena de desclassificação**. A indicação dos termos **“marca própria”** ou **“fabricação própria”** somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a marca do item.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL BLL, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. Não deverá ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA SEM APRESENTAR A MARCA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.6.

8.9.2. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: A empresa que for participar em mais de um item deverá anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos itens cotados, antes da abertura da sessão.

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.11.1.3. Das Declarações:

a) **Declaração unificada** de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.1. A partir das 08h00min do dia xx de xxxx de 2022 terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as **xxh00min**, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante***.

*** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.19. Ao finalizar a etapa dos lances, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do item(ns) do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.19.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.19.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

10.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 02 (duas) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail xxxx@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por ITEM**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelhem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, devendo este, encaminhar **no prazo de 02 (duas) horas úteis** para o e-mail xxxx@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacao@coronelvivida@gmail.com, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do ITEM se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- d) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de entrega, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do contrato;

F) MARCA do item.

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.3.2. Se, no prazo para o encaminhamento da proposta, a vencedora, enviar a proposta atualizada com algum erro passível de correção, esta, poderá corrigi-la.

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

12.7.3. Identificaram a empresa.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item 16.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela contratada, aceito pelo município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.4. Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

16.5. O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta do contrato não mencionados.

16.6. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 6 (seis) meses, conforme fixado no item 13 do Termo de Referência – Anexo I.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da contratada estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

20. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

20.1. As condições e características para entrega e aceitação do objeto estão fixados detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. As condições quanto a forma de pagamento estão detalhadas no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ITEM 01 – 02 IMPRESSOARA TÉRMICA DE ETIQUETAS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Para este item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde – VigiaSus , investimento (conta 60-0 – Fonte 518) e Referente à Incentivo Financeiro Estadual para Assistência Farmacêutica (conta 60-0 – Fontes 500 e 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3548	4.4.90.52.35
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	3195	3293	4.4.90.52.35

ITEM 02 – 01 COLORÍMETRO PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde – VigiaSus , investimento (conta 60-0 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3574	4.4.90.52.08

ITEM 03 – 01 TURBIDÍMETRO DE CAMPO

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde – VigiaSus , investimento (conta 60-0 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3574	4.4.90.52.08
----	-------	-----	-------	---	-----	------	--------------

ITEM 04 – 50 ETIQUETA TÉRMICA PARA TUBO DE ENSAIO

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR, Custeio (conta 56-1 – Fonte 494), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária - FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	4828	3.3.90.30.36

ITEM 05 – 02 UM REAGENTE DPD PARA CLORO LIVRE

ITEM 06 – 02 UM REAGENTE DPD PARA CLORO TOTAL

Para estes Itens deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR, Custeio (conta 56-1 – Fonte 494), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária - FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	4828	3.3.90.30.36

ITEM 07 – 01 CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Saldo Remanescente de Incentivo Financeiro da Resolução SESA n.º 768/2019 (Ultrassom tipo II) – Conta 60-0 – Fonte 518, conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
----	-----	-------	-----	-----------	----------------	-------	----------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3574	4.4.90.52.08
----	-------	-----	-------	---	-----	------	--------------

ITEM 08 – 01 CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro de Emenda Parlamentar Proposta nº 08906.533000/1190-1 – (Conta 624009-2 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3574	4.4.90.52.08

ITEM 09 – 01 GERADOR DE ENERGIA

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro de Emenda Parlamentar Proposta nº 08906.533000/1190-1 – (Conta 624009-2 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3667	4.4.90.52.30

ITEM 10 – 10 APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Saldo Remanescente de Incentivo Financeiro da Resolução SESA n.º 768/2019 (Ultrassom tipo II) – Conta 60-0 – Fonte 518, conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Aparelhos Diversos							
---	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	2809	4.4.90.52.34

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

23.2. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

24.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

24.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- Advertência.
- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- Declaração de inidoneidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

27.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 27.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

24.3. A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do equipamento ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do equipamento ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

24.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

24.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

24.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

24.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

25. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

25.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

25.2. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

25.3. Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

26. DA ANTICORRUPÇÃO

26.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

27. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

27.1. As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

28.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

28.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

28.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

28.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

28.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema BLL, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

28.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

28.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

28.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

28.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

28.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

28.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

28.13. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

28.14. O resultado da licitação será divulgado pelo BLL através do site www.bll.org.br e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

28.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

28.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

28.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

28.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

28.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

28.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

28.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BLL que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

28.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

28.25. Os prazos e as garantias dos equipamentos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

28.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

29. DOS ANEXOS

29.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

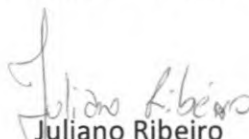
Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta do contrato.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2022.


Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa (s) para fornecimento de Equipamentos e Materiais Hospitalares, eletrônicos e laboratoriais para manutenção da secretaria de saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 425/2022 (Anexo I)

ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	2,00	UN	22325	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO SUPERIOR A 200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 102 MM P/S, MEMORIA RAM NO MÍNIMO 256 KBYTES POR PADRÃO, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB, SERIAL E PARALELA, COM OS RESPECTIVOS CABOS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL 90/265 VAC, 48-63 HZ, DIÂMETRO INTERNO DO ROLO DE NO MÍNIMO 0,5 POLEGADAS, LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO EPL2 (ELTRON PROGRAMMING LANGUAGE 2), COM RIBBON DE CERA OU RESINA, COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES DE CÓDIGOS DE BARRAS UNIDIMENSIONAIS E BI-DIMENSIONAIS, COMPATIBILIDADE COM MS WINDOWS 2000, XP PROFESSIONAL, VISTA, WINDOWS 7, LINUZ KERNEL 2.6.X OU SUPERIOR, FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, CD'S, DRIVERS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES INSTALADOS, FORNECER PLACAS, DISPOSITIVOS, CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, GARANTIA ON-SITE DE 24 MESES.	2.185,33	4.370,66
2	1,00	UN	22327	COLORÍMETRO PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL - DIGITAL - COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL, COM LEITURA DIRETA DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL. O MEDIDOR POSSUI AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 2 FAIXAS DE MEDIÇÃO: FAIXA BAIXA: 0,02 TO 2,00 MG/L E FAIXA ALTA: 0,1 A 8,0 MG/L; - PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD; - COMPATÍVEL COM CUBETAS REDONDAS DE PASSO OPTICO 25MM (10 ML) E 10MM (10 ML) - A PROVA D'ÁGUA - PROTEÇÃO IP67 TOTAL (PODE SUBMERGIR ATÉ 01 METRO POR 30MIN); - FLUTUA QUANDO CAIR ACIDENTALMENTE NA ÁGUA; - POSSUI MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DAS 50 ÚLTIMAS MEDIÇÕES E VISUALIZÁLAS NO DISPLAY; - APRESENTA MENSAGENS NO DISPLAY CASO HAJA PROBLEMAS COM A MEDIÇÃO (MENSAGENS DE	2.737,50	2.737,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ERROS); - FUNCIONAMENTO COM 4 PILHAS ALCALINAS, PEQUENAS, TIPO AAA, QUE PROPICIA APROXIMADAMENTE 2000 ANÁLISES; - CONDIÇÕES AMBIENTAIS: 0 A 50°C; 0 A 90% UMIDADE RELATIVA (NÃO CONDENSADA) - POSSUIR INDICAÇÃO DE PILHA FRACA NO DISPLAY AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; - DISPLAY EM LCD RETROILUMINADO COM OPÇÃO DE LIGAR E DESLIGAR A RETROILUMINAÇÃO; - POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIZAR A CARGA DAS PILHAS; - LÂMPADA: DIODO EMISSOR DE LUZ (LED); - TIPO DO DETECTOR: DETECTOR DE FOTODIODO DE SILÍCIO; - FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0 A 2,5 ABS; - PRECISÃO FOTOMÉTRICA: $\pm 0,0015$ ABS; - COMPRIMENTO DE ONDA: 528NM; - PERMITE INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO DO USUÁRIO COM LEITURA DE PADRÕES OU ATRAVÉS DO TECLADO ; - LIMITE MÍNIMO DE DETECÇÃO FAIXA BAIXA: 0,02MG/L - LIMITE MÍNIMO DE DETECÇÃO FAIXA ALTA: 0,1MG/L - PRECISÃO TÍPICA: FAIXA BAIXA: $\pm 0,05$ MG/L FAIXA ALTA: $\pm 0,2$ MG/L - PESO DO EQUIPAMENTO COM PILHAS 250G - DIMENSÕES APROXIMADAS : 34MM ALTURA X 69MM LARGURA X 157MM COMPRIMENTO - FORNECIDO COM: MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE, 2 CUBETAS DE VIDRO, 2 CUBETAS DE PLÁSTICO, 4 PILHAS TIPO AAA ALCALINAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.		
3	1,00	UN	22330	TURBIDÍMETRO DE CAMPO COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO NEFELOMÉTRICA (QUE UTILIZA ADETERMINAÇÃO DA LUZ DISPERSA NO ÂNGULO DE 90° EM RELAÇÃO AO SINAL EMITIDO POR LÂMPADA DETUNGSTÊNIO) PARA MÉTODO APROVADO EPA;GERAR RESULTADOS EM NTU (UNIDADE NEFELOMÉTRICA DE TURBIDEZ);RESOLUÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 0,01NTU.REPETITIVIDADE MENOR QUE 2% DA LEITURA PARA VALORES INFERIORES A 100NTU.PRECISÃO MÍNIMA DE 0,05NTU OU 2% DA LEITURA PARA VALORES ABAIXO DE 100NTU.LUZ DISPERSA INFERIOR A 0,01NTU.POSSUIR PORTA USB PARA A COMUNICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS. ACOMPANHAM O TURBIDÍMETRO: PADRÕES PARA CALIBRAÇÃO DE 0,1 E 10 NTU, 6 CUBETAS, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO USB	7.770,35	7.770,35
4	50,00	UN	22326	ETIQUETA TÉRMICA PARA TUBO DE ENSAIO. CARACTERÍSTICAS: LARGURA 50MM, ALTURA 30MM, ESPAÇO ENTRE ETIQUETAS DE 2,2MM, COM ACABAMENTO BOPP, ROLO COM UMA COLUNA, MÁXIMO DE 1000 ETIQUETAS POR ROLO.	24,92	1.246,00
5	2,00	UN	22328	REAGENTE DPD PARA CLORO LIVRE, PARA 10 ML DE AMOSTRA, EMBALADOS EM PILLOWS SELADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. REAGENTE EM PÓ EMBALADO EM SACHÊS NA QUANTIDADE ADEQUADA PARA 10ML DE AMOSTRA.	162,63	325,26
6	2,00	UN	22329	REAGENTE DPD PARA CLORO TOTAL, 10 ML DE AMOSTRA, EMBALADOS EM PILLOWS SELADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. REAGENTE EM PÓ EMBALADO EM SACHÊS NA QUANTIDADE ADEQUADA PARA 10ML DE AMOSTRA.	257,88	515,76



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7	1,00	UN	22781	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, COM ALÇA, OU MALETA PARA MONITORAÇÃO ANVISA-MS SIMULTÂNEA DAS CONDIÇÕES FETAIS POR MEDIDAS E REGISTROS SIMULTÂNEOS DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL (FHR) COM NO MÍNIMO 50 A 210 BPM, DO MOVIMENTO FETAL (FM) E DAS CONTRAÇÕES UTERINAS MATERNAS (ATIVIDADE UTERINA - AU), DADOS QUE AUXILIAM A ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE HIGIEDEZ DO FETO DURANTE A GESTAÇÃO E TRABALHO DE PARTO DE FETO ÚNICO E DE GEMELAR. A CAPTAÇÃO DAS ATIVIDADES CARDÍACAS FETAIS DEVE SER NÃO INVASIVA, PORTANTO, REALIZADA ATRAVÉS DE DOIS TRANSDUTORES EXTERNOS BASEADOS NO EFEITO DOPPLER. A ATIVIDADE UTERINA DA MESMA MANEIRA DEVE SER MENSURADA ATRAVÉS DO TOCODINAMÔMETRO EXTERNO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MOVIMENTAÇÃO FETAL (ACTOGRAMA) E POR INDICAÇÃO DA GESTANTE, ATRAVÉS DE MARCADOR DE EVENTOS DE ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO. O APARELHO DEVE POSSUIR TELA(S) OU DISPLAY QUE MOSTREM EM TEMPO REAL OS EVENTOS E ONDE SE OBSERVA A(S) FREQUÊNCIA (S) CARDÍACA(S) FETAIS (EM CASO DE GEMELAR) E A ATIVIDADE UTERINA, DISPOR DE SISTEMA DE CORRELAÇÃO AUTOMÁTICA INSTANTÂNEA, AJUSTE PARA OS NÍVEIS DE TAQUICARDIA E BRADICARDIA, AJUSTE DO VOLUME DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALARMES DIFERENCIADOS PARA TAQUICARDIA E BRADICARDIA. TODOS OS DADOS DEVEM SER REGISTRADOS EM PAPEL ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA OU A TINTA, ACOPLADA OU JUSTAPOSTA AO APARELHO, DE FORMA GRÁFICA PADRONIZADA INTERNACIONALMENTE, QUE PERMITA REGISTROS EM DOIS CANAIS (FHR, FM + AU), COM REGISTRO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO: DATA HORA, MINUTO, MODO DE MEDIDA E PONTOS DE MOVIMENTO FETA I. COM CONTROLE DE VELOCIDADE DO PAPEL DE IMPRESSÃO EM 3 VELOCIDADES REGULÁVEIS (10, 20 E 30 MM/MIN). DISPOR DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT AUTOMÁTICA 127/220 V. REGISTRO NA ANVISA-MS. O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER O TREINAMENTO/APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NO ESTADO DO PARANÁ, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GARANTIDO ASSIM O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. MANUAL OPERACIONAL E TÉCNICO EM PORTUGUÊS, CONTENDO OS DIAGRAMAS ESQUEMÁTICOS ELETRÔNICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. DEVEM ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 (UM) TRANSDUTOR PARA TOCOGRAFIA; 02 (DOIS) TRANSDUTORES US PARA GÊMEOS; 03 (TRÊS) FAIXAS ABDOMINAIS PARA FIXAÇÃO DE TRANSDUTORES; 01 (UM) BOTÃO PULSADOR DE MARCAÇÃO DE EVENTOS; 01 (UM) NO-BREAK QUE POSSIBILITE O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO POR NO	7.398,00	7.398,00
---	------	----	-------	---	----------	----------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				MÍNIMO 30 MINUTOS; 02 (DOIS) PAPÉIS TÉRMICOS; 02 (DOIS) TUBOS DE GEL NÃO SALINICO.		
8	1,00	UN	20525	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, PRODUZIDO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL 26MM, CONTENDO DUAS PORTAS LATERAIS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA E PRATELEIRA INTERNA, ALCA DE TRANSPORTE (PUXADOR) EM UMA DAS EXTREMIDADES E PARA-CHOQUE DE BORRACHA DE PROTECAO EM TODA A VOLTA, MONTADO SOBRE CHASSIS COM RODIZIOS DE BORRACHA DE APROXIMADAMENTE 5 POLEGADAS DE DIAMETRO SENDO DOIS COM FREIO, COM APROXIMADAMENTE 80 CM COMP. X 60 CM DE LARG. X 110 CM ALTURA	7.453,93	7.453,93
9	1,00	UN	22973	GERADOR DE ENERGIA, ALIMENTACAO POR DIESEL, COM MOTOR 13 CV, 4 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE ARRANQUE DE 6000 W, POTENCIA NOMINAL DE 6,0 A 7,0 KVA, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADAMENTE 12,5 LITOS, CAPACIDADE DO OLEO MOTOR DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO, PARTIDAS ELETRICA E MANUAL, CONTROLE TENSÃO: AVR, CARREGADOR DE BATERIA: EXTERNA 12 VOLTS / 8.3 AH. TENSÃO DE SAIDA MONOFASICO 120/240 V, AUTONOMIA (50% DA CARGA): 5,0. CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA DE 01 (UM) ANO	7.326,38	7.326,38
10	10,00	UN	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.	1.933,23	19.332,30

2. Justificativa:

2.1. Primeiramente vale citar que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, positiva o direito de saúde como um dos primeiros direitos sociais de natureza fundamental, *in verbis*:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

2.2. Logo, justificamos que a devida contratação é motivada pela necessidade de estruturação e manutenção das atividades desempenhadas pelo Departamento de Saúde Básica e seus respectivos setores;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2.3. Considerando os programas estaduais de fortalecimento da vigilância em saúde (VIGIASUS e PROVIGIA), de Atenção Primária a Saúde e de Assistência Farmacêutica em âmbito estadual e municipal;

2.4. Considerando a necessidade da contínua Qualificação Atenção Primária em Saúde, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica;

2.5. Considerando a necessidade de informatização do sistema municipal de saúde;

2.6. Considerando a disponibilidade de incentivos financeiros para a presente contratação; Diante do exposto, não medindo esforços, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e novos materiais para as unidades de saúde de acordo com a necessidade atualmente apresentada. Com objetivo de repor as que se encontram em má condições de uso, e melhor equipar as unidades de saúde de nosso município.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. As quantidades são estimadas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde considerando a demanda que irão precisar para o atendimento de novos locais e ou substituição dos que se encontram em má condição de uso.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado da presente aquisição é de **R\$ 58.476,14 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)**, conforme planilha de médias em anexo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo.

4.4. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecutáveis.

5. Dos critérios:

5.1. **Da modalidade:** Pregão.

5.2. **Tipo de licitação:** Menor Preço.

5.3. **Critério de Julgamento:** para fins de julgamento das propostas será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para Ampla Concorrência:

6.1. Neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, exceção contemplada pelo art. 49 da mesma lei, inciso III: o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.2. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. Obrigações da Contratada:

- 8.1. A Contratada deve cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2. A contratada tem a total responsabilidade pela mercadoria entregue, deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. Se os materiais aparecerem com avarias, ela deverá fazer a substituição imediata do produto. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 8.3. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.
- 8.4. A empresa vencedora ficará obrigada a troca, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;
- 8.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 8.7. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.8. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.9. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.10. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.11. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.12. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.13. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.15. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.17. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.18. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.19. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação:

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do Contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

10. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras e/ou Ordem de Execução de Serviços, as quantidades nelas prescritas, deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

10.1.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Secretária Municipal de Saúde, situada na Rua Romário Martins, 154, Centro, Município de Coronel Vivida. Respeitando-se os horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. A Contratada deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras e/ou Ordem de Execução de Serviços, sendo que ficará a cargo da Contratada a entrega e descarga do produto.

10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.

10.4. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

10.6. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.6.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.6.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal do Contrato, autorizando assim o pagamento.

10.7. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Contratada terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

11. Da Garantia Técnica e do Registro:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.1. A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pelo Contratante.

11.2. Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

11.3. A garantia do objeto deste Termo sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

11.4. Os produtos objeto desta licitação deverá ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto, **quando cabível**.

12. Forma de Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.

12.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

13. Da vigência e da alteração:

13.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

13.2. Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

13.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

13.3.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

13.4. A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

13.5. A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

14. Dotação Orçamentária:

14.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

14.1.1. **Item 1** - Referente à Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde – VigiaSus , investimento (conta 20332-7 e 60-0) e Referente à Incentivo Financeiro Estadual para Assistência Farmacêutica (conta 60-0).

14.1.2. **Itens 2,3,4,5 e 6** - Referente à Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde – VigiaSus e Incentivo Financeiro do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR, custeio e investimento (conta 20332-7, 60-0 e 56-1).

14.1.3 **Itens 7 e 10** – Referente a Saldo Remanescente de Incentivo Financeiro da Resolução SESA n.º 768/2019 (Ultrassom tipo II).

14.1.4. **Itens 8 e 9** – Referente à Incentivo Financeiro de Emenda Parlamentar Proposta nº 08906.533000/1190-1.

15. Anticorrupção:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. Da gestão e fiscalização do Contrato:

16.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) do Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

16.2. A Secretaria Municipal de Saúde indica como gestor do contrato, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Vinicius Tourinho, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.471 de 04 de janeiro de 2021.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.3. A Secretaria Municipal de Saúde como fiscal do contrato, a Dirigente do Departamento de Saúde Básica, Sra. Jaiana Kevilin Gubert, nomeada através do Decreto Municipal nº 7.662 de 14 de Junho de 2021.

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de saúde
Gestor

Jaiana Kevilin Gubert
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2022.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

Sr. Pregoeiro Município de Coronel Vivida Coronel Vivida, Estado do Paraná – PR
Pregão Eletrônico nº xx/2022

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____- _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei. (CASO SE ENQUADRE)

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº xx/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº xx/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, assinar declarações, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr. Pregoeiro
Município de Coronel Vivida

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do(s) item(ns) abaixo detalhado:

ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2,00	UN	22325	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO SUPERIOR A 200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 102 MM P/S, MEMORIA RAM NO MÍNIMO 256 KBYTES POR PADRÃO, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB, SERIAL E PARALELA, COM OS RESPECTIVOS CABOS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL 90/265 VAC, 48-63 HZ, DIÂMETRO INTERNO DO ROLO DE NO MÍNIMO 0,5 POLEGADAS, LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO EPL2 (ELTRON PROGRAMMING LANGUAGE 2), COM RIBBON DE CERA OU RESINA, COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES DE CÓDIGOS DE BARRAS UNIDIMENSIONAIS E BI-DIMENSIONAIS, COMPATIBILIDADE COM MS WINDOWS 2000, XP PROFESSIONAL, VISTA, WINDOWS 7, LINUZ KERNEL 2.6.X OU SUPERIOR, FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, CD'S, DRIVERS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES INSTALADOS, FORNECER PLACAS, DISPOSITIVOS, CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				GARANTIA ON-SITE DE 24 MESES.			
2	1,00	UN	22327	COLORÍMETRO PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL - DIGITAL - COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL, COM LEITURA DIRETA DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL. O MEDIDOR POSSUI AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 2 FAIXAS DE MEDIÇÃO: FAIXA BAIXA: 0,02 TO 2,00 MG/L E FAIXA ALTA: 0,1 A 8,0 MG/L; - PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD; - COMPATÍVEL COM CUBETAS REDONDAS DE PASSO OPTICO 25MM (10 ML) E 10MM (10 ML) - A PROVA D'ÁGUA - PROTEÇÃO IP67 TOTAL (PODE SUBMERGIR ATÉ 01 METRO POR 30MIN); - FLUTUA QUANDO CAIR ACIDENTALMENTE NA ÁGUA; - POSSUI MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DAS 50 ÚLTIMAS MEDIÇÕES E VISUALIZÁLAS NO DISPLAY; - APRESENTA MENSAGENS NO DISPLAY CASO HAJA PROBLEMAS COM A MEDIÇÃO (MENSAGENS DE ERROS); - FUNCIONAMENTO COM 4 PILHAS ALCALINAS, PEQUENAS, TIPO AAA, QUE PROPICIA APROXIMADAMENTE 2000 ANÁLISES; - CONDIÇÕES AMBIENTAIS: 0 A 50°C; 0 A 90% UMIDADE RELATIVA (NÃO CONDENSADA) - POSSUIR INDICAÇÃO DE PILHA FRACA NO DISPLAY AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; - DISPLAY EM LCD RETROILUMINADO COM OPÇÃO DE LIGAR E DESLIGAR A RETROILUMINAÇÃO; - POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIZAR A CARGA DAS PILHAS; - LÂMPADA: DIODO EMISSOR DE LUZ (LED); - TIPO DO DETECTOR: DETECTOR DE FOTODIODO DE SILÍCIO; - FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0 A 2,5 ABS; - PRECISÃO FOTOMÉTRICA: $\pm 0,0015$ ABS; - COMPRIMENTO DE ONDA: 528NM; - PERMITE INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO DO USUÁRIO COM LEITURA DE PADRÕES OU ATRAVÉS DO TECLADO ; - LIMITE MÍNIMO DE DETECÇÃO FAIXA BAIXA: 0,02MG/L - LIMITE MÍNIMO DE DETECÇÃO FAIXA ALTA: 0,1MG/L - PRECISÃO TÍPICA: FAIXA BAIXA: $\pm 0,05$ MG/L FAIXA ALTA: $\pm 0,2$ MG/L - PESO DO EQUIPAMENTO COM PILHAS 250G - DIMENSÕES APROXIMADAS : 34MM ALTURA X 69MM LARGURA X 157MM COMPRIMENTO - FORNECIDO COM: MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE, 2 CUBETAS DE VIDRO, 2 CUBETAS DE			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				PLÁSTICO, 4 PILHAS TIPO AAA ALCALINAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.			
3	1,00	UN	22330	TURBIDÍMETRO DE CAMPO COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO NEFELOMÉTRICA (QUE UTILIZA ADETERMINAÇÃO DA LUZ DISPERSA NO ÂNGULO DE 90° EM RELAÇÃO AO SINAL EMITIDO POR LÂMPADA DETUNGSTÊNIO) PARA MÉTODO APROVADO EPA; GERAR RESULTADOS EM NTU (UNIDADE NEFELOMÉTRICA DE TURBIDEZ); RESOLUÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 0,01NTU. REPETITIVIDADE MENOR QUE 2% DA LEITURA PARA VALORES INFERIORES A 100NTU. PRECISÃO MÍNIMA DE 0,05NTU OU 2% DA LEITURA PARA VALORES ABAIXO DE 100NTU. LUZ DISPERSA INFERIOR A 0,01NTU. POSSUIR PORTA USB PARA A COMUNICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS. ACOMPANHAM O TURBIDÍMETRO: PADRÕES PARA CALIBRAÇÃO DE 0,1 E 10 NTU, 6 CUBETAS, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO USB			
4	50,00	UN	22326	ETIQUETA TÉRMICA PARA TUBO DE ENSAIO. CARACTERÍSTICAS: LARGURA 50MM, ALTURA 30MM, ESPAÇO ENTRE ETIQUETAS DE 2,2MM, COM ACABAMENTO BOPP, ROLO COM UMA COLUNA, MÁXIMO DE 1000 ETIQUETAS POR ROLO.			
5	2,00	UN	22328	REAGENTE DPD PARA CLORO LIVRE, PARA 10 ML DE AMOSTRA, EMBALADOS EM PILLOWS SELADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. REAGENTE EM PÓ EMBALADO EM SACHÊS NA QUANTIDADE ADEQUADA PARA 10ML DE AMOSTRA.			
6	2,00	UN	22329	REAGENTE DPD PARA CLORO TOTAL, 10 ML DE AMOSTRA, EMBALADOS EM PILLOWS SELADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. REAGENTE EM PÓ EMBALADO EM SACHÊS NA QUANTIDADE ADEQUADA PARA 10ML DE AMOSTRA.			
7	1,00	UN	22781	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, COM ALÇA, OU MALETA PARA MONITORAÇÃO ANVISA-MS SIMULTÂNEA DAS CONDIÇÕES FETAIS POR MEDIDAS E REGISTROS SIMULTÂNEOS DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL (FHR) COM NO MÍNIMO 50 A 210 BPM, DO MOVIMENTO FETAL (FM) E DAS CONTRAÇÕES UTERINAS MATERNAS (ATIVIDADE UTERINA - AU), DADOS QUE AUXILIAM A ANÁLISE DAS			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				CONDIÇÕES DE HIGIEZ DO FETO DURANTE A GESTAÇÃO E TRABALHO DE PARTO DE FETO ÚNICO E DE GEMELAR. A CAPTAÇÃO DAS ATIVIDADES CARDÍACAS FETAIS DEVE SER NÃO INVASIVA, PORTANTO, REALIZADA ATRAVÉS DE DOIS TRANSDUTORES EXTERNOS BASEADOS NO EFEITO DOPPLER. A ATIVIDADE UTERINA DA MESMA MANEIRA DEVE SER MENSURADA ATRAVÉS DO TOCODINAMÔMETRO EXTERNO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MOVIMENTAÇÃO FETAL (ACTOGRAMA) E POR INDICAÇÃO DA GESTANTE, ATRAVÉS DE MARCADOR DE EVENTOS DE ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO. O APARELHO DEVE POSSUIR TELA(S) OU DISPLAY QUE MOSTREM EM TEMPO REAL OS EVENTOS E ONDE SE OBSERVA A(S) FREQUÊNCIA (S) CARDÍACA(S) FETAIS (EM CASO DE GEMELAR) E A ATIVIDADE UTERINA, DISPOR DE SISTEMA DE CORRELAÇÃO AUTOMÁTICA INSTANTÂNEA, AJUSTE PARA OS NÍVEIS DE TAQUICARDIA E BRADICARDIA, AJUSTE DO VOLUME DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALARMES DIFERENCIADOS PARA TAQUICARDIA E BRADICARDIA. TODOS OS DADOS DEVEM SER REGISTRADOS EM PAPEL ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA OU A TINTA, ACOPLADA OU JUSTAPOSTA AO APARELHO, DE FORMA GRÁFICA PADRONIZADA INTERNACIONALMENTE, QUE PERMITA REGISTROS EM DOIS CANAIS (FHR, FM + AU), COM REGISTRO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO: DATA HORA, MINUTO, MODO DE MEDIDA E PONTOS DE MOVIMENTO FETA I. COM CONTROLE DE VELOCIDADE DO PAPEL DE IMPRESSÃO EM 3 VELOCIDADES REGULÁVEIS (10, 20 E 30 MM/MIN). DISPOR DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT AUTOMÁTICA 127/220 V. REGISTRO NA ANVISA-MS. O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER O TREINAMENTO/APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NO ESTADO DO PARANÁ, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GARANTIDO ASSIM O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. MANUAL OPERACIONAL E TÉCNICO EM PORTUGUÊS, CONTENDO OS DIAGRAMAS ESQUEMÁTICOS ELETRÔNICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE			
--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				FABRICAÇÃO E DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. DEVEM ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 (UM) TRANSDUTOR PARA TOCOGRAFIA; 02 (DOIS) TRANSDUTORES US PARA GÊMEOS; 03 (TRÊS) FAIXAS ABDOMINAIS PARA FIXAÇÃO DE TRANSDUTORES; 01 (UM) BOTÃO PULSADOR DE MARCAÇÃO DE EVENTOS; 01 (UM) NO-BREAK QUE POSSIBILITE O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO POR NO MÍNIMO 30 MINUTOS; 02 (DOIS) PAPÉIS TÉRMICOS; 02 (DOIS) TUBOS DE GEL NÃO SALINICO.			
8	1,00	UN	20525	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, PRODUZIDO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL 26MM, CONTENDO DUAS PORTAS LATERAIS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA E PRATELEIRA INTERNA, ALCA DE TRANSPORTE (PUXADOR) EM UMA DAS EXTREMIDADES E PARA-CHOQUE DE BORRACHA DE PROTECAO EM TODA A VOLTA, MONTADO SOBRE CHASSIS COM RODIZIOS DE BORRACHA DE APROXIMADAMENTE 5 POLEGADAS DE DIAMETRO SENDO DOIS COM FREIO, COM APROXIMADAMENTE 80 CM COMP. X 60 CM DE LARG. X 110 CM ALTURA			
9	1,00	UN	22973	GERADOR DE ENERGIA, ALIMENTACAO POR DIESEL, COM MOTOR 13 CV, 4 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE ARRANQUE DE 6000 W, POTENCIA NOMINAL DE 6,0 A 7,0 KVA, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADAMENTE 12,5 LITOS, CAPACIDADE DO OLEO MOTOR DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO, PARTIDAS ELETRICA E MANUAL, CONTROLE TENSAO: AVR, CARREGADOR DE BATERIA: EXTERNA 12 VOLTS / 8.3 AH. TENSAO DE SAIDA MONOFASICO 120/240 V, AUTONOMIA (50% DA CARGA): 5,0. CONTENDO MANUAL DE INSTRUcoes, GARANTIA DE 01 (UM) ANO			
10	10,00	UN	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				EQUIPAMENTOS.			
--	--	--	--	---------------	--	--	--

O valor total para o(s) item(ns) é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, (CONTATOS:), a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Pregão Eletrônico nº xx/2022 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$.....

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 6 (seis) meses.

Parágrafo segundo: Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

3.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo quarto: A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer equipamento/veículo que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

As condições e características para entrega e aceitação do objeto estão fixados detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

As condições quanto a forma de pagamento estão detalhadas no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ITEM 01 – 02 IMPRESSOARA TÉRMICA DE ETIQUETAS

Para este item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde – VigiaSus , investimento (conta 60-0 – Fonte 518) e Referente à Incentivo Financeiro Estadual para Assistência Farmacêutica (conta 60-0 – Fontes 500 e 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3548	4.4.90.52.35
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	3195	3293	4.4.90.52.35

ITEM 02 – 01 COLORÍMETRO PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde – VigiaSus , investimento (conta 60-0 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3574	4.4.90.52.08

ITEM 03 – 01 TURBIDÍMETRO DE CAMPO

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde – VigiaSus , investimento (conta 60-0 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3574	4.4.90.52.08

ITEM 04 – 50 ETIQUETA TÉRMICA PARA TUBO DE ENSAIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR, Custeio (conta 56-1 – Fonte 494), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária - FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	4828	3.3.90.30.36

ITEM 05 – 02 UM REAGENTE DPD PARA CLORO LIVRE

ITEM 06 – 02 UM REAGENTE DPD PARA CLORO TOTAL

Para estes Itens deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR, Custeio (conta 56-1 – Fonte 494), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária - FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	4828	3.3.90.30.36

ITEM 07 – 01 CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Saldo Remanescente de Incentivo Financeiro da Resolução SESA n.º 768/2019 (Ultrassom tipo II) – Conta 60-0 – Fonte 518, conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3574	4.4.90.52.08

ITEM 08 – 01 CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro de Emenda Parlamentar Proposta nº 08906.533000/1190-1 – (Conta 624009-2 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3574	4.4.90.52.08

ITEM 09 – 01 GERADOR DE ENERGIA

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro de Emenda Parlamentar Proposta nº 08906.533000/1190-1 – (Conta 624009-2 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3667	4.4.90.52.30

ITEM 10 – 10 APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Saldo Remanescente de Incentivo Financeiro da Resolução SESA n.º 768/2019 (Ultrassom tipo II) – Conta 60-0 – Fonte 518, conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Aparelhos Diversos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	2809	4.4.90.52.34



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

Parágrafo segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

I. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo terceiro: A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do equipamento ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do equipamento ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

Parágrafo quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo primeiro: Nenhum produto fora das especificações deste Contrato poderá ser entregue, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar o fornecimento do objeto deste contrato a outras empresas, devendo o fornecimento ser realizado por profissionais a ela vinculada.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do fornecimento deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronei Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronei Vivida, xx de xxxxx de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(Anexar termo de referência ao contrato)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

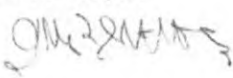
NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

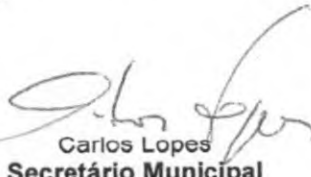
Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.


ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Carlos Lopes
Secretário Municipal
de Administração

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

Convenção Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR. Torna público o Cancelamento Total da Ata de Registro de Preços nº 161/2022 com a empresa Forviesse Comércio de Equipamentos Elétricos, CNPJ: 16.327.073/0001-25. OBJETO: Cancelamento do registro de preços para fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos para utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste PR. VALOR CANCELADO: R\$ 18.753,89 referente aos valores em pregão nº 25/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base nos Arts. 5º e 14, inc. I, II, III, IV, V, da Lei Federal nº 8.666/93. Pato Branco, 29 de Abril de 2022. Daniel Laguardi - Presidente do CIRUSPAR.

CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

Convenção Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR. Torna público o Cancelamento Total da Ata de Registro de Preços nº 162/2022 com a empresa Forviesse Comércio de Equipamentos Elétricos, CNPJ: 16.327.073/0001-25. OBJETO: Cancelamento do registro de preços para fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos para utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste PR. VALOR CANCELADO: R\$ 8.346,89 referente aos valores em pregão nº 25/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base nos Arts. 5º e 14, inc. I, II, III, IV, V, da Lei Federal nº 8.666/93. Pato Branco, 29 de Abril de 2022. Daniel Laguardi - Presidente do CIRUSPAR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
1	AMG ENGENHARIA EIRELI
2	BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas no respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recursos. Coronel Vívida, 18 de maio de 2022.

Juliano Ribeiro - Presidente da CPL
Fernando Q. Abatti - Membro da CPL
Douglas Cristian Strapazzon - Membro da CPL
Ivana R. Schmidt - Membro da CPL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

DATA: 05/04/22 ABERTURA: 12/05/22 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CONJUNTO HABITACIONAL MORAR MELHOR - ETAPA 2, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS.

Homologados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 03/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o elemento licitatório em epígrafe ao licitante.

ITEM	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	107.949,29
2			76.790,74
			184.740,03

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 184.740,03 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e três centavos).
Coronel Vívida, 18 de maio de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 135/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto:

DECRETA:

Art. 1º - Designar membros a seguir nominados para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Clevelândia, Gestão 2021-2024, e das outras providências.

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: JOÃO INACIO CORADELI

Suplente: JACKSON PEREIRA ALVES

Representantes dos Trabalhadores da Educação e de discentes

Titular: PATRICIA RODRIGUES LEANDRA

Suplente: RAÍSSA AIRES

GABRIELA MENDES PEREIRA ANDRADE

Suplente: MARIA CLARA FERREIRA RODRIGUES

Representantes dos Pais de Alunos

Titular: FÁTIMA SENHOR

Suplente: ELISANGELA ARAUJO

Titular: PATRÍCIA MATTOS

Suplente: CAMILA INGRID MACHADO

Representantes das Entidades Civis Organizadas

Titular: TANIA MARA DOS PASSOS

Suplente: MARLA CRISTIANE NIENOW

Titular: INÊS TABALIBA

Suplente: ZILBETE RIZZO DA CRUZ

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 188/2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 069/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para o programa da Família Acolhedora, conforme Lei Municipal 1.418/2021, conforme descrição no termo de referência do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: Dia 01/06/2022 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Victor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site:

http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA DISPENSA 33/2022 - PROCESSO: 149/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADO: RUBRA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.101.251/0001-25. OBJETO: Aquisição de Bomba lobular 4" destinado ao caminhão pipa MB 1113 com placa AIR 0125, para dar continuidade aos serviços de regar plantas em geral, limpeza de ruas e ginásios de esportes e estradas do interior, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R\$ 7.900,00. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 18 de maio de 2022. Daniel Parciannelo - Secretário de Engenharia e Obras. Robson Cantu - Prefeito.



AVISO DE CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO Nº 003/2022 - PMM

A Prefeitura Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, através de sua comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da publicação do CHAMAMENTO Nº 003/2022 - PMM, tendo por objeto: seleção de empresas do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, mediante denominadas apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Manguelrinha, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes de programas da área habitacional de interesse social e/ou Casa Verde e Amarela.

Publicado no jornal diário do sudoeste pagina B3 dia 04 de maio de 2022 e DIOEMS pagina 28 dia 04 de maio de 2022.

Motivo: Não ficou pronto a regularização fiscal do imóvel.

Manguelrinha 19 de maio de 2022

Público-se
Departamento de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para manutenção e suporte técnico em hardware e software de 4 (quatro) servidores físicos e 8 (oito) servidores virtuais do Centro de Processamento de Dados - CPD, a pedido da Secretaria de Administração desta municipalidade.

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

DATA: 19 de Maio de 2022.

Manguelrinha 19 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS RODRIGUES DE LIMA LTDA, CNPJ sob nº 31.715.221/0001-70.

OBJETO: Aquisição de materiais para a realização do curso de marcenaria SESI/SENAI.

VALOR: R\$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

DATA: 19 de Maio de 2022.

Manguelrinha 19 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - (Processo Licitatório 43/2022)

De acordo com o parecer jurídico e em conformidade com a Ata de sessão eletrônica de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2022, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para a captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos, bem como para Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, inclusive os serviços de Prestação de Contas, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos, determinando que seja ADJUDICADO e seu objeto a favor da empresa licitante C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA- EPP, com o CNPJ nº 10.526.717/0001-84, conforme item a valores abaixo descrito:

Item	Descrição de Item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item R\$
1	Prestação de serviços de assessoria para elaboração de projetos licitatórios, para busca de Recursos Federais e Estadual a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e gestão de Convênios de Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual; Treinamentos conforme detalhamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE; Serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e via mobile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com os demais anexos do presente edital.	Mês	12	R\$ 3.964,92	R\$ 47.579,04



PORTARIA nº 072/2022, Di
Concede férias a servidores q
AVISO DE RESULTADO DE

2022.
Torna público o resultado do
licitantes interessados, no cer
AVISO ERRATA DO CONTR

2022.
Retifica a CLÁUSULA 1ª E 10ª

A publicação na íntegra dos
http://www.diariomunicipal.co
de 07 de junho de 2017.

1. Elair Assunção Artur, Pr
atribuições legais, em conformad
cargos apresentados no Anexo IV, T

Classificação	Nome
2ª	Adriano L

Classificação	Nome
1ª	Adriano L
2ª	Adriano L

Classificação	Nome
2ª	Adriano L

Classificação	Nome
2ª	Adriano L

Classificação	Nome
2ª	Adriano L

1.1 - O candidato contratado, ten
convocação, para apresentar-se n
Nela ocorrendo a apresentação a r
ao Município o direito de convocar c

1.2 - Ficam advertidos os candida
caso de ausência:

a) Uma Foto 3 x 4 recente, brasta de
b) Cópia frente e verso do Carteira
c) Cópia do Cadastro de Pessoas Fís
d) Cópia do Diploma do cargo para
e) Cópia da carteira de registro na c
f) Comprovante de endereço;
g) Cartão de identificação ou cader
h) Cartão de nascimento dos filh
i) Declaração de Pessoa com defici
j) Declaração de Attestado de Resid
k) Carteira de Trabalho;
l) Cópia do último comprovante da v
m) Declaração de não acumulação de
n) Cartão de Associação de Cidada
o) Cartão fornecido pelo RH da P

disponível no âmbito do Município d
p) Cópia do certificado de reserv
candidatos do sexo masculino;
q) Atestado de saúde ocupacional;
r) Contas na caixa econômica Feder
s) Número de telefone residencial;
t) Eventuais outros documentos
Seletivo Público Simpatizantes.

Registro no Público-se, Carteira
Clevelândia, 19 de Maio de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.995.448/0001-54
Rua Barão de Caramuru, 13
C.E.P.: 85320-905 - V

TERMO DE HOM

O(a) Prefeito Municipal, e
especialmente sob Lei nº 10.520
isto do presente concluiu assa

01 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUD

a) Processo nº
b) Licitação nº
c) Modalidade
d) Data Homologação
e) Data da Adjudicação
f) Objeto da Licitação

g) Fornecedores e Itens

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/20218****FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via Rádio e via Fibra Óptica com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo),**VALOR TOTAL: R\$ 24.721,32** (Vinte e quatro mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)**PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO:** de 05 de maio de 2022 até 05 de novembro de 2022.**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** de 05 de junho de 2022 até 05 de dezembro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0600112122001120223390400000 fonte 1000

0600212361001320243390400000 fonte 103

0600212361001320243390400000 fonte 1000

0600212365001220293390400000 fonte 104

0600212365001220293390400000 fonte 1000

06004133920017203833903900000 fonte 1000

06005278120018203933903900000 fonte 1000

07003103010019204233903900000 fonte 494

0700310301001920433390400000 fonte 3494

07003103020019204633903900000 fonte 494

0700310302001920473390400000 fonte 1000

08002082430021605233903900000 fonte 1000

0800308244002205733903900000 fonte 1000

0900115451002220603390400000 fonte 1000

CONTRATADO: HOINASKI & SKLASKY LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70**DATA:** 19/05/2022**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador: 13417872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**REGISTRO ELETRÔNICO Nº 021/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022****FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, toucas descartáveis e sacos para coleta de amostras de alimentos**VALOR TOTAL: R\$ 29.250,00** (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**CONTRATADA:** JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.953.179/0001-49,**DATA:** 12/05/2022**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador: FD374224

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO da publicação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura de Contenda/PR., torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Chamada Pública nº 001/2022, que tinha como

objeto Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos a ser qualificada como Organização Social na área de atuação da Saúde, para a gestão e operacionalização do Hospital e Maternidade Miguelina Franco e Elisa B. Padilha no âmbito do Município de Contenda-PR.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde sediada na Rua Desembargador Lauro Lopes, 365, Centro, Contenda/PR, ou pelo telefone (41) 3625-1013.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador: A07DCF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 020/2022 DESIGNAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DELEGA OUTRAS RESPONSABILIDADES.

PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,**RESOLVE****Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022 composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador: B79E1B5E



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar **como Pregoeiro**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar **como Pregoeira**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações

Caderno Integrante da Edição nº 8050 | Pato Branco

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar públicos fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar a medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades públicas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.196/0025-82 e IE nº 90.924598-26 torna público que está requerendo ao IAT, a Licença Prévia para Depósito e Comércio de Agrotóxicos a ser implantada na Linha São João, em parte dos Quilômetros 04 e 05 da Fazenda Chopin, Interior de Honório Serpa/PR.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022 - PROCESSO Nº. 01/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **17/01/2022, às 09h00m**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto o: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em Hemodiálise Renal Substitutiva (hemodíalise) até a Unidade de Terapia Renal de Pato Branco, compreendendo: veículo e motorista, sendo o veículo tipo van, com no mínimo 12 lugares", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br

Clevelândia, 04 de janeiro de 2022.

Marina Carraro Meneguesso
Pregoeira - Portaria nº 283/2021

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº001/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº1.851/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para recondução do Conselho Municipal de Saúde do Município de Clevelândia.

Representantes da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:

Titular: Kelli da Silva de Moraes

Suplente: Jonas Santos de Paula

Representantes das Entidades de Prestadores de Serviços de Saúde:

Titular: Elroides de Fátima Muller Miniuk

Suplente: Manoel João Sarda

Representantes dos Profissionais da Área de Saúde:

Titular: Ilda Barbosa Cobalchini

Suplente: Elizete Rocha Scheffer

Titular: Sílvia Dariva dos Santos

Suplente: Ana Mari Cordeiro da Silva

Representantes dos Usuários de Saúde:

Titular: Leonilda Silva

Suplente: Laurindo Dália Costa

Titular: Celestino Marcante Stangerlin

Suplente: Nelson Cassamareke

Titular: Terezinha Neusi Macedo

Suplente: Vilmar Formagini

Titular: Mirian Joseli Kempny Maciel

Suplente: Sílvia Gorete Shius Bresolin

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº139/2021 e demais em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI

PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Kelen Aparecida Rossi, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.708.355-0, expedida em 20 de janeiro de 2009, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 085.404.599-85, e matrícula nº 1283-1/1, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência a partir da data de 4 de janeiro de 2022.

Art. 2º Exonerar Andréa Barbosa Barão, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.194.706-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.921.989-49, e matrícula nº 1153-3/1, do cargo de provimento de Assessor Parlamentar a partir da data de 4 de janeiro de 2022, lotada no gabinete do vereador Claudemir Zanco.

EDITAL PERMISSÃO

O Município público aos fornecedores cadastrados Presencial, de Público municipal Professor Juvenal 1080, com a finalidade de aluguel de cinco centímetros Aeroporto, a Desenvolvimento descritas no e de julgamento com as disposições Municipais nº alterações, L subsidiariamente legislações por recebimento dos Envelopes: início às 09h Sala de Abertura à Rua Caramuru O inteiro teor em mídia digital Pato Branco, em Pato Branco retirada do edital apresentar em (46) 3250-1504 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 002/2022

Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,

RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCD0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública **MARIA ANGELA MOMO**, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no caput deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

Art. 2º. Designar, a Servidora **MARIA ANGELA MOMO**, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

Certificado de Participação

Conferido à: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**



CPF: **044.650.189-16** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **15 DE SETEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

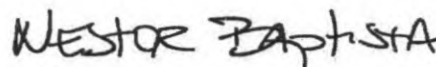
5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 11 de Novembro de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **IANA ROBERTA SCHMID**

CPF: **050.669.369-47** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**



Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **22 DE MAIO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

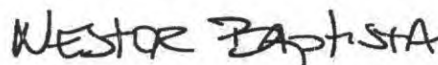
5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 15 de Junho de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 216/2022

PROTOCOLO Nº 210/2022

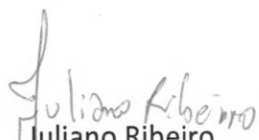
DE: Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 21.11.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos Minuta do Edital de Licitação e anexos, referente a Contratação de empresa (s) para fornecimento de Equipamentos e Materiais Hospitalares, eletrônicos e laboratoriais para manutenção da secretaria de saúde.

Cordialmente,


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Pregão Eletrônico. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais hospitalares, eletrônicos e laboratoriais para manutenção da Secretaria de Saúde de Coronel Vivida-PR, conforme termo de referência, requisição de necessidades e demais especificações encartadas aos autos.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

No que diz respeito à formação do procedimento licitatório, o mesmo encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de abertura e justificativa (fls. 02);
- b) Termo de referência e requisição de necessidades nº. 425/2022 (fls. 03/10 e 11/17);
- c) Dotação orçamentária (fls. 18);
- d) Mapa comparativo e orçamentos diversos;
- e) Minuta do edital (fls. 116/169);
- f) Portarias designando a comissão de licitação e pregoeiro (fls. 170/177);

Na sequência, através do ofício nº 216/2022 de 21.11.2022, o Presidente da Comissão de Licitação encaminhou o processo a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja-se que o artigo 3º, inciso II, da Lei nº. 10.520/2002 estabelece que:

**“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
(...)”**

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;"

Por sua vez, o Decreto 3.555/2000:

"Art. 3º. Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado."

O objeto e/ou serviço deve estar descrito de forma clara, objetiva e suficiente a atender a demanda administrativa e, conseqüentemente, ao interesse público.

O bem comum é aquele considerado de fácil julgamento bem como de simples verificação de suas características, sem necessidade de grandes avaliações ou complexos laudos técnicos; também, o bem comum é de fácil comparação entre produtos da mesma natureza (similares).

Em suma, o conceito de bens e serviços comuns, nos termos da legislação vigente, norteia o administrador a selecionar o pregão para adquirir o objeto cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado.

Os bens e serviços comuns são aqueles cuja caracterização traga elementos e critérios objetivos de julgamento, de rápida e simplificada análise, mas criteriosa avaliação do produto ou serviço. Apenas aqueles bens e serviços considerados comuns, produto de consumo, fabricados em massa, disponível em vários estabelecimentos comerciais, no caso de bens, e realizado por vários prestadores, no caso de serviços, vez que são "comuns", é que podem ser adquiridos através da modalidade "Pregão."

Feita essa abordagem técnica, em análise as especificações contidas no Termo de Referência, verifica-se que os bens objetos da aquisição se enquadram no conceito de bem comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

"I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, o que foi observado no caso em exame.

III. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 3º, INCISO I, DA LEI 10.520/02)

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A realização do pregão e de qualquer outra contratação somente se justificará quando houver uma necessidade ainda não atendida.

No caso em análise, a contratação está motivada na justificativa de fls. 03, item 2 do termo de referência.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

Esses requisitos foram atendidos.

Desse modo, a justificativa apresentada mostra-se coerente e observou a demanda e as exigências indispensáveis à realização da atividade administrativa.

II.II. DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (ARTIGO 3º, INCISO II, DA LEI 10.520/02)

O objeto do certame deve ser definido estabelecendo-se a quantidade, volume da aquisição ou prazo para a contratação dos serviços e depende da necessidade da contratação, ou seja, a definição do objeto visa atender uma demanda que se encontra reprimida, sendo que sua apropriada e adequada descrição levará ao êxito da contratação e, conseqüentemente, na correta utilização do erário.

Por sua vez, o Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Quanto ao objeto do certame, houve o cumprimento e a observância de todo o exposto.

II.III. DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º, INCISO III, DA LEI 10.520/02.

Quanto à justificativa das definições referidas no inciso I, do artigo 3º, da Lei 10.520/02, basicamente, se compreende como sendo a necessidade de contratação, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive, com fixação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

dos prazos para fornecimento, o que foi devidamente observado, assim como a questão técnica.

A especificação clara e precisa do objeto, bem como de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico (artigo 3º, inciso III, da Lei 10.520/02)

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- 1) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);**
- 2) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);**
- 3) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);**
- 4) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).**

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

O Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019, regulamentou os mecanismos para estabelecer o preço estimado ou de referência para a aquisição de bens e a contratação de serviços, o qual é de observância obrigatória.

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Observa-se acentuada disparidade entre os orçamentos coletados, razão pela qual sugere-se seja optado pelo menor preço ou desconsiderados os valores excessivamente elevados, nos termos do §5º do art. 2º do referido Decreto Municipal.

III. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

IV. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

V. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

VI. AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/2000.

VII. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

Foi anexado aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

VIII. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

IX. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta do edital constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 22 de novembro de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA: 23/11/2022

ABERTURA: 13/12/2022



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 20 de 19 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **109/2022**, do tipo menor preço, POR ITEM, que no dia 13 de dezembro de 2022, às 08:00 (oito) horas, estará abrindo as propostas de preços e que às 09:30 (nove horas e trinta minutos), estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.bll.org.br, destinada a realização de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações estabelecidas neste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/11/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/12/2022, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/12/2022, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13/12/2022, às 09h30min.

LOCAL: www.bll.org.br – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e será considerada evidência que o **equipamento ofertado atende integralmente ao descritivo exigido neste edital**.

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bll.org.br. Demais informações, telefones: (46) 3232-8300/8304/8331, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, **com lance final e fechado, nos termos deste Edital.**

3. DO VALOR MÁXIMO TOTAL

3.1. O valor máximo total admitido para a presente licitação é de **R\$ 58.476,14 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)**, observado o valor máximo admitido para o item, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade ITEM, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 itens**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.bll.org.br

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A justificativa para a realização deste processo encontra-se no item 2 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BLL.

5.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

próprio do sistema eletrônico o tipo de empresa que o fornecedor representa (ME/EPP/OE/COOP). Essa informação é importante para o tratamento diferenciado aplicado às micro e pequenas empresas e cooperativas.

5.5. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br ou por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL.

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br ou por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.bll.org.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema **BLL**, **sendo obrigatório** o preenchimento do **“Valor Unitário”** e da **“Marca”** do item cotado, no campo próprio do sistema.

8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor unitário do item.

8.6.2. Visando a não identificação do licitante que possua equipamento de marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos **“marca própria”** ou **“fabricação própria”** na planilha existente no sistema BLL, **sob pena de desclassificação**. A indicação dos termos **“marca própria”** ou **“fabricação própria”** somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a marca do item.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL BLL, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. Não deverá ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA SEM APRESENTAR A MARCA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.6.

8.9.2. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: A empresa que for participar em mais de um item deverá anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos itens cotados, antes da abertura da sessão.

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.11.1.3. Das Declarações:

a) **Declaração unificada** de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.1. A partir das 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022 terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 109/2022**, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as **09h30min**, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante***.

**** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).***

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.19. Ao finalizar a etapa dos lances, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do item(ns) do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.19.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.19.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

10.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 02 (duas) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacao@coronelvivida@gmail.com.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por ITEM**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, devendo este, encaminhar **no prazo de 02 (duas) horas úteis** para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacao@coronelvivida@gmail.com, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do ITEM se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- d) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de entrega, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do contrato;

F) MARCA do item.

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.3.2. Se, no prazo para o encaminhamento da proposta, a vencedora, enviar a proposta atualizada com algum erro passível de correção, esta, poderá corrigi-la.

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

12.7.3. Identificaram a empresa.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

- 14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item 16.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela contratada, aceito pelo município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.4. Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

16.5. O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta do contrato não mencionados.

16.6. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 6 (seis) meses, conforme fixado no item 13 do Termo de Referência – Anexo I.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da contratada estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

20. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

20.1. As condições e características para entrega e aceitação do objeto estão fixados detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. As condições quanto a forma de pagamento estão detalhadas no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ITEM 01 – 02 IMPRESSOARA TÉRMICA DE ETIQUETAS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Para este item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde – VigiaSus , investimento (conta 60-0 – Fonte 518) e Referente à Incentivo Financeiro Estadual para Assistência Farmacêutica (conta 60-0 – Fontes 500 e 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3548	4.4.90.52.35
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	3195	3293	4.4.90.52.35

ITEM 02 – 01 COLORÍMETRO PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde – VigiaSus , investimento (conta 60-0 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3574	4.4.90.52.08

ITEM 03 – 01 TURBIDÍMETRO DE CAMPO

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde – VigiaSus , investimento (conta 60-0 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3574	4.4.90.52.08
----	-------	-----	-------	---	-----	------	--------------

ITEM 04 – 50 ETIQUETA TÉRMICA PARA TUBO DE ENSAIO

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR, Custeio (conta 56-1 – Fonte 494), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária - FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	4828	3.3.90.30.36

ITEM 05 – 02 UM REAGENTE DPD PARA CLORO LIVRE

ITEM 06 – 02 UM REAGENTE DPD PARA CLORO TOTAL

Para estes Itens deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR, Custeio (conta 56-1 – Fonte 494), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária - FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	4828	3.3.90.30.36

ITEM 07 – 01 CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Saldo Remanescente de Incentivo Financeiro da Resolução SESA n.º 768/2019 (Ultrassom tipo II) – Conta 60-0 – Fonte 518, conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3574	4.4.90.52.08
----	-------	-----	-------	---	-----	------	--------------

ITEM 08 – 01 CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro de Emenda Parlamentar Proposta nº 08906.533000/1190-1 – (Conta 624009-2 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3574	4.4.90.52.08

ITEM 09 – 01 GERADOR DE ENERGIA

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro de Emenda Parlamentar Proposta nº 08906.533000/1190-1 – (Conta 624009-2 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3667	4.4.90.52.30

ITEM 10 – 10 APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Saldo Remanescente de Incentivo Financeiro da Resolução SESA n.º 768/2019 (Ultrassom tipo II) – Conta 60-0 – Fonte 518, conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Aparelhos Diversos							
---	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	2809	4.4.90.52.34

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

23.2. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

24.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

24.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

27.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 27.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

24.3. A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do equipamento ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do equipamento ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

24.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

24.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

24.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

24.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

25. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

25.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

25.2. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

25.3. Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

26. DA ANTICORRUPÇÃO

26.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

27. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

27.1. As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

28.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

28.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

28.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

28.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

28.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema BLL, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

28.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

28.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

28.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

28.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

28.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

28.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

28.13. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

28.14. O resultado da licitação será divulgado pelo BLL através do site www.bll.org.br e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

28.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

28.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

28.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

28.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

28.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

28.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

28.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BLL que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

28.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

28.25. Os prazos e as garantias dos equipamentos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

28.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

29. DOS ANEXOS

29.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

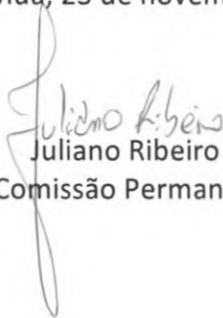
Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta do contrato.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022.


Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa (s) para fornecimento de Equipamentos e Materiais Hospitalares, eletrônicos e laboratoriais para manutenção da secretaria de saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 425/2022 (Anexo I)

ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	2,00	UN	22325	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO SUPERIOR A 200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 102 MM P/S, MEMORIA RAM NO MÍNIMO 256 KBYTES POR PADRÃO, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB, SERIAL E PARALELA, COM OS RESPECTIVOS CABOS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL 90/265 VAC, 48-63 HZ, DIÂMETRO INTERNO DO ROLO DE NO MÍNIMO 0,5 POLEGADAS, LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO EPL2 (ELTRON PROGRAMMING LANGUAGE 2), COM RIBBON DE CERA OU RESINA, COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES DE CÓDIGOS DE BARRAS UNIDIMENSIONAIS E BI-DIMENSIONAIS, COMPATIBILIDADE COM MS WINDOWS 2000, XP PROFESSIONAL, VISTA, WINDOWS 7, LINUZ KERNEL 2.6.X OU SUPERIOR, FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, CD'S, DRIVERS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES INSTALADOS, FORNECER PLACAS, DISPOSITIVOS, CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, GARANTIA ON-SITE DE 24 MESES.	2.185,33	4.370,66
2	1,00	UN	22327	COLORÍMETRO PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL - DIGITAL - COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL, COM LEITURA DIRETA DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL. O MEDIDOR POSSUI AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 2 FAIXAS DE MEDIÇÃO: FAIXA BAIXA: 0,02 TO 2,00 MG/L E FAIXA ALTA: 0,1 A 8,0 MG/L; - PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD; - COMPATÍVEL COM CUBETAS REDONDAS DE PASSO OPTICO 25MM (10 ML) E 10MM (10 ML) - A PROVA D'ÁGUA - PROTEÇÃO IP67 TOTAL (PODE SUBMERGIR ATÉ 01 METRO POR 30MIN); - FLUTUA QUANDO CAIR ACIDENTALMENTE NA ÁGUA; - POSSUI MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DAS 50 ÚLTIMAS MEDIÇÕES E VISUALIZÁLAS NO DISPLAY; - APRESENTA MENSAGENS NO DISPLAY CASO HAJA PROBLEMAS COM A MEDIÇÃO (MENSAGENS DE	2.737,50	2.737,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ERROS); - FUNCIONAMENTO COM 4 PILHAS ALCALINAS, PEQUENAS, TIPO AAA, QUE PROPICIA APROXIMADAMENTE 2000 ANÁLISES; - CONDIÇÕES AMBIENTAIS: 0 A 50°C; 0 A 90% UMIDADE RELATIVA (NÃO CONDENSADA) - POSSUIR INDICAÇÃO DE PILHA FRACA NO DISPLAY AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; - DISPLAY EM LCD RETROILUMINADO COM OPÇÃO DE LIGAR E DESLIGAR A RETROILUMINAÇÃO; - POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIZAR A CARGA DAS PILHAS; - LÂMPADA: DIODO EMISSOR DE LUZ (LED); - TIPO DO DETECTOR: DETECTOR DE FOTODIODO DE SILÍCIO; - FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0 A 2,5 ABS; - PRECISÃO FOTOMÉTRICA: $\pm 0,0015$ ABS; - COMPRIMENTO DE ONDA: 528NM; - PERMITE INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO DO USUÁRIO COM LEITURA DE PADRÕES OU ATRAVÉS DO TECLADO ; - LIMITE MÍNIMO DE DETECÇÃO FAIXA BAIXA: 0,02MG/L - LIMITE MÍNIMO DE DETECÇÃO FAIXA ALTA: 0,1MG/L - PRECISÃO TÍPICA: FAIXA BAIXA: $\pm 0,05$ MG/L FAIXA ALTA: $\pm 0,2$ MG/L - PESO DO EQUIPAMENTO COM PILHAS 250G - DIMENSÕES APROXIMADAS : 34MM ALTURA X 69MM LARGURA X 157MM COMPRIMENTO - FORNECIDO COM: MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE, 2 CUBETAS DE VIDRO, 2 CUBETAS DE PLÁSTICO, 4 PILHAS TIPO AAA ALCALINAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.		
3	1,00	UN	22330	TURBIDÍMETRO DE CAMPO COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO NEFELOMÉTRICA (QUE UTILIZA ADETERMINAÇÃO DA LUZ DISPERSA NO ÂNGULO DE 90° EM RELAÇÃO AO SINAL EMITIDO POR LÂMPADA DETUNGSTÊNIO) PARA MÉTODO APROVADO EPA;GERAR RESULTADOS EM NTU (UNIDADE NEFELOMÉTRICA DE TURBIDEZ);RESOLUÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 0,01NTU.REPETITIVIDADE MENOR QUE 2% DA LEITURA PARA VALORES INFERIORES A 100NTU.PRECISÃO MÍNIMA DE 0,05NTU OU 2% DA LEITURA PARA VALORES ABAIXO DE 100NTU.LUZ DISPERSA INFERIOR A 0,01NTU.POSSUIR PORTA USB PARA A COMUNICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS. ACOMPANHAM O TURBIDÍMETRO: PADRÕES PARA CALIBRAÇÃO DE 0,1 E 10 NTU, 6 CUBETAS, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO USB	7.770,35	7.770,35
4	50,00	UN	22326	ETIQUETA TÉRMICA PARA TUBO DE ENSAIO. CARACTERÍSTICAS: LARGURA 50MM, ALTURA 30MM, ESPAÇO ENTRE ETIQUETAS DE 2,2MM, COM ACABAMENTO BOPP, ROLO COM UMA COLUNA, MÁXIMO DE 1000 ETIQUETAS POR ROLO.	24,92	1.246,00
5	2,00	UN	22328	REAGENTE DPD PARA CLORO LIVRE, PARA 10 ML DE AMOSTRA, EMBALADOS EM PILLOWS SELADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. REAGENTE EM PÓ EMBALADO EM SACHÊS NA QUANTIDADE ADEQUADA PARA 10ML DE AMOSTRA.	162,63	325,26
6	2,00	UN	22329	REAGENTE DPD PARA CLORO TOTAL, 10 ML DE AMOSTRA, EMBALADOS EM PILLOWS SELADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. REAGENTE EM PÓ EMBALADO EM SACHÊS NA QUANTIDADE ADEQUADA PARA 10ML DE AMOSTRA.	257,88	515,76



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7	1,00	UN	22781	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, COM ALÇA, OU MALETA PARA MONITORAÇÃO ANVISA-MS SIMULTÂNEA DAS CONDIÇÕES FETAIS POR MEDIDAS E REGISTROS SIMULTÂNEOS DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL (FHR) COM NO MÍNIMO 50 A 210 BPM, DO MOVIMENTO FETAL (FM) E DAS CONTRAÇÕES UTERINAS MATERNAS (ATIVIDADE UTERINA - AU), DADOS QUE AUXILIAM A ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE HIGIEDEZ DO FETO DURANTE A GESTAÇÃO E TRABALHO DE PARTO DE FETO ÚNICO E DE GEMELAR. A CAPTAÇÃO DAS ATIVIDADES CARDÍACAS FETAIS DEVE SER NÃO INVASIVA, PORTANTO, REALIZADA ATRAVÉS DE DOIS TRANSDUTORES EXTERNOS BASEADOS NO EFEITO DOPPLER. A ATIVIDADE UTERINA DA MESMA MANEIRA DEVE SER MENSURADA ATRAVÉS DO TOCODINAMÔMETRO EXTERNO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MOVIMENTAÇÃO FETAL (ACTOGRAMA) E POR INDICAÇÃO DA GESTANTE, ATRAVÉS DE MARCADOR DE EVENTOS DE ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO. O APARELHO DEVE POSSUIR TELA(S) OU DISPLAY QUE MOSTREM EM TEMPO REAL OS EVENTOS E ONDE SE OBSERVA A(S) FREQUÊNCIA (S) CARDÍACA(S) FETAIS (EM CASO DE GEMELAR) E A ATIVIDADE UTERINA, DISPOR DE SISTEMA DE CORRELAÇÃO AUTOMÁTICA INSTANTÂNEA, AJUSTE PARA OS NÍVEIS DE TAQUICARDIA E BRADICARDIA, AJUSTE DO VOLUME DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALARMES DIFERENCIADOS PARA TAQUICARDIA E BRADICARDIA. TODOS OS DADOS DEVEM SER REGISTRADOS EM PAPEL ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA OU A TINTA, ACOPLADA OU JUSTAPOSTA AO APARELHO, DE FORMA GRÁFICA PADRONIZADA INTERNACIONALMENTE, QUE PERMITA REGISTROS EM DOIS CANAIS (FHR, FM + AU), COM REGISTRO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO: DATA HORA, MINUTO, MODO DE MEDIDA E PONTOS DE MOVIMENTO FETA I. COM CONTROLE DE VELOCIDADE DO PAPEL DE IMPRESSÃO EM 3 VELOCIDADES REGULÁVEIS (10, 20 E 30 MM/MIN). DISPOR DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT AUTOMÁTICA 127/220 V. REGISTRO NA ANVISA-MS. O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER O TREINAMENTO/APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NO ESTADO DO PARANÁ, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GARANTIDO ASSIM O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. MANUAL OPERACIONAL E TÉCNICO EM PORTUGUÊS, CONTENDO OS DIAGRAMAS ESQUEMÁTICOS ELETRÔNICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. DEVEM ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 (UM) TRANSDUTOR PARA TOCOGRAFIA; 02 (DOIS) TRANSDUTORES US PARA GÊMEOS; 03 (TRÊS) FAIXAS ABDOMINAIS PARA FIXAÇÃO DE TRANSDUTORES; 01 (UM) BOTÃO PULSADOR DE MARCAÇÃO DE EVENTOS; 01 (UM) NO-BREAK QUE POSSIBILITE O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO POR NO	7.398,00	7.398,00
---	------	----	-------	---	----------	----------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				MÍNIMO 30 MINUTOS; 02 (DOIS) PAPÉIS TÉRMICOS; 02 (DOIS) TUBOS DE GEL NÃO SALINICO.		
8	1,00	UN	20525	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, PRODUZIDO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL 26MM, CONTENDO DUAS PORTAS LATERAIS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA E PRATELEIRA INTERNA, ALCA DE TRANSPORTE (PUXADOR) EM UMA DAS EXTREMIDADES E PARA-CHOQUE DE BORRACHA DE PROTECAO EM TODA A VOLTA, MONTADO SOBRE CHASSIS COM RODIZIOS DE BORRACHA DE APROXIMADAMENTE 5 POLEGADAS DE DIAMETRO SENDO DOIS COM FREIO, COM APROXIMADAMENTE 80 CM COMP. X 60 CM DE LARG. X 110 CM ALTURA	7.453,93	7.453,93
9	1,00	UN	22973	GERADOR DE ENERGIA, ALIMENTACAO POR DIESEL, COM MOTOR 13 CV, 4 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE ARRANQUE DE 6000 W, POTENCIA NOMINAL DE 6,0 A 7,0 KVA, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADAMENTE 12,5 LITOS, CAPACIDADE DO OLEO MOTOR DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO, PARTIDAS ELETRICA E MANUAL, CONTROLE TENSAO: AVR, CARREGADOR DE BATERIA: EXTERNA 12 VOLTS / 8.3 AH. TENSAO DE SAIDA MONOFASICO 120/240 V, AUTONOMIA (50% DA CARGA): 5,0. CONTENDO MANUAL DE INSTRUcoes, GARANTIA DE 01 (UM) ANO	7.326,38	7.326,38
10	10,00	UN	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.	1.933,23	19.332,30

2. Justificativa:

2.1. Primeiramente vale citar que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, positiva o direito de saúde como um dos primeiros direitos sociais de natureza fundamental, *in verbis*:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

2.2. Logo, justificamos que a devida contratação é motivada pela necessidade de estruturação e manutenção das atividades desempenhadas pelo Departamento de Saúde Básica e seus respectivos setores;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2.3. Considerando os programas estaduais de fortalecimento da vigilância em saúde (VIGIASUS e PROVIGIA), de Atenção Primária a Saúde e de Assistência Farmacêutica em âmbito estadual e municipal;

2.4. Considerando a necessidade da contínua Qualificação Atenção Primária em Saúde, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica;

2.5. Considerando a necessidade de informatização do sistema municipal de saúde;

2.6. Considerando a disponibilidade de incentivos financeiros para a presente contratação; Diante do exposto, não medindo esforços, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e novos materiais para as unidades de saúde de acordo com a necessidade atualmente apresentada. Com objetivo de repor as que se encontram em má condições de uso, e melhor equipar as unidades de saúde de nosso município.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. As quantidades são estimadas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde considerando a demanda que irão precisar para o atendimento de novos locais e ou substituição dos que se encontram em má condição de uso.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado da presente aquisição é de **R\$ 58.476,14 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)**, conforme planilha de médias em anexo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo.

4.4. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecutáveis.

5. Dos critérios:

5.1. **Da modalidade:** Pregão.

5.2. **Tipo de licitação:** Menor Preço.

5.3. **Critério de Julgamento:** para fins de julgamento das propostas será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para Ampla Concorrência:

6.1. Neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, exceção contemplada pelo art. 49 da mesma lei, inciso III: o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.2. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. Obrigações da Contratada:

- 8.1. A Contratada deve cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2. A contratada tem a total responsabilidade pela mercadoria entregue, deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. Se os materiais aparecerem com avarias, ela deverá fazer a substituição imediata do produto. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 8.3. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.
- 8.4. A empresa vencedora ficará obrigada a troca, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;
- 8.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 8.7. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.8. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.9. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.10. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.11. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.12. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.13. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.15. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.17. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.18. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.19. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação:

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do Contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

10. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras e/ou Ordem de Execução de Serviços, as quantidades nelas prescritas, deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

10.1.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Secretária Municipal de Saúde, situada na Rua Romário Martins, 154, Centro, Município de Coronel Vivida. Respeitando-se os horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. A Contratada deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras e/ou Ordem de Execução de Serviços, sendo que ficará a cargo da Contratada a entrega e descarga do produto.

10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.

10.4. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

10.6. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.6.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.6.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal do Contrato, autorizando assim o pagamento.

10.7. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Contratada terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

11. Da Garantia Técnica e do Registro:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.1. A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pelo Contratante.

11.2. Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

11.3. A garantia do objeto deste Termo sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

11.4. Os produtos objeto desta licitação deverá ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto, **quando cabível**.

12. Forma de Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.

12.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

13. Da vigência e da alteração:

13.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

13.2. Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

13.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

13.3.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

13.4. A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

13.5. A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

14. Dotação Orçamentária:

14.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

14.1.1. **Item 1** - Referente à Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde – VigiaSus , investimento (conta 20332-7 e 60-0) e Referente à Incentivo Financeiro Estadual para Assistência Farmacêutica (conta 60-0).

14.1.2. **Itens 2,3,4,5 e 6** - Referente à Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde – VigiaSus e Incentivo Financeiro do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR, custeio e investimento (conta 20332-7, 60-0 e 56-1).

14.1.3 **Itens 7 e 10** – Referente a Saldo Remanescente de Incentivo Financeiro da Resolução SESA n.º 768/2019 (Ultrassom tipo II).

14.1.4. **Itens 8 e 9** – Referente à Incentivo Financeiro de Emenda Parlamentar Proposta nº 08906.533000/1190-1.

15. Anticorrupção:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. Da gestão e fiscalização do Contrato:

16.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) do Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

16.2. A Secretaria Municipal de Saúde indica como gestor do contrato, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Vinicius Tourinho, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.471 de 04 de janeiro de 2021.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.3. A Secretaria Municipal de Saúde como fiscal do contrato, a Dirigente do Departamento de Saúde Básica, Sra. Jaiana Kevilin Gubert, nomeada através do Decreto Municipal nº 7.662 de 14 de Junho de 2021.

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de saúde
Gestor

Jaiana Kevilin Gubert
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2022.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

Sr. Pregoeiro Município de Coronel Vivida Coronel Vivida, Estado do Paraná – PR
Pregão Eletrônico nº 109/2022

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____- _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei. (CASO SE ENQUADRE)

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 109/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 109/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, assinar declarações, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr. Pregoeiro
Município de Coronel Vivida

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do(s) item(ns) abaixo detalhado:

ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2,00	UN	22325	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO SUPERIOR A 200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 102 MM P/S, MEMORIA RAM NO MÍNIMO 256 KBYTES POR PADRÃO, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB, SERIAL E PARALELA, COM OS RESPECTIVOS CABOS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL 90/265 VAC, 48-63 HZ, DIÂMETRO INTERNO DO ROLO DE NO MÍNIMO 0,5 POLEGADAS, LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO EPL2 (ELTRON PROGRAMMING LANGUAGE 2), COM RIBBON DE CERA OU RESINA, COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES DE CÓDIGOS DE BARRAS UNIDIMENSIONAIS E BIDIMENSIONAIS, COMPATIBILIDADE COM MS WINDOWS 2000, XP PROFESSIONAL, VISTA, WINDOWS 7, LINUZ KERNEL 2.6.X OU SUPERIOR, FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, CD'S, DRIVERS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES INSTALADOS, FORNECER PLACAS, DISPOSITIVOS, CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				GARANTIA ON-SITE DE 24 MESES.			
2	1,00	UN	22327	COLORÍMETRO PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL - DIGITAL - COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL, COM LEITURA DIRETA DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL. O MEDIDOR POSSUI AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 2 FAIXAS DE MEDIÇÃO: FAIXA BAIXA: 0,02 TO 2,00 MG/L E FAIXA ALTA: 0,1 A 8,0 MG/L; - PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD; - COMPATÍVEL COM CUBETAS REDONDAS DE PASSO OPTICO 25MM (10 ML) E 10MM (10 ML) - A PROVA D'ÁGUA - PROTEÇÃO IP67 TOTAL (PODE SUBMERGIR ATÉ 01 METRO POR 30MIN); - FLUTUA QUANDO CAIR ACIDENTALMENTE NA ÁGUA; - POSSUI MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DAS 50 ÚLTIMAS MEDIÇÕES E VISUALIZÁLAS NO DISPLAY; - APRESENTA MENSAGENS NO DISPLAY CASO HAJA PROBLEMAS COM A MEDIÇÃO (MENSAGENS DE ERROS); - FUNCIONAMENTO COM 4 PILHAS ALCALINAS, PEQUENAS, TIPO AAA, QUE PROPICIA APROXIMADAMENTE 2000 ANÁLISES; - CONDIÇÕES AMBIENTAIS: 0 A 50°C; 0 A 90% UMIDADE RELATIVA (NÃO CONDENSADA) - POSSUIR INDICAÇÃO DE PILHA FRACA NO DISPLAY AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; - DISPLAY EM LCD RETROILUMINADO COM OPÇÃO DE LIGAR E DESLIGAR A RETROILUMINAÇÃO; - POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIZAR A CARGA DAS PILHAS; - LÂMPADA: DIODO EMISSOR DE LUZ (LED); - TIPO DO DETECTOR: DETECTOR DE FOTODIODO DE SILÍCIO; - FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0 A 2,5 ABS; - PRECISÃO FOTOMÉTRICA: $\pm 0,0015$ ABS; - COMPRIMENTO DE ONDA: 528NM; - PERMITE INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO DO USUÁRIO COM LEITURA DE PADRÕES OU ATRAVÉS DO TECLADO ; - LIMITE MÍNIMO DE DETECÇÃO FAIXA BAIXA: 0,02MG/L - LIMITE MÍNIMO DE DETECÇÃO FAIXA ALTA: 0,1MG/L - PRECISÃO TÍPICA: FAIXA BAIXA: $\pm 0,05$ MG/L FAIXA ALTA: $\pm 0,2$ MG/L - PESO DO EQUIPAMENTO COM PILHAS 250G - DIMENSÕES APROXIMADAS : 34MM ALTURA X 69MM LARGURA X 157MM COMPRIMENTO - FORNECIDO COM: MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE, 2 CUBETAS DE VIDRO, 2 CUBETAS DE			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				PLÁSTICO, 4 PILHAS TIPO AAA ALCALINAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.			
3	1,00	UN	22330	TURBIDÍMETRO DE CAMPO COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO NEFELOMÉTRICA (QUE UTILIZA ADETERMINAÇÃO DA LUZ DISPERSA NO ÂNGULO DE 90° EM RELAÇÃO AO SINAL EMITIDO POR LÂMPADA DETUNGSTÊNIO) PARA MÉTODO APROVADO EPA; GERAR RESULTADOS EM NTU (UNIDADE NEFELOMÉTRICA DE TURBIDEZ); RESOLUÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 0,01NTU. REPETITIVIDADE MENOR QUE 2% DA LEITURA PARA VALORES INFERIORES A 100NTU. PRECISÃO MÍNIMA DE 0,05NTU OU 2% DA LEITURA PARA VALORES ABAIXO DE 100NTU. LUZ DISPERSA INFERIOR A 0,01NTU. POSSUIR PORTA USB PARA A COMUNICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS. ACOMPANHAM O TURBIDÍMETRO: PADRÕES PARA CALIBRAÇÃO DE 0,1 E 10 NTU, 6 CUBETAS, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO USB			
4	50,00	UN	22326	ETIQUETA TÉRMICA PARA TUBO DE ENSAIO. CARACTERÍSTICAS: LARGURA 50MM, ALTURA 30MM, ESPAÇO ENTRE ETIQUETAS DE 2,2MM, COM ACABAMENTO BOPP, ROLO COM UMA COLUNA, MÁXIMO DE 1000 ETIQUETAS POR ROLO.			
5	2,00	UN	22328	REAGENTE DPD PARA CLORO LIVRE, PARA 10 ML DE AMOSTRA, EMBALADOS EM PILLOWS SELADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. REAGENTE EM PÓ EMBALADO EM SACHÊS NA QUANTIDADE ADEQUADA PARA 10ML DE AMOSTRA.			
6	2,00	UN	22329	REAGENTE DPD PARA CLORO TOTAL, 10 ML DE AMOSTRA, EMBALADOS EM PILLOWS SELADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. REAGENTE EM PÓ EMBALADO EM SACHÊS NA QUANTIDADE ADEQUADA PARA 10ML DE AMOSTRA.			
7	1,00	UN	22781	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, COM ALÇA, OU MALETA PARA MONITORAÇÃO ANVISA-MS SIMULTÂNEA DAS CONDIÇÕES FETAIS POR MEDIDAS E REGISTROS SIMULTÂNEOS DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL (FHR) COM NO MÍNIMO 50 A 210 BPM, DO MOVIMENTO FETAL (FM) E DAS CONTRAÇÕES UTERINAS MATERNAS (ATIVIDADE UTERINA - AU), DADOS QUE AUXILIAM A ANÁLISE DAS			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				CONDIÇÕES DE HIGIEDEZ DO FETO DURANTE A GESTAÇÃO E TRABALHO DE PARTO DE FETO ÚNICO E DE GEMELAR. A CAPTAÇÃO DAS ATIVIDADES CARDÍACAS FETAIS DEVE SER NÃO INVASIVA, PORTANTO, REALIZADA ATRAVÉS DE DOIS TRANSDUTORES EXTERNOS BASEADOS NO EFEITO DOPPLER. A ATIVIDADE UTERINA DA MESMA MANEIRA DEVE SER MENSURADA ATRAVÉS DO TOCODINAMÔMETRO EXTERNO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MOVIMENTAÇÃO FETAL (ACTOGRAMA) E POR INDICAÇÃO DA GESTANTE, ATRAVÉS DE MARCADOR DE EVENTOS DE ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO. O APARELHO DEVE POSSUIR TELA(S) OU DISPLAY QUE MOSTREM EM TEMPO REAL OS EVENTOS E ONDE SE OBSERVA A(S) FREQUÊNCIA (S) CARDÍACA(S) FETAIS (EM CASO DE GEMELAR) E A ATIVIDADE UTERINA, DISPOR DE SISTEMA DE CORRELAÇÃO AUTOMÁTICA INSTANTÂNEA, AJUSTE PARA OS NÍVEIS DE TAQUICARDIA E BRADICARDIA, AJUSTE DO VOLUME DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALARMES DIFERENCIADOS PARA TAQUICARDIA E BRADICARDIA. TODOS OS DADOS DEVEM SER REGISTRADOS EM PAPEL ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA OU A TINTA, ACOPLADA OU JUSTAPOSTA AO APARELHO, DE FORMA GRÁFICA PADRONIZADA INTERNACIONALMENTE, QUE PERMITA REGISTROS EM DOIS CANAIS (FHR, FM + AU), COM REGISTRO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO: DATA HORA, MINUTO, MODO DE MEDIDA E PONTOS DE MOVIMENTO FETA I. COM CONTROLE DE VELOCIDADE DO PAPEL DE IMPRESSÃO EM 3 VELOCIDADES REGULÁVEIS (10, 20 E 30 MM/MIN). DISPOR DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT AUTOMÁTICA 127/220 V. REGISTRO NA ANVISA-MS. O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER O TREINAMENTO/APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NO ESTADO DO PARANÁ, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GARANTIDO ASSIM O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. MANUAL OPERACIONAL E TÉCNICO EM PORTUGUÊS, CONTENDO OS DIAGRAMAS ESQUEMÁTICOS ELETRÔNICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE		
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				FABRICAÇÃO E DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. DEVEM ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 (UM) TRANSDUTOR PARA TOCOGRAFIA; 02 (DOIS) TRANSDUTORES US PARA GÊMEOS; 03 (TRÊS) FAIXAS ABDOMINAIS PARA FIXAÇÃO DE TRANSDUTORES; 01 (UM) BOTÃO PULSADOR DE MARCAÇÃO DE EVENTOS; 01 (UM) NO-BREAK QUE POSSIBILITE O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO POR NO MÍNIMO 30 MINUTOS; 02 (DOIS) PAPÉIS TÉRMICOS; 02 (DOIS) TUBOS DE GEL NÃO SALINICO.			
8	1,00	UN	20525	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, PRODUZIDO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL 26MM, CONTENDO DUAS PORTAS LATERAIS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA E PRATELEIRA INTERNA, ALCA DE TRANSPORTE (PUXADOR) EM UMA DAS EXTREMIDADES E PARA-CHOQUE DE BORRACHA DE PROTECAO EM TODA A VOLTA, MONTADO SOBRE CHASSIS COM RODIZIOS DE BORRACHA DE APROXIMADAMENTE 5 POLEGADAS DE DIAMETRO SENDO DOIS COM FREIO, COM APROXIMADAMENTE 80 CM COMP. X 60 CM DE LARG. X 110 CM ALTURA			
9	1,00	UN	22973	GERADOR DE ENERGIA, ALIMENTACAO POR DIESEL, COM MOTOR 13 CV, 4 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE ARRANQUE DE 6000 W, POTENCIA NOMINAL DE 6,0 A 7,0 KVA, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADAMENTE 12,5 LITOS, CAPACIDADE DO OLEO MOTOR DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO, PARTIDAS ELETRICA E MANUAL, CONTROLE TENSÃO: AVR, CARREGADOR DE BATERIA: EXTERNA 12 VOLTS / 8.3 AH. TENSÃO DE SAIDA MONOFASICO 120/240 V, AUTONOMIA (50% DA CARGA): 5,0. CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA DE 01 (UM) ANO			
10	10,00	UN	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				EQUIPAMENTOS.			
--	--	--	--	---------------	--	--	--

O valor total para o(s) item(ns) é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, (CONTATOS:), a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Pregão Eletrônico nº 109/2022 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$.....

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 6 (seis) meses.

Parágrafo segundo: Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

3.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo quarto: A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer equipamento/veículo que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

As condições e características para entrega e aceitação do objeto estão fixados detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

As condições quanto a forma de pagamento estão detalhadas no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ITEM 01 – 02 IMPRESSOARA TÉRMICA DE ETIQUETAS

Para este item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde – VigiaSus, investimento (conta 60-0 – Fonte 518) e Referente à Incentivo Financeiro Estadual para Assistência Farmacêutica (conta 60-0 – Fontes 500 e 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3548	4.4.90.52.35
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	3195	3293	4.4.90.52.35

ITEM 02 – 01 COLORÍMETRO PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde – VigiaSus , investimento (conta 60-0 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3574	4.4.90.52.08

ITEM 03 – 01 TURBIDÍMETRO DE CAMPO

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde – VigiaSus , investimento (conta 60-0 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3574	4.4.90.52.08

ITEM 04 – 50 ETIQUETA TÉRMICA PARA TUBO DE ENSAIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR, Custeio (conta 56-1 – Fonte 494), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária - FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	4828	3.3.90.30.36

ITEM 05 – 02 UM REAGENTE DPD PARA CLORO LIVRE

ITEM 06 – 02 UM REAGENTE DPD PARA CLORO TOTAL

Para estes Itens deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR, Custeio (conta 56-1 – Fonte 494), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária - FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	4828	3.3.90.30.36

ITEM 07 – 01 CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Saldo Remanescente de Incentivo Financeiro da Resolução SESA n.º 768/2019 (Ultrassom tipo II) – Conta 60-0 – Fonte 518, conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3574	4.4.90.52.08

ITEM 08 – 01 CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro de Emenda Parlamentar Proposta nº 08906.533000/1190-1 – (Conta 624009-2 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3574	4.4.90.52.08

ITEM 09 – 01 GERADOR DE ENERGIA

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Incentivo Financeiro de Emenda Parlamentar Proposta nº 08906.533000/1190-1 – (Conta 624009-2 – Fonte 518), conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3667	4.4.90.52.30

ITEM 10 – 10 APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Para este Item deverá ser utilizado o recurso oriundo do Saldo Remanescente de Incentivo Financeiro da Resolução SESA n.º 768/2019 (Ultrassom tipo II) – Conta 60-0 – Fonte 518, conforme saldo financeiro disponível e dotações indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Aparelhos Diversos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	2809	4.4.90.52.34



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

Parágrafo segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

I. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo terceiro: A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do equipamento ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do equipamento ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

Parágrafo quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo primeiro: Nenhum produto fora das especificações deste Contrato poderá ser entregue, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar o fornecimento do objeto deste contrato a outras empresas, devendo o fornecimento ser realizado por profissionais a ela vinculada.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do fornecimento deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(Anexar termo de referência ao contrato)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 13 de dezembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 58.476,14. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

B3
Edição nº 8273

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
RUBRO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREÇOS E ESTIMADO Nº 100/2004

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Cyato CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Inicio do cadastros das propostas: a partir das 09h00min do dia 25 de novembro de 2022 até às 18h00min do dia 13 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022. Inicio de leitura de proposta às 09h00min do dia 13 de dezembro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 56.874,76. Valor de entrega: 30 (trinta) dias. Os procedimentos para acesso ao Portal Eletrônico estão disponíveis no site www.fcc.gov.br. O edital está disponível nos sites www.compras.gov.br e www.fcc.gov.br.
 08h30min às 09h00min, 23 de novembro de 2022. Adriano Ribeiro
 08h30min às 09h00min, 23 de novembro de 2022. Adriano Ribeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VYDA – PR
AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM PARA FESTIVIDADES NATALINAS DE CORONEL VIVIDA, início do contrato (nas propostas de publicação deste Termo) de acordo das propostas, às 09h00min do dia 30 de novembro de 2022, e encerramento das propostas às 15h00min do dia 30 de novembro de 2022. **VALORES MÁXIMO: R\$ 12.323,40** (doze mil e trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). O Edital nº 001/2022, de 23 de novembro de 2022, encontra-se disponível no site www.coronelvivida.com.br ou no site www.tcepi.com.br. Informações: (48) 3232-8300. Coronel Vivida 23 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Agente de Contratação.

©2014 A. Alta Credit. All rights reserved.

A Prefeitura Municipal de Cavaleiros, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Orçamento de 2007 do Município de Cavaleiros, Estado do Paraná no valor de R\$ R\$ 470.300,00 (Quatrocentos e setenta mil reais);

As ações realizadas com recursos próprios da Fundação Organizações não valor de R\$ 1 milhão e incluem, essencialmente, atividades de assistência social, saúde, educação e cultura.

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral	
03.01 - Administração Geral	
03.01.020505 - 2040000 - Manutenção dos Recursos Administrativos	
3.3.90.32.00 - 200 - Material de Consumo	R\$ 18.800,00
3.3.90.39.00 - 000 - Outras Serviços de Tercelaria, Passagem, Jurídica	R\$ 80.000,00
28643000.5.003000 - Praticas Juiciais	
4.4.90.81.00 - 000 - Servicos Judiciais	R\$ 1.200,00
03 - Secretaria Municipal de Agropecuária	
03.01 - Administração S.M.A.	
20808010.2007000 - Manutenção das Atividades de Agropecuária	
3.3.90.30 - 000 - Material de Consumo	R\$ 25.000,00

66- Secretaria Municipal de Assistência Social	
0621 - Administração S.M.A.S.	
0624005 (1.2.013500 - Manutenção da Unidade de Assistência Social	
3.3.90.50.00 - 500 - Material de Consumo	R\$ 49.000,00
0624006 Fundo Municipal de Assistência Social	
062400610.2.2.0500 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	
3.3.90.30.00 - 304 - Insumos de Consumo	R\$ 10.000,00
67- Secretaria Municipal de Educação Cultura & Esportes	
0704- Administração Cultural & Esportes	
03000002.0.2.0700 - Manutenção dos atividades de Cultura e Turismo	
3.3.90.50.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
2781300022.2.026000 Manutenção da Educação Física e do Desporto	

34.1.000900 – Construção de Barragem Industrial
100 – 900 – Densidade Industrial

18 - secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
18.01 - Administração S.A.M.A.R.H.
1854.10026.2.02.1200- Manutenção do meio ambiente e Recursos Hídricos
14.30.81.05 - 001 - Aquisição de Imóveis. R\$ 1.00.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
UASG: 947509
ITENS EXCLUSIVO ME/ME/EPP.

credo unanime formulando, visando a identificação das propriedades desta Medida e especificações mencionadas neste Termo de Referência." (sic)

[illegible]

e) Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do Centro Municipal de Educação Infantil Nhana Maria:

a) Titular: Gislene da Silva Francisco, inscrita no CPF sob o nº 069.815.759-14;

b) Suplente: Hélio Przybylovicz, inscrito no CPF sob o nº 020.996.749-81.

III - REPRESENTANTES DOS ADOLESCENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTENDA:

Titular: Ketellyn Tayna Cordeiro Borba, CPF- 106.086.779-65;

Suplente: Gabriel Guilherme Gonçalves, CPF - 118.950.149-05.

Art. 2º Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contenda:

I – Joice de Souza Cerqueira Silva, CPF 066.619.409-21.

Art. 3º Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho Municipal de Assistência Social no biênio vigente 2022-2024.**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice de Souza Cerqueira Silva

Código Identificador: B6038720

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO****TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 3ª CLASSIFICADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação do certame, através de e-mail enviado em 10 de novembro de 2022 (pg 252), foi convocada a empresa vencedora, **VULPIX ESPAÇO SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.774.797/0001-66, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, os quais farão a conferência e **EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."

Considerando que, a empresa não apresentou dentro do prazo estipulado a documentação para assinatura do contrato, de acordo com o Ofício Interno nº 037/2022 do Gestor do Contrato, Secretário da Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da

proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

DECIDO:

INABILITAR a empresa **VULPIX ESPAÇO SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.774.797/0001-66, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa **CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.911.232/0001-34, 3ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Coronel Vívda, 23 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito



Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador: 72946378

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
109/2022****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 13 de dezembro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 58.476,14. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvívda.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 23 de novembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: DE9ACA4E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2022****AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2022**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM PARA FESTIVIDADES NATALINAS DE CORONEL VÍVIDA. Início do cadastro das propostas: da publicação deste. Término do cadastro das propostas: às 08h00min do dia 30 de novembro de 2022. Disputa de lances: das 08h30min às 14h30min do dia 30 de novembro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 52.000,00. Prazo de conclusão e entrega: 03/12/2022. Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvívda.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 23 de novembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Sandra Pelentil

Código Identificador: 573530DA

Disponibilidade do Edital: www.cornelioprocopio.pr.gov.brMaiores informações: licitacaopmpc@gmail.com

Cornélio Procópio, 21 de novembro de 2022.

SAMANTA MACIEL DOS SANTOS

Presidente da CPL.

127065/2022

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 113/22- FORMA ELETRÔNICA

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço, por item

OBJETO: Registrar preços de materiais de construção e outros

CADASTRO: Até 08h28m de 07/12/2022

ABERTURA: As 08h29m de 07/12/2022

DISPUTA: A partir das 08h30m de 07/12/2022

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 22/11/2022

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - Pregoeira

126892/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
109/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 13 de dezembro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 58.476,14. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

127307/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM PARA FESTIVIDADES NATALINAS DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: da publicação deste. Término do cadastro das propostas: às 08h00min do dia 30 de novembro de 2022. Disputa de lances: das 08h30min às 14h30min do dia 30 de novembro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 52.000,00. Prazo de conclusão e entrega: 03/12/2022. Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Agente de Contratação.

127485/2022

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação de conformidade com as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h00min do dia 16/09/2022, o Edital de Tomada de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de obras – reforma da escola Municipal Maria de Lourdes Rosas Travençoli, conforme memorial descritivo, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 12/12/2022 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 24 de novembro de 2022.

VALDEMIR FERREIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

127060/2022

Diamante do Sul

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 07 de dezembro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 54/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE DE NO MÍNIMO 45 LITROS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PR. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br. Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 24 de novembro de 2022.

Valmir Nenevê Carvalho

Pregoeiro

127364/2022

Diamante do Norte

AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 (PMDN).

O Município de Diamante do Norte – PR, torna Público abertura da Tomada de Preços 05/2022, tipo Menor Preço, empreitada Global. Objeto:- Execução de obra de conclusão da ampliação do prédio da câmara municipal, área de 61,30m², obedecendo projetos, orçamentos e cronograma físico financeiro em anexo e Termo de Referência, ocorrerá às 09h00, de 09 de dezembro de 2022. Informações Run José Vicente, 257, (44) 3429-1319, <http://www.licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br> Município de Diamante do Norte-PR, 23 de novembro de 2022.

ANDREZA DA SILVA PARIZ

P.C.P.L. - Decreto nº 01/2022.

127330/2022

Dois Vizinhos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS SENDO: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM 1º EMPLACAMENTO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 84 CV (G), CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 600KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 1274/2022. FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A SEDU – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 175/2022 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: FIORENTINA VEÍCULOS LTDA., CNPJ Nº 72.421.936/0001-05, no valor total R\$ 204.940,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e quarenta reais), pois atendeu todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2022.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

127324/2022

Doutor Ulysses

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA NO TELHADO COM A SUBSTITUIÇÃO E COLOCAÇÃO DE TELHAS, CONFEÇÃO DE TESOURAMENTOS NOVOS E REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DA REDE ELÉTRICA INTERNA no prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Doutor Ulysses, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme especificações dos serviços a executar, quadro geral de orçamentos, cronograma físico-financeiro, e demais anexos deste Edital. **ENTREGA DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:** até o dia 12 de dezembro de 2022 às 13h30min, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Doutor Ulysses, sito Rua João Gabriel de Oliveira, 62 - Centro - Doutor Ulysses/PR, CEP: 83.590-000. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12 de dezembro de

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022

com lotes exclusivos ME & EPP e Prioridade Local/Regional
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHÕES, VIGAS E PREGOS.
Abertura e Disputa: 06/12/2022 08h30 e 09h00, respectivamente.
Autorização: Maurício Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
Informações complementares: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net ou www.licitacoes-e.com.br (ID 975316)

LUCIANO ERICO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

Objeto: Aquisição de trator agrícola conforme especificações constantes no termo de referência (Anexo I) do Edital.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 07 de dezembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bl.compras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 23 de novembro de 2022.
ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 13 de dezembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 58.475,14. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bl.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvidiva.pr.gov.br ou www.bl.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda - PR, 23 de novembro de 2022.
JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação conforme Portaria 68/2020, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h00min do dia 09/12/2022, a abertura do Edital de Tomada de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de obras - reforma da escola Municipal Maria de Lourdes Rosas Travensoli, conforme memorial descritivo, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, conforme memorial descritivo, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 12/12/2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Av. Antônio Cunha, 81, no horário de expediente e no site www.curiuva.pr.gov.br

Curiúva PR, 23 de novembro de 2022.
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito

VALDEMIR FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 07 de dezembro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 54/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE DE NO MÍNIMO 45 LITROS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PR. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao.ds@gmail.com e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 23 de novembro de 2022.
VALMIR NENEVÉ CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 42/2022.
PROCESSO: 042/2022: OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMPRESSAS DE GAZE E ATADURAS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, sediada na Rua Doutor Mário Clapier Urbianti, nº 1434, Jardim Canadá, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.080-120. E-mail: licitacao@cmhpharmaceutica.com.br e telefone (44) 3255-3774, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Leandro Rossoni, CPF nº 068.074.369-39 e RG nº 9.927.733-5; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO 4 (quatro) meses, contados da data de assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 23 de novembro de 2022, por Luís Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 85/2022

Processo Administrativo nº. 123/2022

Modalidade: Pregão nº. 85/2022 Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Departamento Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na proposta de aquisição de equipamentos e material permanente nº 09173.312000/1220-01. COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 246.033,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trinta e três reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:24 do dia 22/11/2022 às 08:00 horas do dia 07/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 07/12/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 07/12/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 379, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Enéas Marques-PR, 27 de setembro de 2022.

EDSON LUPATINI

Prefeito

JUSSARA RENOSTO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 03/2022, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de pintura, fornecimento e instalação de estrutura metálica e de piso modular emborrachado na academia do quartel do Comando do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, devido à necessidade de adequação dos espaços das instituições em atendimento a legislação vigente", e ADJUDICA o objeto em favor das seguinte empresa: COMERCIAL NAVSAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.540.241/0001-36, vencedora com o valor global de R\$ 235.256,29 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos) O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 802/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 115/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução, manutenção e retrada da decoração ornamental e iluminação natalina de Fazenda Rio Grande", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa American Audio Visual EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.279.656/0001-83, vencedora do grupo D1 com valor total de R\$ 1.615.037,87 (um milhão, seiscentos e quinze mil, trinta e sete reais e oitenta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 806/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 103/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.358.519/0001-46, vencedora do item 13 com valor total de R\$ 54.825,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais); SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora dos itens 14, 45, 69, 70 e 120 com valor total de R\$ 78.015,50 (setenta e oito mil e quinze reais e cinquenta centavos); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 61 e 119 com valor total de R\$ 1.948,00 (mil e novecentos e quarenta e nove reais); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 12 e 111 com valor total de R\$ 9.565,50 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 11, 15, 19, 21, 28, 48, 88, 105, 108, 110 e 116 com valor total de R\$ 68.351,30 (sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos); ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, vencedora dos itens 33 e 113 com valor total de R\$ 3.313,09 (três mil e trezentos e treze reais e nove centavos); PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51, vencedora do item 125 com valor total de R\$ 1.245,60 (mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); MERCIO SOLUCOES EM SAUDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora do item 54 com valor total de R\$ 5.486,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais); STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, vencedora do item 121 com valor total de R\$ 4.644,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, vencedora dos itens 20, 23, 39 e 44 com valor total de R\$ 128.386,07 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos); COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07, vencedora dos itens 49, 83 e 123 com valor total de R\$ 38.547,75 (trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.566.711/0001-81, vencedora do item 102 com valor total de R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, vencedora dos itens 01, 41, 51 e 114 com valor total de R\$ 37.807,00 (trinta e sete mil e oitocentos e sete reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 42, 60 e 107 com valor total de R\$ 37.906,05 (trinta e sete mil e novecentos e seis reais e cinco centavos); PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 207/2022

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/11/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/12/2022, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/12/2022, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13/12/2022, às 09h30min.

LOCAL: www.bll.org.br – “Acesso Identificado”

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 58.476,14 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

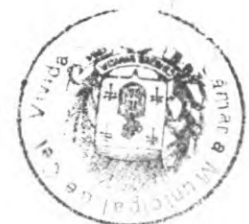
INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bll.org.br. Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022.

Recebido em 24.11.22
Juliano

Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	109		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	207/2022		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600011030100191059449052518		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	58.476,14		
Data de Lançamento do Edital	23/11/2022		
Data Abertura	13/12/2022	Data Registro	24/11/2022
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não			
Há cota de participação para EPP/ME? Não			
Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.coronelvivida.pr.gov.br			



MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA

História Secretarias ▾ Licitações ▾ Recursos Humanos Servidores Municipais ▾ Notícias

Onde Estou: INÍCIO LICITAÇÕES EM ANDAMENTO (EDITAL)

INSTITUCIONAL Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 19

Ano: 2022

Modalidade: Concorrência Dispensa Leilão Pregão

Pregão Eletrônico nº 109/2022

23/11/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Anexos



⬇️ Aviso de licitação



Digite aqui para pesquisar



23°C Ensolarado



POR 09:49
PTB2 24/11/2022

